



PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU 2026-2029

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



AUTORIDADES MUNICIPAIS

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTA LUCIA DE SOUZA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
FELIPE JOANICO

SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
BRUNO DE CASTRO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CLODOALDO FARIAS DE NOVAES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE
FELIPE TEIXEIRA PINTO

SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELANE FARIAS ALBANO

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO GABINETE
VALÉRIA BOECHAT CHAVES BERTOLINNI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento Legal de Criação: Lei 2388 de 25/04/2007

Endereço: Rua Dom Walmor, 234 5º andar Centro Nova Iguaçu

E-mail: conselhosaudeni@gmail.com

Telefone (21) 2667-2509

Nome do Presidente: Luiz Carlos Nobre Cavalcanti – Secretário Municipal de Saúde- Gestor

Vice- Presidente: Francisca José da Silva

Secretária Executiva: Dulcemary da Silva Serra

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1- REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

a) Entidades de Moradores representativa da Sociedade Civil, com sede no Município

* Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu - MAB

Titular: Edson de Oliveira

Suplente: Paulo Roberto dos Santos

Titular: João Luiz Silva

Suplente: Evelyn de Lima Oliveira Lessa

b) Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e ou/ Rurais, fora da área de saúde com sede no município

* Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Nova Iguaçu e Mesquita -

SINDSMUNI

Titular: Artur Siqueira do Nascimento

Suplente: Dulcemary da Silva Serra

Titular: Maria de Fátima Leal Araújo

Suplente: Carlos Magno Zanotti Meirelles

Titular: Bruna Correa Monteiro

Suplente: Jpsé Cerqueira Rodrigues

c) Entidades Filantrópicas não prestadoras de serviços ao SUS, com sede no município sendo uma representativa de portadores de patologia e ou necessidades especiais.

* Grupo de emancipação e luta à livre orientação sexual - Grupo ELLOS NI

Titular: Cátia Cilene dos Santos

Suplente: Pedro Silva de Oliveira

d) Instituições formadoras de Profissionais de saúde

* Associação Jean Henry Dunant - Instituto Jean Henry Dunant

Titular: Igor Soares do Nascimento

Suplente: Marta Cristina Soares do Nascimento

Titular: Cosme Sigolis da Silva

Suplente: Beatriz dos Santos Silveira

Titular: Daniel Coeho do Nascimento

Suplente: Ester da Silva Santos

e) Conselho Profissional e/ou associação de classe fora da área da saúde

* Ordem dos Advogados do Brasil - Nova Iguaçu - OAB Nova Iguaçu

Titular: Luciano da Silva Ferreira

Suplente: Jean Narciso Arimatea

f) Entidades de Mulheres com sede no Município

* Associação Anjos da Saúde

Titular: Solange da Silva Brito

Suplente: Johari Oliveira da Silva

Titular: Vera Cristina Carneiro Gomes

Suplente: Nair Jane de Castro Lima



2- REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) Sindicato dos Trabalhadores de saúde com atuação, sede e ou subsede no município

* Sindicato dos trabalhadores nos combate as endemias e saúde preventiva no Estado do Rio de Janeiro - SINTSAÚDE RJ

Titular: Francisca José da Silva

Suplente: Angela Cristina de Souza Batalha

Titular: Elias Paulo da Silva Alcântara

Suplente: Maria da Penha Silva e Silva

b) Associação de Profissionais e ou Conselhos de classe com atuação na saúde com sede no município

* Uniodonto de Nova Iguaçu cooperativa odontológica - UNIODONTO

Titular: Stenio da Silva Figueiredo

Suplente: Genison Rocha Pereira

* Conselho Regional de Psicologia – CRP

Titular: Igor Canzi

Suplente: Jaqueline dos Santos Soares

* Conselho Regional de Educação Física – CREF1

Titular: Ana Paula Ramos dos Santos

Suplente: Ana Paola dos Santos Caldas

Titular: Carlos Eduardo Natalio Mellilo

Suplente: Cássia Ribeiro de Carvalho Silva

3- REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

a) Membros da Gestão da saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde

* Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu - SEMUS

Titular: Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Suplente: Eliane da Silva de Oliveira Guimarães

Titular: Bruno de Castro Silva

Suplente: Nielsen Carlos Estevão Macha

Titular: Antonio Venceslau dos Santos

Suplente: João Paulo Nunes Machado

Titular: Ludmila Neves Indalécio Badega

Suplente: Fernanda Borges Silva Garay

Titular: Clodoaldo Farias Novaes

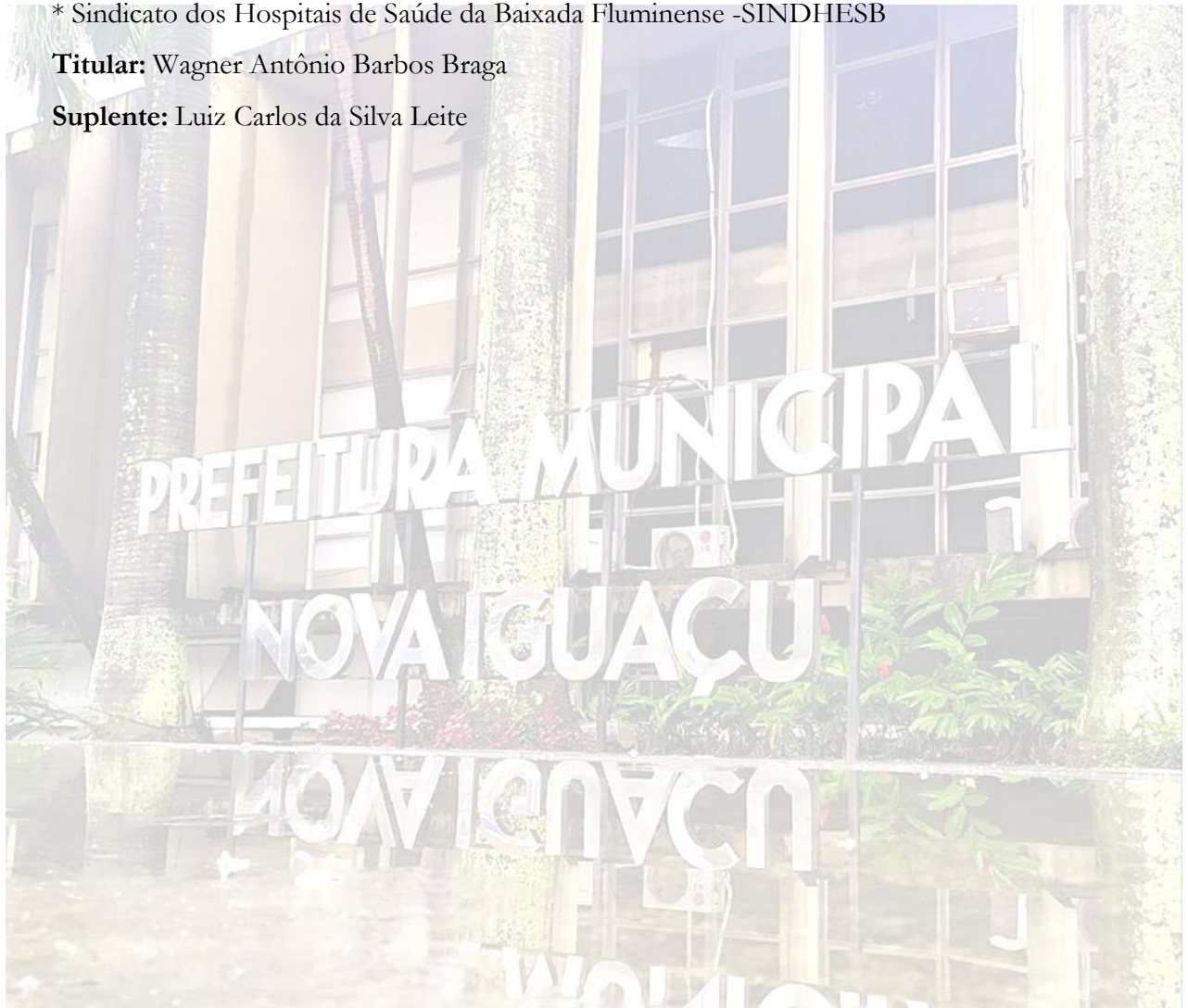
Suplente: Valéria Boechat Chagas Bertolini

b) Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos conveniados ao SUS

* Sindicato dos Hospitais de Saúde da Baixada Fluminense -SINDHESB

Titular: Wagner Antônio Barbos Braga

Suplente: Luiz Carlos da Silva Leite



Missão

“Promover o direito à saúde da população de Nova Iguaçu por meio de uma rede integrada, resolutiva e humanizada, garantindo acesso universal, equidade, qualidade e inovação nas ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.”

Visão

“Ser referência em gestão pública de saúde na Baixada Fluminense em 2029, com uma rede municipal fortalecida, moderna e participativa, reconhecida pela excelência dos serviços, pela valorização dos profissionais e pela efetiva melhoria na qualidade de vida das pessoas.”

Valores

Universalidade – Acreditamos que toda pessoa tem direito a cuidados de saúde.

Equidade – Priorizamos aqueles mais vulneráveis, reduzindo desigualdades sociais e territoriais.

Integralidade – Cuidamos da pessoa como um todo, nas dimensões preventiva, curativa e de reabilitação.

Humanização – Atuamos com respeito, empatia, dignidade e acolhimento.

Transparência e participação social – Garantimos acesso à informação e estimulamos o controle social.

Eficiência e inovação – Usamos bem os recursos públicos e incorporamos práticas e tecnologias modernas.

Valorização das pessoas – Investimos nos profissionais de saúde e no protagonismo dos usuários.

Integração e articulação intersetorial – Trabalhamos em conjunto com as demais políticas públicas para uma ação de saúde mais efetiva.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
INTRODUÇÃO	11
1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
1.1 Emancipações	14
1.2 Clima	15
1.3 Localização	15
2. CARACTERIZAÇÃO INFRAESTRUTURA	15
2.1 Transporte e Mobilidade - Vias de Acesso	15
2.2 Água e Esgoto sanitário	16
2.3 Coleta de lixo e resíduos	16
3. CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	17
3.1 População do município segundo o Censo	17
3.2 População residente pactuada pela SES-RJ	18
3.3 Nascidos Vivos	19
4. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-ECONÔMICAS	21
4.1 Economia	21
4.2 Trabalho e renda	22
4.3 Educação	22
4.4 Saúde Suplementar	23
5. CARACTERIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	23
5.1 Morbidade	24
5.2 Mortalidade	26
5.2.1 Mortalidade Infantil	28
5.2.2 Mortalidade Materna	30
5.3 INDICADORES BIPARTITE	32
6. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	34
6.1 Rede de Atenção Primária à Saúde	40
6.1.1 Distribuição das Unidades de Saúde por URG'S	41
6.1.2 Áreas programáticas da Rede Primária à Saúde	47
6.2 Rede de Atenção à Saúde Bucal	48
6.3 Rede de Atenção Especializada	49
6.3.1 Áreas programáticas da rede atenção especializada	50
6.3.2 Organização da Rede e Integração do cuidado	51
6.3.3 Central Municipal de Regulação	54
6.4 REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	55

6.4.1 Estrutura e Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência – RUE	55
6.4.2 Áreas programáticas da rede de urgência e emergência	56
6.4.3 Integração da Rede de urgência e emergência e Regulação	57
6.5 REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60
6.5.1 Estrutura e Organização - Áreas Programáticas da Vigilância em Saúde	60
6.5.2 Integração da Vigilância em Saúde com a Rede de Saúde	60
6.6 REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	64
6.6.1 Estrutura e Organização da Assistência farmacêutica	64
6.6.2 Integração da Assistência farmacêutica com a Rede de Saúde	66
7. GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE	67
7.1 Estrutura Administrativa e Organizacional	67
7.2 Planejamento em Saúde	68
7.3 Educação Permanente em Saúde	69
7.4 Ouvidoria Municipal da Saúde	69
7.5 Almoxarifado Municipal da Saúde	71
7.6 Patrimônio Municipal da Saúde	72
7.7 Departamento de Frotas da Saúde	72
7.8 Transporte Sanitário (Transporte Fora de Domicílio - TFD)	73
7.9 Recursos Humanos	74
7.10 Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu - Gestão Financeira e Orçamentária	76
8. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	77
9. DIRETRIZES, OBEJETIVOS, METAS E INDICADORES	78
9.1 BLOCO 1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79-94
9.2 BLOCO 2. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	95-107
9.3 BLOCO 3. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	108-116
9.4 BLOCO 4. GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	117-124
10. FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	125
11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	126
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	128

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a todos os munícipes a versão final do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.

O Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu 2026–2029 reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) em planejar, organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, garantindo o acesso universal, equânime e de qualidade para toda a população. Este plano está estruturado a partir das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando os princípios de integralidade, participação social e descentralização.

O documento apresenta o diagnóstico da situação de saúde do município, identifica necessidades e desafios, e define estratégias e metas para os próximos quatro anos. Busca articular ações de prevenção, promoção, atenção e vigilância em saúde, bem como aprimorar a gestão, planejamento e a participação da sociedade, fortalecendo o papel do município como gestor do SUS.

A elaboração do plano envolveu a participação de profissionais de saúde, gestores, conselhos municipais e representantes da sociedade civil, assegurando a transparência e a construção coletiva das políticas públicas de saúde. Esta estratégia foi importante para que os envolvidos neste processo de construção definirem e repensem as prioridades para o setor da Saúde e aos desafios estabelecidos nas novas portarias de financiamentos e implementação dos novos programas de saúde com redefinição e retomada de ações prioritárias. Além disso, utilizou-se como referências o Planejamento do período de 2026-2029, o relatório da última Conferência de Saúde e o Plano de Governo que contribuíram na formulação e processo de construção deste importante instrumento do Planejamento.

O Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu 2026–2029 constitui um instrumento de planejamento e monitoramento, orientando as ações da SEMUS, a alocação de recursos e o acompanhamento de resultados, de forma a garantir a efetividade das políticas de saúde e o bem-estar da população de Nova Iguaçu.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu 2026–2029 constitui o principal instrumento de planejamento estratégico do município, orientando as ações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e fortalecendo a implementação das políticas públicas de saúde em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e participação social.

Este plano foi elaborado com base em um diagnóstico detalhado da situação de saúde do município, considerando indicadores epidemiológicos, demográficos, sociais e estruturais, além da análise das potencialidades e fragilidades da rede de atenção à saúde. O documento identifica necessidades prioritárias, define diretrizes, objetivos, metas e indicadores, utilizando a metodologia DOMI (Diretriz, Objetivo, Meta e Indicador) para garantir clareza, monitoramento e avaliação contínua das ações.

A construção do plano envolveu a participação de gestores, profissionais de saúde, conselhos municipais e representantes da sociedade civil, reforçando o compromisso com a transparência, a gestão democrática e o controle social das políticas de saúde.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é de extrema importância na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do município — como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) — assegurando que as ações de saúde estejam em consonância com as diretrizes do SUS e com as necessidades da população local.

Com base no PMS, é elaborada a Programação Anual de Saúde (PAS), que define, de forma detalhada, as ações específicas a serem executadas em cada ano, de acordo com o plano. O acompanhamento e a avaliação dos resultados dessas ações ocorrem por meio dos Relatórios Quadrimestrais e, ao final do ciclo, são consolidados no Relatório Anual de Gestão (RAG).

O PMS 2026–2029 visa orientar a organização da rede de atenção primária, especializada, urgência e emergência, vigilância em saúde e assistência farmacêutica, além de fortalecer a gestão, a capacitação profissional e a sustentabilidade financeira do sistema de saúde municipal. Assim, o plano se apresenta como um instrumento estratégico para a consolidação de um sistema de saúde eficiente, resolutivo e centrado nas necessidades da população de Nova Iguaçu.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nova Iguaçu é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, localiza-se na Baixada Fluminense, na região Metropolitana 1 do Rio de Janeiro situado a 40 km da capital estadual. É a segunda maior cidade da Baixada Fluminense, ficando apenas atrás de Duque de Caxias. É considerada “Cidade Mãe” dos municípios da região e “Capital da Baixada Fluminense”, pois, além de ser a cidade mais antiga da Baixada, várias de suas províncias, freguesias e distritos, ao longo dos anos, buscaram sua divisão política para municipalidades.

Está localizada na zona tropical do país e tem uma temperatura média anual de 30,2° C, com vegetação original predominante de Mata Atlântica. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Censo de 2010, tem índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de 0,713, estando abaixo da média estadual e da nacional no mesmo período (0,761 e 0,727, respectivamente). De fato, ocupa apenas o 41º lugar do Estado do Rio de Janeiro e 1514º lugar de IDHM do país. O IDHM é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

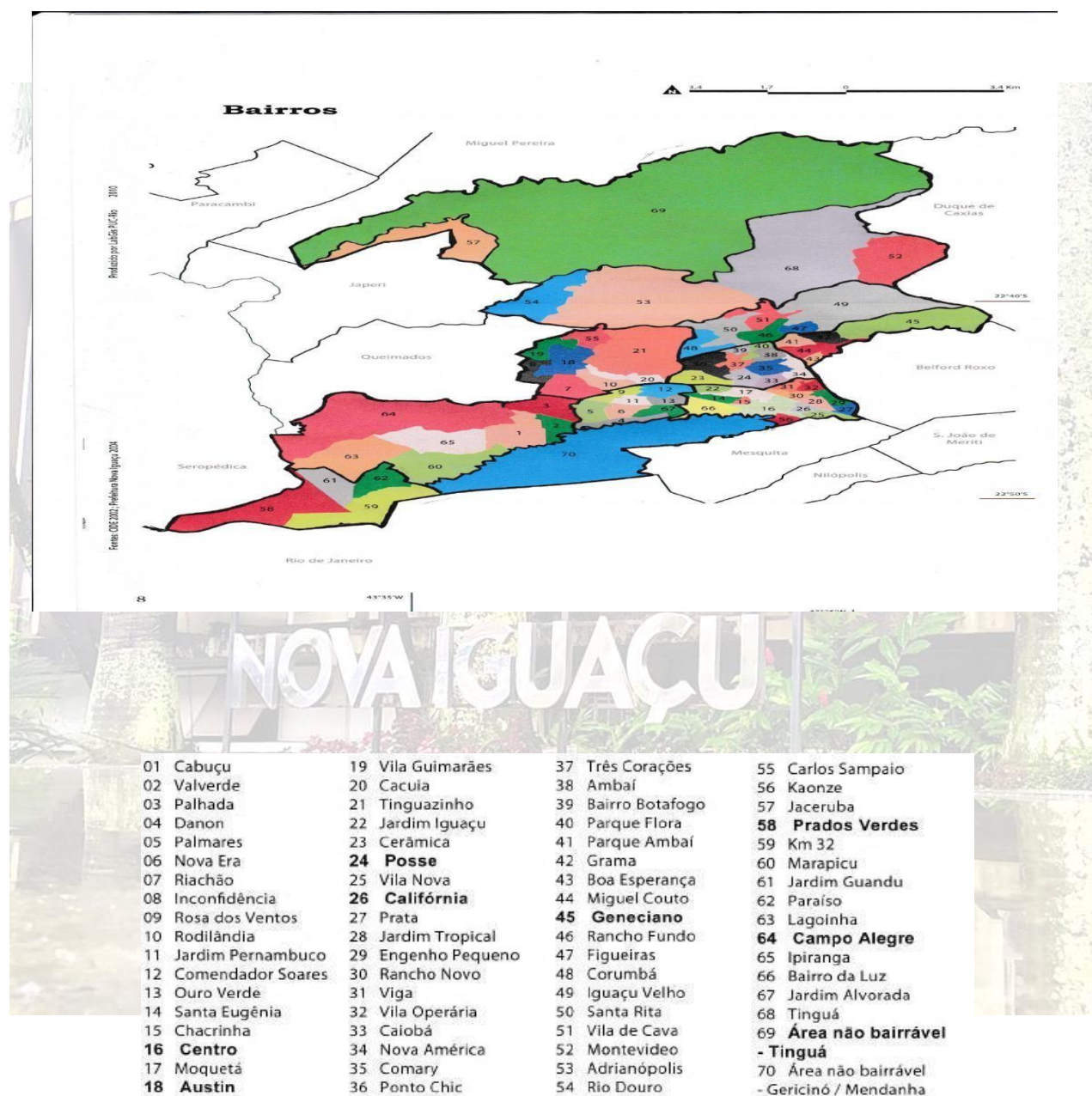
Historicamente é uma cidade dormitório, contudo vem mudando seu perfil sócio econômico nos últimos anos com instalação de importantes empresas no seu território como a Compactor, Indústrias Granfino, Usimeca, Cimobrás, Niely Cosméticos, Embeleze, Aroma do Campo, dentre outras. Possui Centros de Ensino e pesquisas tais como: UNIG, UNIABEU, CEFET-RJ, SENAI, UGB, UNESA, UNGRANRIO, Pólo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e etc.

Há grandes e modernos conjuntos de edifícios comerciais e residenciais de alto padrão, implicando em um grande deslocamento terrestre e aéreo, em especial pelo Aero Clube de Nova Iguaçu ou Heliporto. A cidade é composta de várias galerias comerciais, shoppings, amplo calçadão comercial, restaurantes com diversidades na gastronomia, empresas e etc. Além de toda esta importância econômica Nova Iguaçu é um notável centro turístico da Região Metropolitana 1. A Reserva Biológica do Tinguá, o Parque Municipal e Serra do Vulcão configuram-se como grandes áreas de preservação ambiental e de prática do voo livre, respectivamente, sendo relevantes pontos de visitação. O patrimônio histórico é constituído pelas ruínas de Iguaçu Velho e Fazenda São Bernardino.

Nova Iguaçu possui importantes centros de cultura, lazer e entretenimento: o Espaço Cultural Sylvio Monteiro (projetando a vida e a cultura iguaçuana), o Nova Iguaçu Futebol

Clube (orgulho da cidade), os polos gastronômicos da Via Light e do Baixa Iguaçu (ou Baixo Pedreira), a Rua da Lama dentre outros. Também ostenta o título de “berço do skate” no Brasil, já que tem a primeira pista construída voltada para o esporte na América Latina.

Figura 1 – Mapa de localização de Nova Iguaçu



De acordo com o mapa acima o município de Nova Iguaçu está representado por 70 bairros.

1.1 EMANCIPAÇÕES

O Município de Iguassú foi criado no dia 15 de janeiro de 1833, com sua sede instalada às margens do Rio Iguassú, que serviu de inspiração para o seu nome. Ele surgiu a partir da Vila de Iguassú – uma localidade que desde o século XVIII era utilizada como pouso de tropeiros que faziam o Caminho de Terra Firme.

O primeiro desmembramento foi em 1843 com Vila da Estrela um pequeno e antigo território que em 1891 entrou em decadência e retornou a Nova Iguaçu, porém sua antiga sede, Vila Inhomirim foi dividida com Magé e Duque de Caxias na mesma época. Depois veio a Primeira Emancipação Oficial, ocorrida em 31 de dezembro de 1943, quando foi ratificada pela Câmara dos Vereadores a emancipação de Duque de Caxias, quando foram desmembrados do município de Nova Iguaçu os distritos de Caxias, Meriti (que, por sua vez, alcançaria a independência administrativa em 1947 sob o nome de São de Meriti, Bonfim e Imbariê (ex-Estrela).

Em 1947, foi a vez do então distrito de Nilópolis se emancipar. Contudo, as emancipações que mais marcaram a economia de Nova Iguaçu foram as ocorridas no início dos anos 1990. Antes de iniciar seu ciclo de industrialização, Nova Iguaçu era uma cidade- dormitório, designação dada aos municípios cuja maior parte da população trabalha na cidade do Rio de Janeiro. Além disso, praticamente não havia infraestrutura urbana, já que a cidade acabara de sair de um período dedicado apenas à citricultura.

Em abril de 1990 houve a emancipação do então distrito de Belford Roxo, seguido, em dezembro, pelo então distrito de Queimados. Em 1991 foi a vez do distrito de Japeri se emancipar e por último em 1999 foi a vez de Mesquita.

As emancipações trouxeram uma decadência econômica para o município de Nova Iguaçu, que teve população e, consequentemente, arrecadação reduzidas, apesar de ter mantido praticamente o mesmo volume de gastos públicos.

Tabela 01: Municípios Emancipados de Nova Iguaçu

Município	Área (km²)	População (est. 2016)	Data da emancipação
Belford Roxo	77,815	494.141	3 de abril de 1990
Duque de Caxias	467,62	886.917	31 de dezembro de 1943
Japeri	81,869	100.562	2 de dezembro de 1991
Mesquita	41,477	171.020	25 de setembro de 1999
Nilópolis	19,393	158.319	21 de agosto de 1947
Queimados	75,695	144.525	21 de dezembro de 1990
São João de Meriti (emancipado de Duque de Caxias)	35,216	460.541	21 de agosto de 1947

Fonte: Prefeitura de Nova Iguaçu

1.2 CLIMA

O clima de Nova Iguaçu é tropical, com diminuições de chuvas no inverno e temperatura média anual de 23,4°C tendo invernos secos e verões chuvosos com temperatura altas.

No verão, é comum ter pancadas de chuva pela tarde ou à noite, com alta umidade relativa.

No inverno, as temperaturas raramente ficam baixas — costumam variar de médias diurnas na casa dos 20-30 °C e mínimas que podem ir para os 15-20 °C ou pouco menos em dias mais frios. Outono e Primavera são considerados estações de transição

1.3 LOCALIZAÇÃO

Nova Iguaçu é um município localizado no estado do Rio de Janeiro, na Região Sudeste do Brasil, e faz parte da Região Metropolitana 1 do Rio de Janeiro (RM1RJ). Fica a cerca de 30 km a noroeste da cidade do Rio de Janeiro. A cidade de Nova Iguaçu faz divisa com os municípios de: Rio de Janeiro ao Sul, Mesquita a Sudeste, Belford Roxo a leste, Duque de Caxias a nordeste, Japeri a Noroeste, Queimados a oeste, Seropédica a Sudoeste. Está localizada próxima da Baía de Sepetiba (20-30 km a sudoeste), o que influencia parcialmente o clima local.

Longitudinalmente, apresenta uma extensão máxima de 36,33 km e 31,28 km de extensão máxima transversal, perfazendo uma área de 524,5 km², que a torna o maior município da Baixada Fluminense.

2. CARACTERIZAÇÃO INFRAESTRUTURA

A infraestrutura de Nova Iguaçu apresenta características diversas, com áreas bem servidas e outras com carências significativas. O município está integrado ao sistema viário e ferroviário da capital, facilitando o acesso a outras cidades. O município se destaca pelo seu centro comercial e pela importância na região metropolitana 1 do Rio de Janeiro, mas enfrenta desafios em áreas como saneamento básico e urbanização em áreas periféricas.

A prefeitura tem investido em obras de infraestrutura, como pavimentação, canalização, ciclovias e revitalização de espaços públicos, incluindo a construção de abrigos de ônibus, áreas de lazer e iluminação.

2.1 TRANSPORTE E MOBILIDADE – VIAS DE ACESSO

O município de Nova Iguaçu possui como principais acessos rodoviários, ferroviários e aeroviários. E as principais se destacam conforme descrito abaixo:

- ✓ **No setor rodoviário as seguintes vias:** O município é cortado por rodovias importantes: a BR-116 (Rodovia Presidente Dutra) atravessa cerca de 15 km do território municipal, ligando-o a outras regiões outras vias significativas: a Via Light, a BR-465 (Antiga Estrada Rio-São Paulo) e a RJ-105 (Estrada de Madureira) que ligam vários bairros no município. A cidade de Nova Iguaçu está integrada ao metrô do Rio de Janeiro através da Via Light, pelas linhas de ônibus operadas pelas empresas Master, Viação São José e Viação Vila Rica.
- ✓ **No setor Ferroviário** o município possui uma importante Malha de grande acesso para deslocamento para o Centro do RJ que é o Ramal Japeri-RJ.
- ✓ **No setor Aeroviário** - Nova Iguaçu não possui aeroportos comerciais em seu território. A única pista de pouso da cidade e da Baixada Fluminense é o Aeroclube de Nova Iguaçu, que teve suas operações suspensas pela ANAC em 2004. O aeródromo já operou com serviços de táxi aéreo, após obras de modernização, em 2009, porém, devido à sua localização no cone de aproximação do Aeroporto Santos Dumont atualmente encontra-se sem voos comerciais.

2.2 ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

O abastecimento de água no município de Nova Iguaçu-RJ a partir do ano de 2021 está sob a responsabilidade da concessionária empresa Águas do Rio que também administra o saneamento básico em Nova Iguaçu. O sistema de abastecimento no município é abastecido por mananciais como o Represa Rio D'Ouro, Represa São Pedro e outros vinculados à bacia do Rio Guandu.

Segundo dados da plataforma do Instituto Água e Saneamento, em Nova Iguaçu 100% da população tem acesso aos serviços de abastecimento de água por rede ou outros meios. Contudo, o acesso efetivo via “rede geral de distribuição” é de cerca de 67,45% da população, conforme dados do Censo 2022. Cerca de 28,06% da população recorre a poço profundo ou artesiano; 1,65% a poço rasos/freáticos.

2.3 COLETA DE LIXO E RESÍDUOS

A coleta de lixo em Nova Iguaçu é realizada pela Prefeitura, através da EMLURB – Empresa Municipal de Limpeza Urbana Os principais serviços realizados pela empresa são:

- ✓ **Coleta domiciliar comum:** feita em dias e horários fixos, conforme o bairro.
- ✓ **Coleta seletiva:** recolhe materiais recicláveis (plástico, papel, metal, vidro) — moradores podem se cadastrar para participar.
- ✓ **Recolhimento de entulho e volumosos:** móveis velhos, galhos e restos de obras; deve ser agendado com a EMLURB.

3. CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA

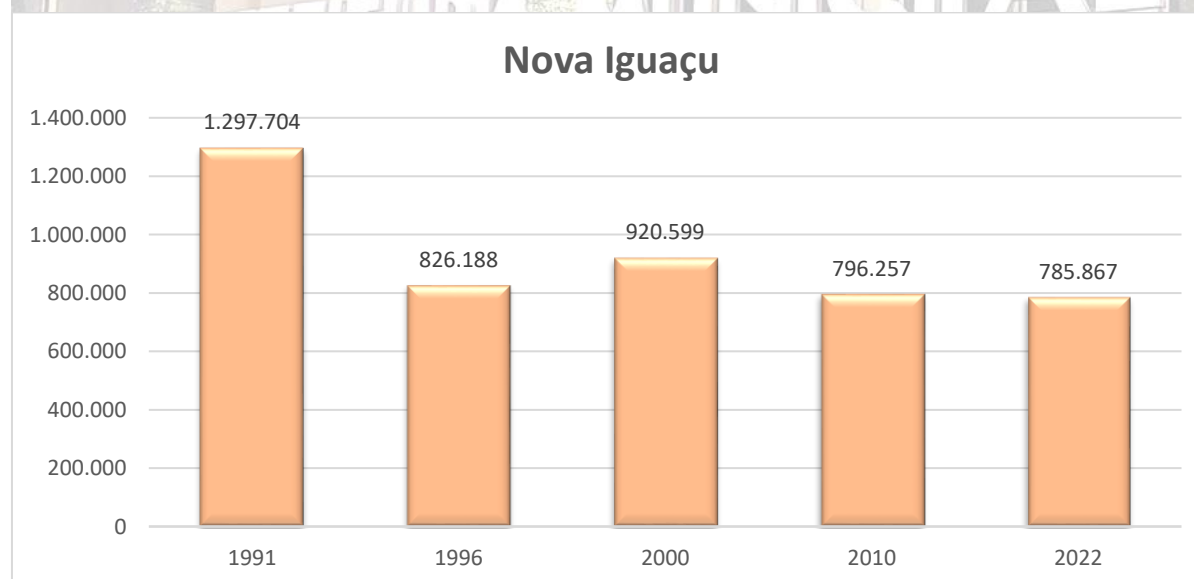
Segue uma caracterização demográfica atualizada de Nova Iguaçu (RJ), com os principais indicadores disponíveis. Os dados são uma combinação de fontes recentes (como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e de análises complementares.

3.1 POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO SEGUNDO O CENSO

Em 2022, segundo o censo do IBGE a população era de 785.867 habitantes e a densidade demográfica era de 1.509,6 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 e 10 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 23 e 77 de 5570. O município de Nova Iguaçu possui código de identificação 330350 apresentou uma diferença de menos 10.390 habitantes representando 13,22% a menos em relação ao censo do ano de 2010.

A evolução da população de Nova Iguaçu de acordo com os últimos censos está representada no gráfico abaixo com uma oscilação significativa na população:

Gráfico 01: Evolução população Censos



Fonte: IBGE

3.2 POPULAÇÃO RESIDENTE PACTUADA PELA SES-RJ

A população do município de Nova Iguaçu estimada por sexo e faixa etária pactuada pela Secretaria Estadual de Saúde - RJ para o ano de 2024 é de 843.046 habitantes.

Abaixo segue a estimativa da população por sexo e faixa etária no ano de 2024

Tabela 02: População estimada por Sexo segundo Faixa etária A

Município: Nova Iguaçu - 330350; Ano: 2024;

Faixa etária A	Feminino	Masculino	Total
Total	439.376	403.670	843.046
0 a 4 anos	24.335	25.343	49.678
5 a 9 anos	28.297	29.691	57.988
10 a 14 anos	27.759	29.314	57.073
15 a 19 anos	27.759	29.163	56.922
20 a 24 anos	31.143	31.617	62.760
25 a 29 anos	34.530	33.156	67.686
30 a 34 anos	32.523	30.541	63.064
35 a 39 anos	31.713	29.179	60.892
40 a 44 anos	33.002	30.068	63.070
45 a 49 anos	31.555	28.314	59.869
50 a 54 anos	29.431	25.658	55.089
55 a 59 anos	27.524	23.388	50.912
60 a 64 anos	24.584	20.014	44.598
65 a 69 anos	19.992	15.456	35.448
70 a 74 anos	14.744	10.613	25.357
75 a 79 anos	9.921	6.581	16.502
80 anos e mais	10.564	5.574	16.138

Fonte: Estimativas pactuadas pela SES-RJ pela Deliberação CIB-RJ nº 9.270, elaboradas sob coordenação da Ripsa e pela CGIAE/SVSA/MS

A população masculina apresenta um percentual de 47,88% da população total e a feminina de 52,11%, seguindo o padrão nacional da população feminina ser naturalmente superior à população masculina.

A população infantil, segue uma tendência maior para a população masculina.

A população adulta, tende uma população feminina um pouco maior que a masculina. A faixa etária com maior concentração populacional é a de 20 – 49 anos, considerada população adulta e economicamente ativa, totalizando 377.341 habitantes e representando 44,75% da população total.

A população idosa, vem seguindo o padrão nacional com envelhecimento natural, sendo a população feminina mais numerosa, o que denota uma expectativa de vida maior desse sexo. A população idosa está estimada em 125.318, representando 15,18% da população total.

3.3 NASCIDOS VIVOS

A evolução dos Nascidos Vivos no município de acordo com o SINASC – MS, o município no ano de 2024 registrou 9.231 nascidos vivos residentes, apresentando uma redução de 597 nascidos vivos quando comparados com os dados de 2023, conforme apresentado abaixo.

Gráfico 02: Nascidos Vivos 2014-2024



Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

É perceptível que ao longo dos anos a taxa de natalidade no município de Nova Iguaçu vem sendo reduzida. Essa redução é um fenômeno observado em diversas regiões e Nova Iguaçu não foge à regra. É importante ressaltar que a taxa de natalidade é apenas um dos indicadores demográficos para analisar o crescimento populacional de Nova Iguaçu portanto é necessário considerar também a taxa de mortalidade e a migração.

A rede municipal de atenção primária realiza o pré-natal das gestantes e as mesmas realizam seu parto seja de baixo ou alto risco na Maternidade Mariana Bulhões, classificada como Unidade hospitalar

de Alto Risco. As gestantes da Saúde Suplementar e Particular procuram as Unidades privadas para realização do pré-natal e do parto, com destaque para as unidades Hospital Prontonil e Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima. A tabela seguinte, também com os dados disponíveis de 2024, representa os partos por tipo e por idade da gestante.

Tabela 03- Nascidos Vivos Por Faixa Etária E Tipo De Parto.

Nascimentos p/ residência mãe por Faixa etária da mãe (9 fx) e Tipo de parto

Município de residência da mãe: Nova Iguaçu				
Período: 2024				
Faixa etária da mãe (9 fx)	Vaginal	Cesáreo	Ignorado ou não informado	Total
Menor de 15 anos	34	20	-	54
15 a 19 anos	666	367	-	1033
20 a 24 anos	1217	1154	3	2374
25 a 29 anos	1082	1462	-	2544
30 a 34 anos	624	1206	4	1834
35 a 39 anos	280	750	-	1030
40 a 44 anos	57	243	-	300
45 a 49 anos	2	12	-	14
50 anos e mais	2	1	-	3
Total	3964	5215	7	9186

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC consulta feita em 19/03/2025 às 11:01 h, situação da base estadual de 17/03/2025.

Quanto ao tipo de parto percebe-se que uma ligeira superioridade nos registros dos PARTOS CESÁREOS com 5.215 partos representando 56,77% do total dos partos e o PARTO VAGINAL (NORMAL) com 3.964 partos representando 43,15% do total dos nascidos vivos.

É também importante discriminar as idades das gestantes no município que seguem representadas abaixo:

1) Gestantes 25-29 anos- 2.544 partos representando um total de 27,69% dos registros e tendo como destaque o parto cesáreo.

2) Gestantes 20-24 anos- 2.374 partos representando um total de 25,84% dos registros e tendo destaque para parto vaginal.

3) Gestantes 30-34 anos- 1.834 partos representando um total de 19,96% dos registros sendo a maior parte sendo os partos cesáreos com 65,75% nesta faixa etária e parto normal com 34,02% deste grupo alvo.

4) Gestantes 15-19 anos- 1.033 partos representando um total de 11,24% dos partos e sendo a maioria de parto vaginal e percebemos também uma redução de partos nesta faixa etária.

5) Gestantes 35-39 anos- 1.030 partos representando 11,21% do total de registros e sendo a maioria de parto cesáreo.

6) Gestantes 40-44 anos- com 300 partos representando um total de 3,26% dos registros e o parto cesáreo sendo destaque e percebe-se uma redução considerável de partos nesta faixa etária

7) Gestante menor de 15 anos foram registrados 54 partos sendo a maioria parto vaginal.

8) Gestantes 45-49 anos com 14 partos sendo a maioria de partos cesáreos.

9) Gestantes 50 anos e mais foram registrados 03 partos sendo 02 vaginais e 01 cesáreo

A maioria dos partos concentram-se na população considerada adulta. O município vem desenvolvendo várias ações educativas, preventivas e corretivas para população pré-adolescente e adolescente (10 a 19 anos), para a conscientização, prevenção sobre violência infantil e gravidez na adolescência.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICAS

Aqui está uma caracterização socioeconômica do município de Nova Iguaçu (RJ), com base nos dados mais recentes disponíveis. Ela aborda renda, emprego, economia, pobreza, desigualdade e infraestrutura social.

4.1 ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 21.559,06. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 76 de 92 entre os municípios do estado e na 2980 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 72,14%, o que o colocava na posição 65 de 92 entre os municípios do estado e na 4779 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 2.716.256.358,97 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 2.947.913.092,18 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 7 de 92 entre os municípios do estado e na 59 e 50 de 5570 entre todos os municípios.

E o Índice de desenvolvimento humano (IDHM) no município ainda é referente aos dados do IBGE no censo do ano de 2010 que é de 0,713 considerado alto.

4.2 TRABALHO E RENDA

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de fontes que utilizam suas estatísticas oficiais, o mercado de trabalho do município de Nova Iguaçu, localizado na Baixada Fluminense (Região Metropolitana do Rio de Janeiro), é amplamente dominado pelo setor de serviços, que concentra a maior parte dos empregos formais e informais.

O Produto Interno Bruto (PIB) do município é estimado em aproximadamente R\$ 17,8 bilhões, sendo 52,6% provenientes do setor de serviços e 37,8% da administração pública. Já a indústria e o agronegócio têm participações bem menores na economia local, refletindo o perfil urbano do município.

A presença de um grande número de estabelecimentos comerciais, empresas de transporte, serviços de saúde e educação, além de atividades ligadas à administração pública, sustenta a dinâmica econômica da cidade.

Segundo o Censo Demográfico 2022, 11,8% da população ocupada de Nova Iguaçu gasta duas horas ou mais no deslocamento até o trabalho, o que evidencia um desafio de mobilidade urbana típico das cidades periféricas de grandes metrópoles. Esse dado também indica que muitos trabalhadores se deslocam diariamente para o município do Rio de Janeiro e outras cidades próximas em busca de emprego.

Apesar da relevância do setor de serviços, a renda média do trabalhador em Nova Iguaçu ainda é considerada inferior à média da Região Metropolitana, e a informalidade permanece alta, refletindo desigualdades estruturais do mercado de trabalho local.

4.3 EDUCAÇÃO

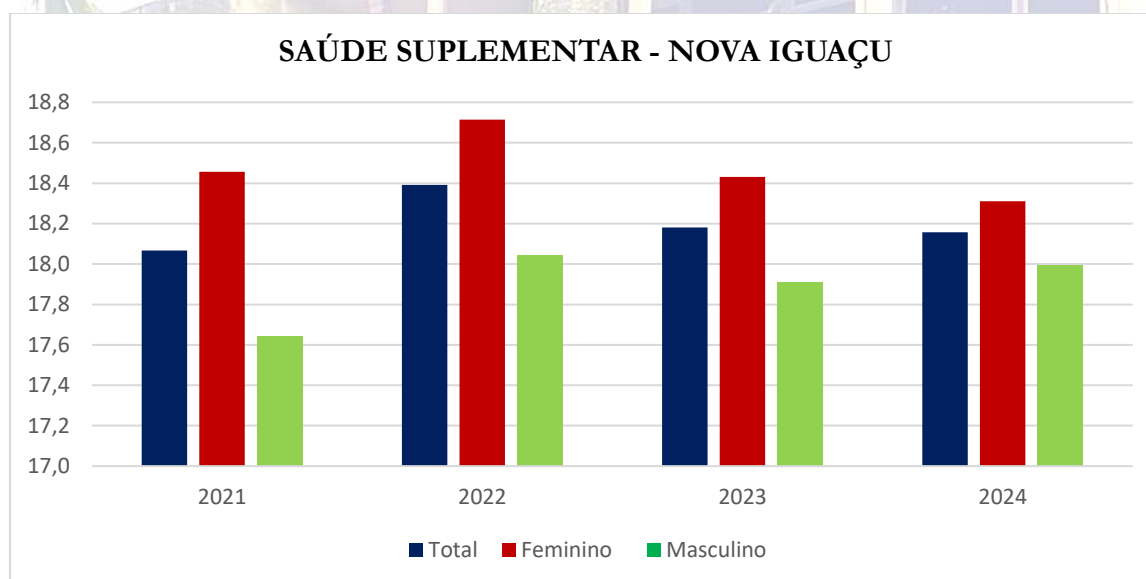
Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,19%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 90 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5083 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,6 e para os anos finais, de 3,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 87 e 78 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4790 e 4768 de 5570.

A taxa de analfabetismo na população com 15 anos ou mais anos segundo os dados do IBGE (2010) era de 3,9%. O censo no ano de 2022 ainda não atualizou esta informação.

4.4 SAÚDE SUPLEMENTAR

No município de Nova Iguaçu em dezembro de 2025, segundo dados da Agência Suplementar de Saúde (ANS) 18,20% da população possui plano de saúde. Observa-se no gráfico que a cobertura da população feminina por plano de saúde é um pouco maior que a população masculina. A população do município SUS dependente fica em torno de 81,80%.

Gráfico 03 - Saúde Suplementar- Cobertura assistência médica e hospitalar



Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

5. CARACTERIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense (RJ), apresenta perfil epidemiológico misto típico da transição epidemiológica brasileira. A população, enfrenta **doenças transmissíveis**, como dengue, leptospirose e esporotricose, principalmente em áreas com acúmulo de água e alta densidade urbana. Simultaneamente, observa-se **aumento das doenças crônicas**, especialmente cardiovasculares e acidentes vasculares cerebrais, associados à poluição, urbanização e envelhecimento populacional.

O município conta com vigilância ativa por meio do CIEVS-NI, centros de doenças infectocontagiosas e ações de controle vetorial. Em síntese, Nova Iguaçu reflete uma transição epidemiológica com desafios tanto para doenças infecciosas quanto para as crônicas e sua caracterização será demonstrada conforme apresentados nos indicadores abaixo.

5.1 MORBIDADE (Internações hospitalares)

Em Nova Iguaçu, o perfil de morbidade da população é misto, destacando-se tanto doenças crônicas, como hipertensão, quanto doenças transmissíveis e de vetor. Apesar da existência de dados e iniciativas voltadas ao acompanhamento dessas condições, ainda há lacunas significativas em relação a taxas detalhadas e à mensuração completa dos casos. Isso reforça a necessidade de aprimorar a vigilância em saúde e o sistema de dados, visando um monitoramento mais preciso dos agravos.

A tabela abaixo sintetiza as principais internações ocorridas no município de Nova Iguaçu – RJ.

Tabela 04: Internações Por Capítulo Em Nova Iguaçu-RJ

Ano/mês do processamento:2020-2024; Município de residência: RJ, Nova Iguaçu - 330350;

Diagn. principal - capítulo	2020	2021	2022	2023	2024
Total	31.701	35.586	37.807	37.590	38.111
Capítulo 1 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4.071	5.510	3.387	3.236	3.868
Capítulo 2 - Neoplasias [tumores]	1.900	2.165	2.411	2.715	3.034
Capítulo 3 - Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	325	352	474	635	844
Capítulo 4 - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	361	395	488	631	559
Capítulo 5 - Transtornos mentais e comportamentais	59	76	106	80	117
Capítulo 6 - Doenças do sistema nervoso	326	411	555	544	473
Capítulo 7 - Doenças do olho e anexos	134	205	288	244	322
Capítulo 8 - Doenças do ouvido e da apófise mastóide	43	35	54	53	54
Capítulo 9 - Doenças do aparelho circulatório	2.144	2.466	3.464	3.568	2.890
Capítulo 10 - Doenças do aparelho respiratório	2.114	2.437	2.940	2.728	2.436
Capítulo 11 - Doenças do aparelho digestivo	1.843	2.167	3.447	3.222	3.360
Capítulo 12 - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	483	656	768	730	632
Capítulo 13 - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	426	550	814	801	879
Capítulo 14 - Doenças do aparelho geniturinário	1.328	1.515	2.068	2.277	2.114
Capítulo 15 - Gravidez, parto e puerpério	9.582	9.089	8.617	8.567	8.832
Capítulo 16 - Algumas afecções originadas no período perinatal	1.719	1.532	1.430	1.307	1.287
Capítulo 17 - Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	292	357	349	270	285
Capítulo 18 - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	455	508	758	770	577
Capítulo 19 - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	3.560	4.487	4.724	4.386	4.307
Capítulo 21 - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	536	673	665	825	1.241
Capítulo 22 - Códigos para propósitos especiais	0	0	0	1	0

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 19/03/2025

Em 2024, o município de Nova Iguaçu registrou 38.111 internações até 19/03/2025, segundo dados disponíveis no sistema SIA-SUS, representando um aumento de 521 internações em relação a 2023. As oito principais causas de internação no município em 2024 foram:

1ª causa - Parto e Gravidez (Capítulo 15) - Total de internações: 8.832, percentual: 23,17% do total continua sendo a principal causa de internação no município, refletindo a demanda pelo cuidado materno.

2ª causa - Lesões e Causas Externas (Capítulo 19) - Total de internações: 4.307, percentual: 11,30%. A população masculina apresenta maior vulnerabilidade. Entre os casos estão acidentes automobilísticos, quedas de bicicleta, atropelamentos e homicídios.

3ª causa - Doenças Infecciosas e Parasitárias (Capítulo 01) - Total de internações: 3.868, percentual: 10,14%. Observa-se que as crianças de 0 a 4 anos são o grupo mais afetado. O aumento de internações em todas as faixas etárias sugere que, além de deficiências em saneamento básico, estas hospitalizações podem estar relacionadas a infecções respiratórias como bronquite e asma.

4ª causa - Doenças do Aparelho Digestivo (Capítulo 11) - Total de internações: 3.360, percentual: 8,81%. Observa-se que a predominância masculina para este agravo com destaque para colelitíase e colecistite, seguidas por outras doenças do aparelho digestivo e doenças do apêndice.

5ª causa - Neoplasias (Capítulo 02) - Total de internações: 3.034, percentual: 7,96%. O destaque deste agravo tem maior incidência na população feminina, principalmente neoplasias de mama e do útero.

6ª causa - Doenças do Aparelho Circulatório (Capítulo 09) - Total de internações: 2.890, percentual: 7,58%. Este agravo observa-se a predominância na população idosa, destacando-se acidentes vasculares cerebrais (hemorrágicos ou isquêmicos), insuficiência cardíaca e infarto agudo do miocárdio.

7ª causa - Doenças do Aparelho Respiratório (Capítulo 10) - Total de internações: 2.436, percentual: 6,39%. Neste agravo as crianças de 0 a 4 anos são as mais atingidas, com destaque para pneumonias.

8ª causa - Doenças do Aparelho Geniturinário (Capítulo 14) - Total de internações: 2.114, percentual: 5,54%

Quando as internações são comparadas com ano de 2023 percebe-se que houve uma mudança significativa na ordem dos capítulos de internação, indicando variações nos padrões de morbidade do município ao longo do ano.

5.2 MORTALIDADE

A mortalidade é um importante indicador das condições de saúde e qualidade de vida da população, refletindo o impacto das políticas públicas, do acesso aos serviços de saúde e das condições socioeconômicas do município.

Em Nova Iguaçu, o monitoramento da mortalidade geral permite identificar tendências de adoecimento e vulnerabilidade, subsidiando a formulação de ações estratégicas voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e ampliação da atenção integral. A análise contínua desse indicador possibilita avaliar a efetividade das intervenções do Sistema Único de Saúde (SUS) no território e orientar a alocação de recursos conforme as necessidades da população.

Em Nova Iguaçu, a mortalidade geral está sendo moldada por um perfil **duplo**: persistência de doenças transmissíveis + ascensão de doenças crônicas, o que exige políticas de saúde pública que atuem em ambas as frentes. Além disso, a qualidade do registro de óbitos merece atenção para garantir dados mais fidedignos para planejamento.

As principais causas dos óbitos em Nova Iguaçu estão apresentadas na tabela totalizando 7.041 óbitos.

Tabela 05 - Mortalidade Por Capítulo X Sexo

Mortalidade Geral – NI-RJ

Óbitos não fetais de residentes RJ por Sexo segundo Causa básica - capítulo				
Ano do óbito: 2024; Município de residência: RJ, Nova Iguaçu - 330350;				
Causa básica - capítulo	Ignorado	Feminino	Masculino	Total
Total	1	3.420	3.620	7.041
Capítulo 1 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	206	222	428
Capítulo 2 - Neoplasias [tumores]	0	556	441	997
Capítulo 3 - Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	0	29	23	52
Capítulo 4 - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	0	196	178	374
Capítulo 5 - Transtornos mentais e comportamentais	0	23	57	80
Capítulo 6 - Doenças do sistema nervoso	0	89	70	159
Capítulo 7 - Doenças do olho e anexos	0	0	1	1
Capítulo 8 - Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	1	1
Capítulo 9 - Doenças do aparelho circulatório	0	862	866	1.728
Capítulo 10 - Doenças do aparelho respiratório	0	407	393	800
Capítulo 11 - Doenças do aparelho digestivo	0	100	133	233
Capítulo 12 - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	48	29	77
Capítulo 13 - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	18	13	31
Capítulo 14 - Doenças do aparelho geniturinário	0	163	158	321

Capítulo 15 - Gravidez, parto e puerpério	0	5	0	5
Capítulo 16 - Algumas afecções originadas no período perinatal	0	34	27	61
Capítulo 17 - Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	24	13	37
Capítulo 18 - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	1	539	591	1.131
Capítulo 20 - Causas externas de morbidade e de mortalidade	0	121	404	525

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

Os dados apresentados de óbitos por capítulo x ano apresentados no site da Secretaria Estadual de Saúde / RJ e de acordo com o SIM da base do Ministério da Saúde gerado em 10-11-25 totalizando 7.041 óbitos. As seis principais causas de morte registradas, de acordo com capítulo e sexo, seguem abaixo:

A 1ª causa – 1.728 óbitos por doenças do aparelho circulatório com 24,54% em relação ao total de óbitos.

A 2ª causa – 1.131 óbitos do capítulo Sinais e achados anorm ex clin, tendo 16,06% em relação ao total dos óbitos.

Estes óbitos sugerem causas mal definidas nas declarações de óbitos, o que indica necessidade de capacitação dos profissionais médicos no preenchimento da declaração de óbito visando a melhoria dos registros. Cabe também dizer que a população idosa é a mais atingida neste capítulo, o que pode sugerir que esses óbitos ocorreram sem assistência médica.

A 3ª causa - 997 óbitos por neoplasias com 14,15% em relação ao total dos óbitos, atingindo mais a população feminina.

A 4ª causa – 800 óbitos por doenças do aparelho respiratório com 11,36% do total dos óbitos. A maior ocorrência de óbitos neste agravo foi por pneumonias e Influenza.

A 5ª causa - 525 óbitos do capítulo causas externas representando 7,45% em relação ao total dos óbitos. Este é um indicador que implica diretamente nas causas abordando as violências do município. A maior ocorrência de mortes devido à causas externas encontra-se na população masculina o que indica que este grupo alvo se encontra mais exposto aos riscos neste capítulo.

A 6ª causa – 428 óbitos por algumas doenças infecciosas e parasitárias com 6,07% em relação ao total de óbitos.

5.2.1 MORTALIDADE INFANTIL

A Mortalidade Infantil de Nova Iguaçu representa o número de crianças que morrem antes de completar um ano de vida, em cada mil nascidos vivos no município. Esse índice reflete a qualidade da atenção à gestante e ao recém-nascido, as condições de vida e o acesso aos serviços de saúde.

Nos últimos anos, assim como em boa parte do Brasil, Nova Iguaçu tem apresentado tendência de redução na mortalidade infantil, resultado de políticas públicas de saúde, ampliação do pré-natal e melhoria do atendimento hospitalar. Contudo, ainda podem existir desigualdades entre bairros, especialmente em áreas com menor infraestrutura e maior vulnerabilidade social.

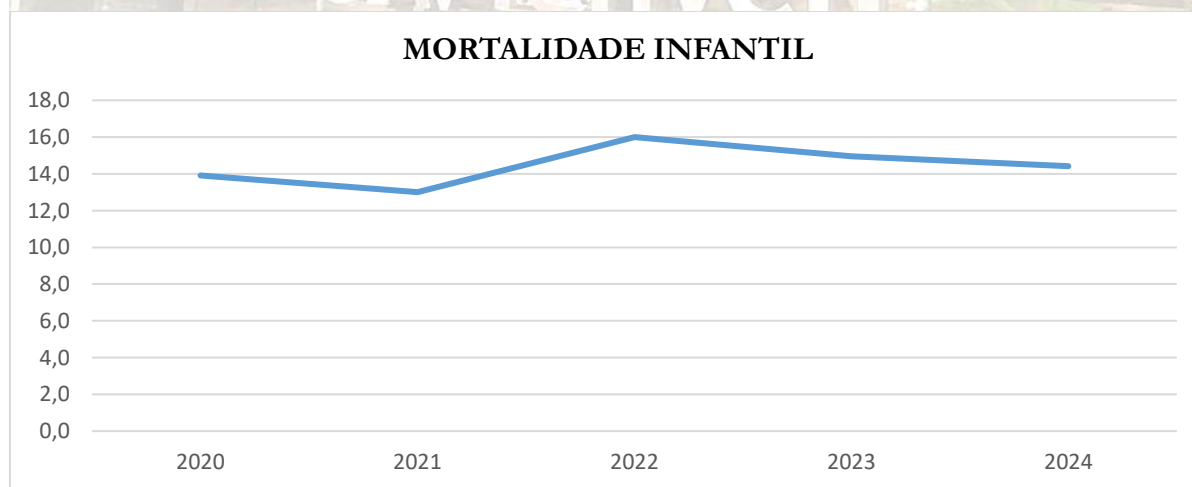
O município desenvolve políticas de ações preventivas que colaboram, desde o atendimento pré-natal à gestante, a qualidade da assistência ao parto, o incentivo ao parto normal, qualidade do atendimento ao recém-nascido, incentivo ao aleitamento materno, à vacinação, às consultas médicas e de enfermagem. Todos os óbitos infantis de residentes no município são investigados pelo Comitê de Mortalidade Infantil.

Ao longo dos anos, o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil e as equipes dos Programas de Saúde da Mulher e da Criança vêm fazendo propostas e ações com os profissionais da Atenção Primária a Saúde e da Atenção Hospitalar para reduzir este indicador proporcionando melhor qualidade de acesso e assistência a população infantil.

O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil em conjunto com as equipes dos Programas de Saúde da Mulher e da Criança e de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, tem mantido vigilância da assistência ao pré-natal e ao recém-nascido, procurando conhecer e minimizar as dificuldades e os riscos existentes.

O Gráfico abaixo apresenta a evolução do CMI nos últimos anos.

Gráfico 04- Mortalidade Infantil, Período 2020-2024

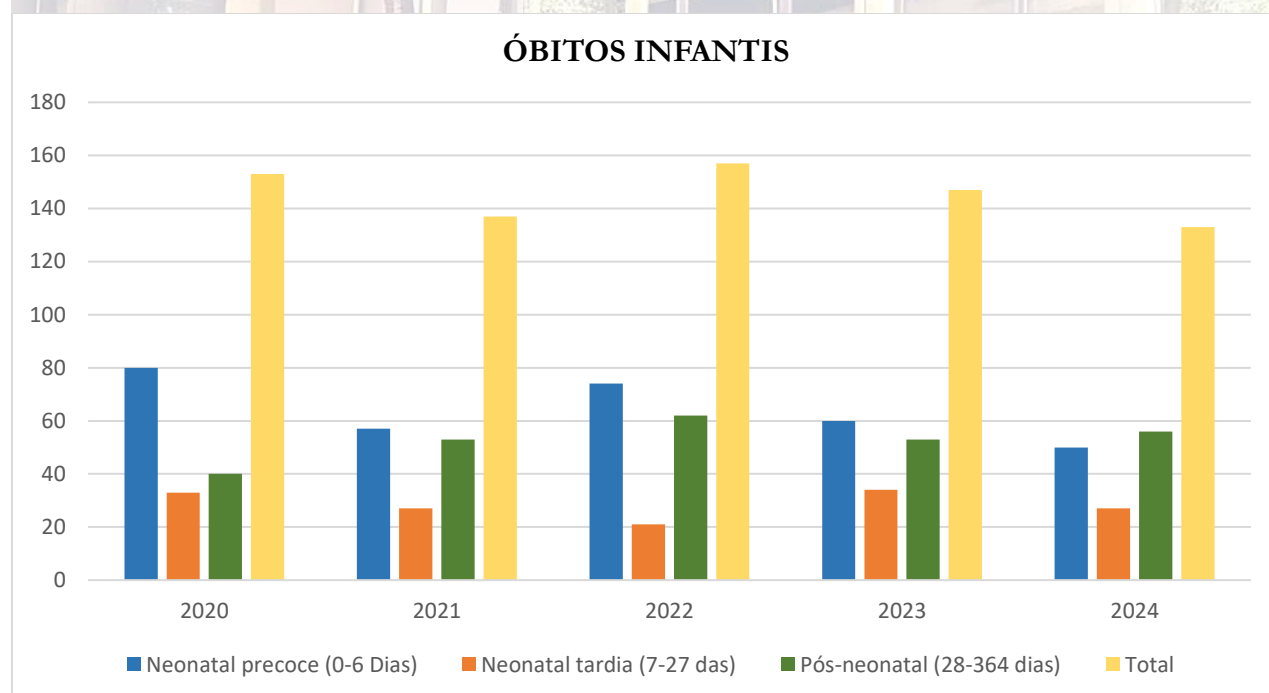


Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Apresentamos a seguir a evolução da taxa de mortalidade dos residentes de Nova Iguaçu-RJ no período de 2020-2024, onde a mortalidade neonatal é predominante. A mortalidade neonatal geralmente está relacionada às precárias condições de saúde da mãe, da assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido e à má formação congênita.

Na mortalidade infantil o índice considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 mortes para cada mil nascimentos, ainda não alcançado pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo Brasil. Pela classificação aqui proposta o município de Nova Iguaçu apresenta taxa de nível médio de 14,40 acima do preconizado de mortalidade infantil.

Gráfico 05- Óbitos Infantis, 2020-2024



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

A análise dos dados de mortalidade infantil no município de Nova Iguaçu, no período de 2020 a 2024, evidencia predominância dos óbitos no período neonatal precoce (0 a 6 dias de vida), quando comparados aos óbitos neonatais tardios (7 a 27 dias) e pós-neonatais (28 a 364 dias).

Em 2020, foram registrados 80 óbitos neonatais precoces, correspondendo à maior proporção dos 153 óbitos infantis do ano. Observa-se, ao longo da série histórica, uma tendência de redução neste componente, com 57 óbitos em 2021, 74 em 2022, 60 em 2023 e 50 em 2024, indicando avanços na assistência ao parto e ao recém-nascido.

No componente neonatal tardio, os valores mantiveram-se relativamente estáveis, variando de 21 a 34 óbitos entre os anos analisados, sem tendência consistente de aumento ou redução.

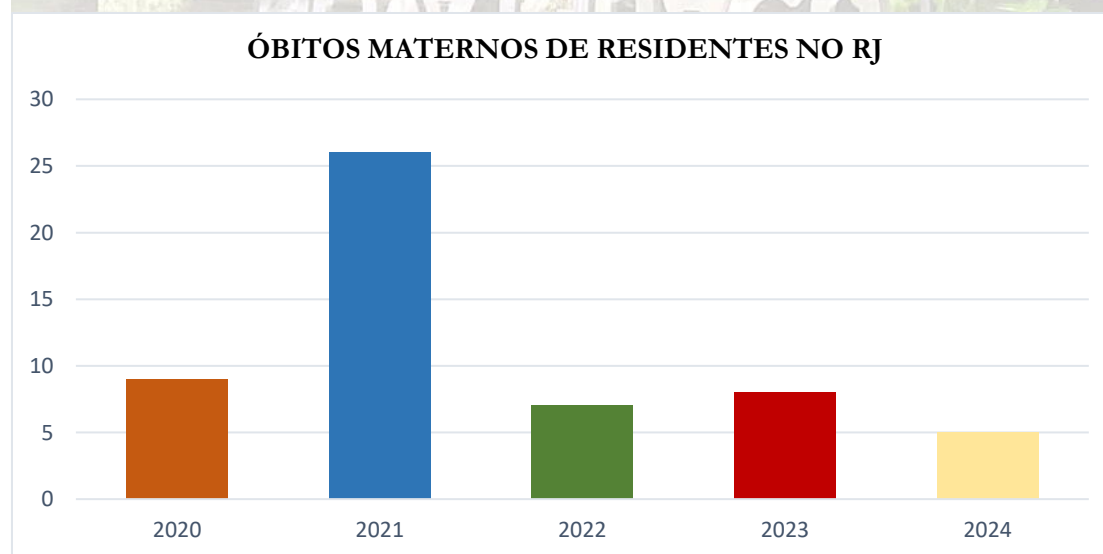
Por outro lado, o componente pós-neonatal apresentou crescimento até 2022, passando de 40 óbitos em 2020 para 62 em 2022, seguido de leve declínio nos anos subsequentes (53 em 2023 e 56 em 2024). Esse comportamento sugere a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância e de atenção básica voltadas à prevenção de agravos após o primeiro mês de vida, especialmente relacionados a condições evitáveis.

No total, os óbitos infantis apresentaram redução de 13% entre 2020 (153 óbitos) e 2024 (133 óbitos), demonstrando avanços no cuidado materno-infantil, embora a mortalidade neonatal precoce ainda represente o principal desafio. Esse cenário reforça a importância de ações integradas voltadas à qualificação da assistência pré-natal, parto e nascimento, bem como à melhoria da atenção ao recém-nascido nas primeiras horas e dias de vida, visando a continuidade da redução da mortalidade infantil no município.

5.2.2 MORTALIDADE MATERNA

A mortalidade materna é um evento grave com vários fatores envolvidos: social, educacional, assistencial, saúde, entre outros. A mortalidade materna constitui um importante indicador de saúde pública, refletindo diretamente a qualidade da atenção prestada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. O gráfico a seguir ilustra a evolução dos óbitos maternos no município de Nova Iguaçu ao longo dos últimos anos.

Gráfico 06 - Óbitos Maternos, 2020-2024



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

No município de Nova Iguaçu, entre os anos de 2020 e 2024, observa-se uma variação significativa no número de óbitos maternos, evidenciando oscilações que merecem análise detalhada quanto às suas causas e contextos assistenciais.

Em 2020, foram registrados 9 óbitos maternos, número que apresentou um aumento expressivo em 2021, alcançando 26 óbitos, o maior valor da série histórica. Esse aumento pode estar associado aos impactos diretos e indiretos da pandemia de COVID-19, que interferiu na oferta e no acesso aos serviços de pré-natal, parto e puerpério, além das complicações obstétricas associadas à infecção pelo coronavírus.

Nos anos subsequentes, observa-se uma redução importante, com 7 óbitos em 2022, 8 em 2023 e 5 em 2024, evidenciando uma tendência de queda e possível reorganização dos serviços de atenção à saúde da mulher após o período mais crítico da pandemia.

Apesar dessa redução recente, a mortalidade materna ainda representa um desafio prioritário para o sistema de saúde municipal, especialmente considerando que grande parte desses óbitos é evitável por meio de intervenções oportunas e qualificadas na rede de atenção.

É importante ressaltar que os óbitos maternos de residentes do município são investigados pelo Comitê de Mortalidade Materna. Tanto o Comitê quanto o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher realizam estudos para compreender as circunstâncias desses óbitos, identificando fatores de risco, definindo políticas de saúde voltadas à redução de mortes evitáveis e aprimorando os registros e indicadores de mortalidade.

Em Nova Iguaçu, observa-se avanço na assistência materna, com melhorias na infraestrutura, maternidade moderna e pré-natal de risco. Houve uma redução significativa nos óbitos maternos nos últimos anos, atribuída ao fortalecimento do atendimento e à melhoria da estrutura, embora ainda persistam lacunas nos dados, na cobertura e na região ampliada. Isso evidencia a necessidade de enfrentar desafios importantes para consolidar essa tendência positiva.

Diante desse cenário, foram implementadas ações de prevenção da mortalidade materna, focadas na integração dos serviços de saúde; na assistência integral ao pré-natal, parto e puerpério de baixo e alto risco; no atendimento às gestantes nos Pronto-Atendimentos (PA) e na oferta de planejamento reprodutivo.

5.3 INDICADORES DE PACTUAÇÃO BIPARTITE

O processo de Pactuação bipartite” refere-se ao acordo entre **duas esferas federativas** (normalmente: estado + municípios) para definir responsabilidades, metas, recursos, critérios de cofinanciamento, indicadores e prazos em determinada política pública ou serviço.

No estado do Rio de Janeiro, esses processos são formalizados via CIB-RJ. A Deliberação CIB-RJ nº 333 de 23 de outubro de 2025 - determina o processo de pactuação de metas dos Indicadores de Monitoramento Bipartite para o biênio de 2026 e 2027.

Tabela 06: Indicadores De Pactuação Bipartite

CÓDIGO	INDICADOR	META 2024 AVALIAÇÃO
1	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT até 2030.	310,14
3	Proporção de óbitos por causa bem definida informados ao SIM	83,94%
4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Cal. Nac. Vacinação para crianças <1 ano de idade (Pentavalente/Poliomielite-3ªd); (Pneumocócica 10valente-2ªd) e crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral 1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	0
6	Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos de coorte	82,70%
8	Razão de Casos Novos de Sífilis Congênita por Casos de Sífilis em Gestantes	0,09
9	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	2
10	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	638 coletas
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,26
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	0,14
14	Proporção de gravidez na adolescência	11,90
15	Taxa de mortalidade infantil	14,40
17	Cobertura da Atenção Primária à Saúde	61,20 (2024) e no momento em 2025 a cobertura está em 56,9%

18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	1ª vigência 2024 = 54,5% e 2ª vigência 2024= 51,40% . 1ª vigência 2025 = 57,10%
19	Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde	12,00
21	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município	100%
25	Municípios com ouvidoria implantada	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	100%
27	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	65,60%
30	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	18,00%
32	Percentual de pessoas vivendo com HIV e AIDS (PVHA) com 13 anos ou mais com primeiro CD4 maior que 350 células	50,70% (2024) E 56,40% (2025 até o momento)
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	85,70% (2023)
34	Taxa de Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	0,42
35	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais	Sem informação na SES
38	Percentual de Estações de Tratamento de Água (ETA) com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIÁGUA municipal	Sem informação na SES
39	Cobertura da avaliação do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	6,88% (2023)
40	Cobertura da Triagem Neonatal em Tempo Oportuno (ENTRE O 3º E 5º DIA DE VIDA)	35%
41	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	386,40%
42	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagente tratados para a hepatite C	Sem informação na SES
44	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	84,60%
46	Percentual de Amostras Coletadas pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos	118%
47	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigados	74%

48	Coeficiente de incidência de acidente de trabalho (VIDE OBSERVAÇÕES)	28,50
49	Taxa padronizada de mortalidade por suicídios	0,40
50	Percentual de Casos que Completaram o Tratamento Preventivo de Tuberculose (ILTB)	50,63%
51	Razão de Mortalidade Materna	2024 = 04 óbitos e NV: 9231 x 100.000= 43,33
52	Proporção de municípios que realizaram pelo menos 02 LIRAA e/ou 08 semanas epidemiológicas (04 ciclos de leitura) de ovitrampas, no ano.	NOVO
53	Proporção de municípios com o Instrumento de Identificação de Mudanças Climáticas (IIMC) preenchido	NOVO

Fonte: SMAIB SES-RJ

6. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS) que foi criado na Constituição Brasileira de 1988, é o conjunto das ações e serviços de atenção à saúde prestados por órgãos públicos (administração direta, indireta e fundações) e, complementarmente, pela iniciativa privada conveniada e contratada, bem como das ações e órgãos de gestão (Lei Federal nº 8081/90 art. 4). As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado, planejado com as seguintes diretrizes:

A rede municipal de saúde de Nova Iguaçu é robusta, com grande número de unidades, cobertura de atenção primária, serviços especializados e uma instituição de alta complexidade. Nos últimos anos houve avanços claros em infraestrutura, especialidades, investimento e atenção à base. No entanto, persistem desafios típicos de redes municipais de saúde — estrutura, equidade no acesso, integração entre níveis de atenção, regulação eficiente — que demandam continuidade de esforços, monitoramento e adequação de recursos.

De acordo com os dados disponíveis no site do SCNES/DATASUS, o município de Nova Iguaçu possui 125 estabelecimentos de saúde cadastrados, todos com natureza jurídica de Administração Pública, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 07- Estabelecimentos De Saúde No Município De Nova Iguaçu

DESC	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA
1	6376835	CAPS AD VANDERLEI MARINS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2	2284111	CAPS III JAYR NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3	6409792	CAPSI DOM ADRIANO HIPOLITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4	4750764	CAPSI MIGUEL COUTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
5	9471618	CASF RAMON FREITAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
6	6955606	CENTRAL DE REGULACAO DE URGENCIAS DA BAIXADA FLUMINENSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7	7414196	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULACAO DR VINICIUS QUINTELA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
8	7689330	CENTRO DE ACOLHIMENTO AO DEFICIENTE CAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
9	9031219	CENTRO DE ACOLHIMENTO AO DEFICIENTE CAD CAIESP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10	5160286	CENTRO DE APOIO E VALORIZACAO DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
11	7085087	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DOM ADRIANO HIPOLITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12	2284170	CENTRO DE SAUDE DR VASCO BARCELOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13	2284162	CENTRO ESPECIALIZADO PAUL HARRIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
14	6271049	CEREST REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
15	928739	CIEVS NOVA IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16	7896220	CISBAF	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
17	2284278	CLINICA DA FAMILIA ADRIANOPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
18	2284294	CLINICA DA FAMILIA ALBERTO SOBRAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
19	7834284	CLINICA DA FAMILIA ALIANCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
20	2284456	CLINICA DA FAMILIA CABUCU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21	2284421	CLINICA DA FAMILIA COBREX	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
22	2284502	CLINICA DA FAMILIA CORUMBA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
23	2284316	CLINICA DA FAMILIA DA CERAMICA 2	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
24	2284480	CLINICA DA FAMILIA DE TINGUA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
25	2284138	CLINICA DA FAMILIA DIRCEU DE AQUINO RAMOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
26	9090851	CLINICA DA FAMILIA DO KM32	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

27	2284308	CLINICA DA FAMILIA DOLORES DELFINO GOMES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
28	5631475	CLINICA DA FAMILIA DOM BOSCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
29	5845084	CLINICA DA FAMILIA DR DELMO MOURA SA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
30	6156827	CLINICA DA FAMILIA DR MARCO POLO DE GOUVEIA PEREIRA AMBAI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
31	2284529	CLINICA DA FAMILIA DR PEDRO ARUME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
32	2284286	CLINICA DA FAMILIA EDI PINTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
33	9406042	CLINICA DA FAMILIA ELAINE AMBROSIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
34	2284219	CLINICA DA FAMILIA EMILIA GOMES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
35	5925258	CLINICA DA FAMILIA ENGENHO PEQUENO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
36	2284227	CLINICA DA FAMILIA ERALDO SARDINHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
37	5635241	CLINICA DA FAMILIA FIGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
38	2284332	CLINICA DA FAMILIA HERONDILHO RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
39	5795958	CLINICA DA FAMILIA IVO MANOEL LOPES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
40	2284324	CLINICA DA FAMILIA JACERUBA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
41	6054285	CLINICA DA FAMILIA JARDIM DA VIGA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
42	6018289	CLINICA DA FAMILIA JARDIM IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
43	2284340	CLINICA DA FAMILIA JARDIM JASMIM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
44	9089322	CLINICA DA FAMILIA JARDIM PALMARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
45	9406506	CLINICA DA FAMILIA JARDIM PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
46	2284235	CLINICA DA FAMILIA JARDIM ROMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
47	2284405	CLINICA DA FAMILIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
48	2284545	CLINICA DA FAMILIA JULIA TAVORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
49	9069259	CLINICA DA FAMILIA LAGOINHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
50	2284448	CLINICA DA FAMILIA LINO VILELLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
51	2284375	CLINICA DA FAMILIA MANOEL REZENDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
52	3328074	CLINICA DA FAMILIA MARFEL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
53	7567723	CLINICA DA FAMILIA MARIA UMBELINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
54	7524609	CLINICA DA FAMILIA MYRIAM DA ROCHA AZEREDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

55	2284472	CLINICA DA FAMILIA NADIA SILVA DE OLIVEIRA GENECIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
56	5625076	CLINICA DA FAMILIA NOVA BRASILIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
57	2284367	CLINICA DA FAMILIA NOVA ERA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
58	3328090	CLINICA DA FAMILIA ODICEIA MORAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
59	3571823	CLINICA DA FAMILIA PADRE MANUEL MONTEIRO K 11	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
60	2284464	CLINICA DA FAMILIA PALHADA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
61	5016053	CLINICA DA FAMILIA PARQUE TODOS OS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
62	2798689	CLINICA DA FAMILIA PASTOR IRACY MARCELINO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
63	2284499	CLINICA DA FAMILIA PROFESSOR RUTILHES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
64	3512649	CLINICA DA FAMILIA RANCHO FUNDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
65	3126099	CLINICA DA FAMILIA RIO DOURO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
66	2284359	CLINICA DA FAMILIA RODILANDIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
67	3736369	CLINICA DA FAMILIA SANTA CLARA DO GUANDU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
68	2284243	CLINICA DA FAMILIA SANTA EUGENIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
69	2284146	CLINICA DA FAMILIA SANTA RITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
70	2284383	CLINICA DA FAMILIA VALVERDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
71	2798697	CLINICA DA FAMILIA VILA JUREMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
72	2284251	CLINICA DA FAMILIA VILA OPERARIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
73	2798700	CLINICA DA FAMILIA VILA TANIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
74	717606	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO RJ 2 POLICLINICA NOVA IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
75	5432057	CVS CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
76	4915518	EMERGENCIA PSIQUIATRICA DE AUSTIN	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
77	2798662	HGNI HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
78	7591136	MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHOES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
79	7667558	NOVA IGUACU PREF SEC MUN DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
80	7380232	NUCLEO REGIONAL TELESSAUDE BAIXADA FLUMINENSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
81	9472991	POLICLINICA DE MIGUEL COUTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
82	9406530	POLICLINICA DE VILA DE CAVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

83	4153936	POLICLINICA EDI PINTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
84	9537503	POLICLINICA SANTA RITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
85	4507940	POLICLINICA SHOPPING NOVA IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
86	4209176	SALA LILAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
87	6212131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
88	4126106	SES RJ CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM BAIXADA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
89	679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
90	5650852	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE ONCOLOGIA DA BAIXADA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
91	6091997	SES RJ UPA 24H CABUCU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
92	6646034	SES RJ UPA 24H NOVA IGUACU II BOTAFOGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
93	2284197	SUPER CLINICA DA FAMILIA DACYR SOARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
94	4216415	SUPERCLINICA DO K11	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
95	5994772	SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA SUVISA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
96	5709245	UNIDADE BASICA PADRE MANFRED GARTNER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
97	5455537	UNIDADE DE SAUDE COMENDADOR SOARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
98	2284154	UNIDADE DE SAUDE POLICLINICA DOM WALMOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
99	7328346	UNIDADE DE SAUDE POLO DO PE DIABETICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
100	6726143	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO USA 01 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
101	6978029	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO USA 02 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
102	9259031	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO USA 03 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
103	6978037	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 01 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
104	6978045	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 02 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
105	6978061	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 03 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
106	6978053	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 04 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
107	7878125	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 05 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
108	7775105	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 06 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
109	7878095	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 07 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
110	7623852	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 08 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

111	4610458	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 09 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
112	4812166	UNIDADE DE SUPORTE BASICO USB 10 SAMU 192	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
113	5484537	UNIDADE MOVEL CHASSI 8AC690331VA507798	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
114	5405661	UNIDADE MOVEL MEDICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
115	2284510	UPA 24H AUSTIN DR MOACYR A DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
116	2284103	UPA 24H DR GISELE PALHARES GOUVEA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
117	2284189	UPA 24H MIGUEL COUTO CARLINHOS DA TINGUA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
118	2284200	UPA 24H MUNICIPAL ARQUITETA PATRICIA MARINHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
119	7595905	UPA 24H MUNICIPAL DE COMENDADOR SOARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
120	5146593	USA21 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ II	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
121	4336054	USA33 SAMU 192 TIH UPA NOVA IGUACU II	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
122	4435524	USA39 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
123	4336305	USA44 SAMU 192 TIH UPA NOVA IGUACU I	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
124	4336224	USB67 SAMU 192 TIH CEDI BAIXADA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
125	4435494	USB75 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fonte: CNES gerado em 10-11-2025

O município de Nova Iguaçu possui uma estrutura de saúde relativamente robusta para sua região, com investimentos recentes e ampliação da rede pública. Ao mesmo tempo, a presença de serviços privados amplia as opções de atendimento para aqueles que podem acessar. Os principais focos futuros incluem: melhorar a informação para a população sobre os serviços públicos disponíveis, reduzir as filas de espera, articular melhor os níveis de complexidade e garantir que o investimento se traduza em atendimento de mais qualidade e equidade.

A rede de estabelecimentos e serviços de saúde do município de Nova Iguaçu – RJ está organizada e distribuída em nove (09) Unidades Regionais de Governo (URGs). Essa divisão territorial tem como objetivo descentralizar o atendimento, facilitar o acesso da população aos serviços de saúde e fortalecer a gestão local. Cada URG abrange um conjunto de bairros, concentrando unidades básicas, clínicas da família e outros serviços que atendem às demandas específicas de cada região, de acordo com suas características populacionais e epidemiológicas.

6.1 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

A Atenção Primária à Saúde (APS) de Nova Iguaçu constitui-se como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município e representa o eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde local. Está sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e tem como diretriz central o atendimento integral, contínuo e humanizado à população, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce e acompanhamento das condições crônicas.

A rede de APS é composta por Clínicas da Família, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas Municipais, distribuídas de forma estratégica nos territórios para garantir o acesso e a cobertura das diferentes regiões do município. Atualmente, Nova Iguaçu conta com dezenas de unidades básicas em funcionamento, que desenvolvem ações de cuidado e vigilância articuladas, além de equipes multiprofissionais vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), à Atenção Primária tradicional e aos programas temáticos de saúde.

Entre os avanços recentes, destacam-se a reforma e modernização das Clínicas da Família, a ampliação de horários de funcionamento até as 22 horas, a realização de mutirões de consultas e vacinação aos sábados, e o fortalecimento das equipes multiprofissionais com novos profissionais e capacitações contínuas. Tais medidas têm contribuído para aumentar a cobertura assistencial, reduzir barreiras de acesso e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Contudo, ainda persistem desafios, como a necessidade de ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família em áreas de maior vulnerabilidade, a redução de demandas reprimidas para exames e consultas especializadas, a consolidação de um sistema efetivo de informação territorial e a ampliação da resolutividade das equipes de APS.

A consolidação da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora das redes temáticas é prioridade para o próximo ciclo de gestão da saúde municipal. Para isso, o município seguirá investindo na estrutura física das unidades, na qualificação dos profissionais, na integração dos sistemas de informação e na ampliação do vínculo com a comunidade, consolidando uma APS forte, resolutiva, humanizada e centrada nas necessidades da população iguaçuana.

O município de Nova Iguaçu conta, de acordo com os dados do sistema do Ministério da Saúde (julho de 2025), com:

- ✓ 120 Equipes de Saúde da Família (ESF);

- ✓ 23 Equipes de Atenção Primária à Saúde (EAPS);
- ✓ 02 Equipes de Consultório na Rua;
- ✓ 611 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) cadastrados e atuantes.

A cobertura da Atenção Primária à Saúde no município é de 56,98%, refletindo um avanço significativo na ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde, mas ainda indicando a necessidade de expansão para atingir toda a população.

A distribuição das equipes de APS e Saúde Bucal segue a organização do município em Unidades Regionais de Governo (URGs), buscando aproximar os serviços da população e garantir maior equidade no acesso à atenção básica em diferentes regiões do município.

6.1.1 DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE POR URG'S

A rede de atenção à saúde apresenta-se distribuída em rede de serviços em nove (09) unidades regionais denominadas URG, subdividida entre UBS – Unidades Básicas de saúde, CF – Clínica da Família, ESF – Estratégia de Saúde da Família, Residências Terapêuticas e demais serviços. A rede municipal de saúde de Nova Iguaçu está estruturada de forma a cobrir territorialmente as diversas regiões do município, garantindo acesso à atenção primária, ambulatorial, especializada e hospitalar em todas as áreas. A seguir apresentamos a distribuição das principais unidades de saúde por regiões e bairros:

Tabela 8 – Unidades De Saúde –URG

1º URG - URG KM 32		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
9090851	CLINICA DA FAMILIA DO KM32	Endereço: Estrada Rio-São Paulo BR 465, Km 32. Horário de atendimento: 8h às 17h
3736369	CLINICA DA FAMILIA SANTA CLARA DO GUANDU	Endereço: Rua Paraguaçu nº 01 km 34 CEP 26.255-190. Horário de atendimento: 8h às 17h
9406506	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PARAÍSO	Endereço: Rua Ingá s/nº Jardim Paraíso CEP 26023-140 Horário de atendimento: 8h às 17h

2º URG - URG CABUÇU		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284383	USF VALVERDE	Endereço: Praça Sebastião Felipe, s/nº – Valverde. Horário de atendimento: 8h às 17h.
2284464	USF PALHADA	Endereço: Rua Júlia Martins, 295 – Palhada. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284456	UBS CABUÇU	Endereço: Av. Abílio Augusto Távora, 6620 – Cabuçú Horário de atendimento: 8h às 17h
9089322	CLINICA DA FAMILIA JARDIM PALMARES	Endereço: Rua Goiabeira, s/nº – Jardim Palmares. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284332	USF PARQUE DAS PALMEIRAS	Endereço: Rua Cinco, 1032 – Parque das Palmeiras – Palhada. Horário de atendimento: 8h às 17h
7834284	CLINICA DA FAMILIA ALIANCA	Endereço: Estrada Mugano, nº 1.855 – Parque Ipiranga. Horário de atendimento: 8h às 17h.
5631475	CLINICA DA FAMILIA DOM BOSCO	Endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, s/nº – Jardim Dom Bosco – Marapicú Horário de atendimento: 8h às 17h
5016053	USF PARQUE TODOS OS SANTOS	Endereço: Rua Cavalcante Gusmão nº 463 CEP 26252-740. Horário de atendimento: 8h às 17h
9069259	CLINICA DA FAMILIA LAGOINHA	Endereço: Estrada Humaitá, s/nº – Lagoinha. Horário de atendimento: 8h às 17h

3º URG - URG COMENDADOR SOARES		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284197	SUPER CLINICA DA FAMILIA DACYR SOARES (MORRO AGUDO)	Endereço: Rua Ailton Silva, nº 42 (Comendador Soares). Horário de atendimento: 8h às 17h
2284219	CLINICA DA FAMILIA EMILIA GOMES	Endereço: Rua dos Quartéis, 221 – Comendador Soares. Horário de atendimento: 8h às 17h

2284340	CLINICA DA FAMILIA JARDIM JASMIM	Endereço: Rua Apóstolo Aleixo, s/nº – Jardim Jasmim. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284367	UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ERA (Clinica da Família)	Endereço: Rua Silvio Freitas, 125 – Nova Era. Horário de atendimento: 8h às 17h
2798700	USF VILA TANIA	Endereço: Rua Suelei Tinoco s/nº Ouro Verde CEP 26262-450. Horário de atendimento: 8h às 17h

4º URG - URG AUSTIN		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
9406042	CLINICA DA FAMÍLIA AUSTIN	Endereço: Rua Coronel Monteiro de Barros nº 585 Austin. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284235	CLINICA DA FAMILIA JARDIM ROMA	Endereço: Rua Bruno Lecini, s/nº – Jardim Roma – Riachão. Horário de atendimento: 8h às 17h Telefone: 3793-0366
2798697	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA JUREMA (USF)	Endereço: Estr. Velha Carlos Sampaio, 486 – Vila Jurema – Austin CEP 26396-300. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284375	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANOEL RESENDE	Endereço: Avenida Estrada de Ferro nº 14 Austin CEP 26340-080 Telefone: 2764-0273. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284359	CLINICA DA FAMILIA RODILANDIA	Endereço: Dona Célia nº 07, Rodilândia CEP 26281-150 Horário de atendimento: 8h às 17h
3328074	CLINICA DA FAMILIA MARFEL	Endereço: Rua Áurea Ramos Borges, 110 – Palhada – Riachão CEP 26330-020
2284227	CLINICA DA FAMÍLIA ERALDO SARDINHA (CACUIA)	Endereço: Estrada de Austin S/Nº. Endereço: Rua Motorista Luiz Carlos Gomes, 45 - Cacuia Horário de atendimento: 8h às 17h
2284138	CLINICA DA FAMILIA DIRCEU DE AQUINO RAMOS (MARAÚ)	Endereço: Rua João Batista de Lima, 35 – Maraú – Austin . Horário de atendimento: 8h às 17h

5º URG - URG CENTRO		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284545	UNIDADE BASICA DE SAUDE JULIA TAVORA	Endereço: Travessa Júlia Távora, 67 – Santo Antônio – Bairro da Luz Horário de atendimento: 8h às 17h
2284243	CLINICA DA FAMILIA SANTA EUGENIA	Endereço: Rua Morro Agudo nº 10 Santa Eugênia CEP 26286-090 Horário de atendimento: 8h às 17h
3571823	USF PADRE MANUEL MONTEIRO K 11	Endereço: Rua Benjamin Chambarelli, 239 – K 11 e Horário de atendimento: 8h às 17h
2284499	UNIDADE BASICA DE SAUDE PROFESSOR RUTILHES DOS SANTOS (MONTE LÍBANO)	Endereço: Rua Alzira, 99 – Monte Líbano – Jardim Tropical Horário de atendimento: 8h às 17h
2284286	UNIDADE EDY PINTO	Endereço: Rua Capistrano de Abreu s/nº Vila Nova CEP 26230-450 Horário de atendimento: 8h às 17h
5925258	USF ENGENHO PEQUENO	Endereço: Rua Olga Veloso nº 36 Vila Operária Horário de atendimento: 8h às 17h
2284251	CLINICA DA FAMILIA VILA OPERÁRIA	Rua Nair Dias nº 880 Vila Operária CEP 26012-451 Horário de atendimento: 8h às 17h
6054285	CLINICA DA FAMILIA JARDIM DA VIGA	Endereço: Estrada do Iguaçu, 171 (antigo Almojarifado SEMUS) – Da Viga T Horário de atendimento: 8h às 17h
3328090	CLINICA DA FAMILIA ODICEIA MORAIS	Endereço: Rua Bolívia, s/nº – Centro Horário de atendimento: 8h às 17h
6018289	CLINICA DA FAMILIA JARDIM IGUACU	Endereço: Rua 1º de agosto nº 30 Jardim Iguaçu Horário de Atendimento: 8h às 17h
2284294	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALBERTO SOBRAL	Endereço: Rua Olinda Wilman, 115 – Moquetá . Horário de atendimento: 8h às 17h
2284308	CLINICA DA FAMILIA DA PRATA (UBS prata)	Endereço: Rua do Ouvidor s/nº Prata CEP 26010-630. Horário de atendimento: 8h às 17h

6º URG - URG POSSE		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284405	CLINICA DA FAMÍLIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (CAIÇARA)	Endereço: Rua Oiticica s/nº Carmarim CEP 26021-075. Horário de atendimento: 8h às 17h Telefone: 3101-8252
7524609	CLINICA DA FAMILIA DA CERAMICA	Endereço: Rua Aristotelina Mariano de Souza, 406 – Cerâmica Telefone: 3778-4960 Horário de atendimento: 8h às 17h
2284316	UNIDADE BASICA DE SAUDE CERAMICA	Endereço: Estrada de Santana, 155 – Cerâmica. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284162	CLINICA DA FAMÍLIA PAUL HARRIS	Endereço: Alameda Presidente Rossevelt nº 526 Três Corações. Horário de atendimento: 8h às 17h
6156827	CLINICA DA FAMILIA DR MARCO POLO DE GOUVEIA PEREIRA (AMBAÍ)	Endereço: Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, nº3.357 – Ambaí. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284421	UNIDADE BASICA DE SAUDE COBREX	Endereço: Rua Júlio Kenge, 202 – Cobrex – Ponto Chic. Horário de atendimento: 8h às 17h
2798689	CLINICA DA FAMILIA PASTOR IRACY MARCELINO (NOVA MÉRICA)	Endereço: Rua Dom Sebastião Leme, Lote 14 B – Nova América. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284448	USF LINO VILELLA	Endereço: Rua 15 de Novembro 751 – Carmari. Horário de atendimento: 8h às 17h

7º URG - URG TINGUÁ		
CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284480	CLINICA DA FAMILIA DE TINGUA (MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA)	Endereço: Rua Canajés s/nº Tinguá CEP: 26000-000. Horário de atendimento: 8h às 17h
3126099	CLINICA DA FAMILIA RIO DOURO	Endereço: Rua da Estação nº 25 Rio D'Ouro CEP: 26460-220 Horário de atendimento: 8h às 17h
2284324	CLINICA DA FAMILIA JACERUBA	Endereço: Rua Japeri, 60 – Jaceruba . Horário de atendimento: 8h às 17h

2284278	CLINICA DA FAMILIA ADRIANOPOLIS	Endereço: Praça de Adrianópolis, 10 – Adrianópolis. Horário de atendimento: 8h às 17h
---------	---------------------------------	---

8º URG - URG VILA DE CAVA

CNES	Nome Fantasia	Endereço
2284146	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA RITA	Endereço: Rua Philomeno Coelho, 347 – Santa Rita. Horário de atendimento: 8h às 17h
2284502	CLINICA DA FAMILIA CORUMBA	Endereço: Estrada de Santa Rita, s/nº – Corumbá. Horário de atendimento: 8h às 17h
3512649	UNIDADE BASICA DE SAUDE RANCHO FUNDO	Endereço: Rua das Rosas, 100 – Rancho Fundo. Horário de atendimento: 8h às 17h Horário de atendimento:
5635241	CLINICA DA FAMILIA FIGUEIRA	Endereço: Rua Coronel Francisco Soares (Praça da Figueira). Horário de atendimento: 8h às 17h
5625076	UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA BRASÍLIA	Endereço: Rua Zenaide nº 325 Nova Brasília. Horário de atendimento: 8h às 17h
9406530	CLINICA DA FAMÍLIA VILA DE CAVA	Endereço: Rua Tenente Álvaro Gonçalves nº 103 Vila de Cava CEP 22841-103.

9º URG - URG MIGUEL COUTO

CNES	Nome Fantasia	Endereço
9472991	CLINICA DA FAMÍLIA MIGUEL COUTO	Endereço: Rua Digomar Simões e souza s/nº Miguel Couto Horário de atendimento: 8h às 17h
7567723	CLINICA DA FAMILIA MARIA UMBELINA (BOA ESPERANÇA)	Endereço: Rua Coronel Fawcett, s/nº – Boa Esperança – Boa Esperança Horário de atendimento: 8h às 17h
2284529	CLINICA DA FAMILIA DR PEDRO ARUME (GRAMA)	Endereço: Caminho das Piteiras s/nº Grama CEP 26055-611 Telefone: 2765-1463 Horário de atendimento: 8h às 17h
2284472	CLINICA DA FAMILIA NADIA SILVA DE OLIVEIRA GENECIANO	Endereço: Estrada Nossa Senhora de Nazaré Lote 48 Horário de atendimento: 8h às 17h

O município vem fortalecendo a APS por meio da ampliação dos horários de atendimento (Programa Saúde na Hora), reformas estruturais, implantação de novas policlínicas, informatização de processos e integração com os sistemas de regulação e vigilância em saúde. Essas iniciativas visam ampliar o acesso da população aos serviços básicos, reduzir filas e garantir o acompanhamento contínuo dos usuários.

6.1.2 ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

No âmbito técnico, a Atenção Primária em Nova Iguaçu está organizada em **Áreas Programáticas**, que orientam a atuação das equipes e estruturam as ações estratégicas desenvolvidas no território. As principais áreas programáticas são:

- **Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente:** engloba ações de pré-natal, planejamento reprodutivo, puericultura, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, saúde sexual e reprodutiva e prevenção de agravos relacionados a esse público.
- **Saúde do Idoso:** direcionada ao acompanhamento das condições crônicas, promoção da autonomia, prevenção de quedas, estímulo ao autocuidado e melhoria da qualidade de vida da população idosa.
- **Hipertensão e Diabetes (Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT):** visa o controle clínico e o acompanhamento contínuo de pessoas com hipertensão arterial e diabetes, com foco na prevenção de complicações e na promoção de hábitos de vida saudáveis.
- **Saúde nas Escolas (PSE):** articula as ações da APS com as instituições de ensino, promovendo atividades educativas, prevenção de agravos, vacinação e acompanhamento de saúde de crianças e adolescentes.
- **Alimentação e Nutrição (ATAN):** realiza vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento de gestantes, crianças e demais grupos prioritários, além da promoção da alimentação saudável na comunidade.
- **Consultório na Rua:** voltado ao cuidado integral da população em situação de rua, com equipes multiprofissionais que garantem o acesso aos serviços de saúde, vacinação, atendimento clínico, psicossocial e ações de promoção da saúde.
- **Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI):** visa garantir o acesso integral à saúde de adolescentes que estão em cumprimento de

medidas socioeducativas, seja em regime de internação, internação provisória ou semiliberdade, mas também para aqueles que estão em meio aberto. A política é intersetorial, integrando as áreas da saúde e da assistência social, e se baseia no Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Atenção Integral à Saúde do Homem:** Ampliar e qualificar o acesso da população masculina aos serviços de saúde, promovendo o autocuidado, o envolvimento nos serviços de saúde e a melhoria da qualidade de vida, buscando a integralidade e equidade na atenção e o respeito aos diferentes contextos socioculturais do homem.
- **Atenção Integral à Saúde da População Negra:** Garante a equidade no acesso à saúde, combatendo o racismo e a discriminação e promovendo a integralidade no cuidado (promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde) para essa população.
- **Atenção Integral à Saúde da População LGBTQIA+:** Promove a equidade no acesso à saúde, eliminando o preconceito institucional e garantindo atendimento qualificado às especificidades dessa população.
- **Enfrentamento às Violências:** Conhece a magnitude e as características das violências e acidentes, utilizando essas informações para definir políticas públicas e ações de prevenção e controle visando reduzir a morbimortalidade e promover a saúde e a qualidade de vida da população.

Essas áreas programáticas operam de forma integrada às ações de vigilância em saúde, saúde bucal, imunização e educação em saúde, fortalecendo o caráter territorial e comunitário da APS. As unidades básicas também desempenham papel essencial na regulação do acesso, realizando encaminhamentos qualificados para a média e alta complexidade, conforme protocolos de referência e contrarreferência definidos pela SEMUS.

6.2 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

O serviço odontológico do município de Nova Iguaçu está alinhado à Política Nacional de Saúde Bucal, oferecendo um conjunto de ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, com impacto direto na saúde geral e na qualidade de vida da população.

A atuação do serviço odontológico municipal busca:

- ✓ Reorganizar a prática odontológica;
- ✓ Humanizar o processo de trabalho;

- ✓ Qualificar as ações e os serviços oferecidos;
- ✓ Ampliar o acesso ao tratamento odontológico gratuito por meio do SUS.

As principais linhas de ação incluem:

- ✓ **Atenção Básica em Saúde Bucal:** expansão das Equipes de Saúde Bucal (ESB) inseridas na Estratégia Saúde da Família (ESF);
- ✓ **Atenção Especializada:** ampliação e qualificação dos serviços oferecidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- ✓ **Atenção Terciária:** integrada ao fluxo do serviço odontológico, garantindo a integralidade das ações.

As atividades de promoção, prevenção e cuidado são realizadas de forma individual e coletiva, em unidades de saúde, escolas e outros espaços sociais, fortalecendo o caráter educativo da atenção básica. Nas equipes de ESF, a equipe de saúde bucal atua de forma multiprofissional, com enfoque ampliado frente aos agravos à saúde e reforçando ações educativas e preventivas.

A gestão municipal tem como meta responder às demandas da população e ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal por meio de estratégias coletivas e de referência territorial, promovendo a humanização do atendimento, o vínculo com a população e a corresponsabilização nas ações.

Em julho de 2025, o município contava com 23 equipes de Saúde Bucal de 40 horas, financiadas pelo Ministério da Saúde, com cobertura de 9,55% da população. Em dezembro de 2024, a cobertura era de 11,87%, reforçando o compromisso da administração de fortalecer a rede de atenção odontológica ampliando o acesso e a cobertura dos serviços odontológicos municipais e integrando-a de forma mais abrangente à Atenção Primária.

6.3 REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A Rede de Atenção Especializada (RAE) do município de Nova Iguaçu constitui o segundo nível de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) local, sendo responsável pelo atendimento ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade. Essa rede tem como objetivo garantir a continuidade do cuidado iniciado na Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de serviços especializados, diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e com o Plano Municipal de Saúde.

A estrutura da RAE é composta por policlínicas municipais, centros especializados, ambulatorios de especialidades e hospitais de referência, que atuam de forma articulada com a rede básica e com os serviços de urgência e emergência. Entre os principais equipamentos de saúde que integram essa rede estão o Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) – referência regional em alta complexidade e urgência –, a Maternidade Municipal Mariana Bulhões, e as Policlínicas Municipais de Especialidades, distribuídas em diferentes regiões do município.

O município também vem expandindo sua capacidade de atendimento especializado com a implantação de novas unidades fruto de investimento federal por meio do Novo PAC, e a modernização das policlínicas já existentes, que vêm recebendo melhorias estruturais, ampliação de serviços e novos equipamentos.

6.3.1 ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A organização da Atenção Especializada em Nova Iguaçu se dá por áreas programáticas, que agrupam os serviços e ações segundo eixos temáticos e linhas de cuidado prioritárias, conforme as necessidades de saúde da população. As principais áreas são:

- ✓ **Atenção à Saúde da Mulher:** Desenvolve ações voltadas ao cuidado integral da mulher, incluindo ginecologia, obstetrícia de alto risco, planejamento familiar, rastreamento de câncer de colo do útero e de mama, além do acompanhamento de gestantes encaminhadas pela APS.
- ✓ **Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente:** Foco em especialidades pediátricas e neonatais, apoio ao acompanhamento de condições crônicas e triagem de distúrbios de desenvolvimento e crescimento, em articulação com a rede materno-infantil.
- ✓ **Atenção à Pessoa com Deficiência (CER e Reabilitação):** Inclui o Centro de Reabilitação Física e Auditiva (CER) e serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia. Promove a reabilitação e a inclusão social das pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual.
- ✓ **Atenção às Doenças Crônicas e Condições Especiais:** Engloba o acompanhamento especializado de pacientes com diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, renais e respiratórias, oferecendo consultas, exames e procedimentos de média complexidade. Também abrange o serviço de oncologia e nefrologia, em articulação com o HGNI e unidades referenciadas.

- ✓ **Saúde Mental:** A rede de saúde mental integra Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPS AD e CAPS Infantojuvenil), além de ambulatórios especializados. Esses serviços têm como objetivo o cuidado integral, a reabilitação psicossocial e o acompanhamento contínuo de pessoas com transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas.
- ✓ **Transtorno do espectro autista (TEA):** A gestão tem buscado estruturar ações e serviços voltados ao diagnóstico, acompanhamento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à legislação federal, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- ✓ **Atenção Odontológica Especializada (CEO):** A rede conta com Centros de Especialidades Odontológicas, que realizam atendimentos de endodontia, periodontia, cirurgia bucomaxilofacial, atendimento a pacientes com necessidades especiais e diagnóstico bucal.
- ✓ **Atenção em Oftalmologia e Otorrinolaringologia:** Serviços especializados que realizam consultas, exames de média complexidade e procedimentos ambulatoriais, com foco em prevenção da cegueira evitável e tratamento precoce de doenças auditivas.

6.3.2 ORGANIZAÇÃO DA REDE E INTEGRAÇÃO DO CUIDADO

A RAE de Nova Iguaçu está organizada para funcionar em rede integrada de serviços, com protocolos de referência e contra referência que asseguram o fluxo adequado dos usuários entre os níveis de atenção. A Central de Regulação Municipal gerencia os encaminhamentos para consultas, exames e procedimentos especializados, de acordo com critérios clínicos e de territorialidade.

Os serviços especializados mantêm estreita relação com a Atenção Primária, que é responsável pelo encaminhamento e pelo acompanhamento posterior dos pacientes. Essa integração tem sido fortalecida com a informatização de sistemas, a implantação de prontuário eletrônico e o monitoramento contínuo de indicadores de acesso e resolutividade.

Nos últimos anos, Nova Iguaçu tem registrado importantes avanços na rede especializada, como: Ampliação da oferta de especialidades médicas e exames de imagem (tomografia, ultrassonografia, endoscopia, entre outros); Reforma e ampliação de policlínicas e

centros de especialidades; Implantação de novos serviços de reabilitação e atenção à saúde mental; Redução dos tempos de espera para consultas e exames em algumas áreas; Maior integração entre APS e atenção especializada, fortalecendo o cuidado em rede.

Entretanto, permanecem desafios a serem enfrentados, como a redução das filas de espera em determinadas especialidades, a ampliação da oferta de exames de alta complexidade, a contratação e fixação de especialistas e a melhoria dos fluxos de regulação e contra-referência.

O fortalecimento da gestão da rede e o investimento contínuo em infraestrutura e recursos humanos são fundamentais para consolidar uma atenção especializada resolutiva, humanizada e equitativa.

A Rede de Atenção Especializada de Nova Iguaçu é um componente essencial do sistema municipal de saúde, atuando como elo entre a Atenção Primária e os serviços de alta complexidade. O compromisso da gestão municipal é consolidar uma rede eficiente, regionalmente articulada e centrada nas necessidades da população, assegurando acesso oportuno, integralidade do cuidado e qualidade nos serviços prestados à comunidade iguaçuana.

Os serviços oferecidos pela rede de atenção especializada encontram-se detalhados na tabela abaixo.

Tabela 09: Unidades Assistência Especializada

CNES	Nome Fantasia	Endereço
9472991	POLICLINICA DE MIGUEL COUTO	Endereço: Rua Digomar Simões e Souza n° 50 Entrada B CEP 26250-100 Miguel Couto
6955606	CENTRAL DE REGULACAO DE URGENCIAS DA BAIXADA FLUMINENSE (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE)	Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira n° 2012 Posse CEP 26020-740 Nova Iguaçu Telefone: (21)3102-0460
9471618	CASF RAMON FREITAS	Endereço: Rua Maranhão n° 125 Jardim da Viga CEP 26013-610 Nova Iguaçu
2284162	CENTRO ESPECIALIZADO PAUL HARRIS	Endereço Rua Alameda Presidente Roosevelt n° 526 Três Corações CEP 26022-580 Nova Iguaçu
2284405	POLICLINICA JOSE RODRIGUES DA SILVA	Endereço: Rua Oiticica s/n° Caiçara CEP 26020-000
7689330	CENTRO DE ACOLHIMENTO AO DEFICIENTE CAD	Endereço: Rua Professora Helena Antilof n° 704 Jardim Tropical CEP 26255-140 Nova Iguaçu
9031219	CAIESP	Endereço: Rua Professor Helena Antilof s/n° Monte Líbano CEP 26015-460 Nova Iguaçu

9537503	POLICLINICA SANTA RITA	Endereço: Rua Philomeno Coelho nº 347 Santa Rita CEP 26210- 970 Nova Iguaçu
5160286	CENTRO DE APOIO E VALORIZACAO DA MULHER	Endereço: Nossa Senhora de Fátima nº 70 Califórnia CEP 26220-660 Nova Iguaçu
9406042	POLICLINICA DE AUSTIN	Endereço: Rua Coronel Monteiro de Barros nº 783 Austin CEP 26087-130
7414196	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULACAO DR VINICIUS QUINTELA	Endereço: Rua Dom Walmor nº 234 Centro CEP 26215-220 Nova Iguaçu
9406530	POLICLINICA DE VILA DE CAVA	Endereço: Rua Tenente Álvaro Gonçalves nº 103 Vila de Cava CEP 26052-300
2284170	CENTRO DE SAUDE DR VASCO BARCELOS	Endereço: Rua Bernardino de melo nº 1895 Centro CEP 26255-140 Nova Iguaçu Telefone: 2698-2440
2284456	POLICLINICA CABUCU	Endereço: Av. Abílio Augusto Távora, 6820 – Cabucu CEP 26265-090
7328346	UNIDADE DE SAUDE POLO DO PE DIABETICO	Endereço: Rua Dom Walmor nº 234 Centro ANEXO CEP 26215-220 Nova Iguaçu
2284154	UNIDADE DE SAUDE POLICLINICA DOM WALMOR	Endereço: Rua Dom Walmor nº 234 Centro CEP 26215-220 Nova Iguaçu Telefone: (21)
2284286	POLICLINICA EDI PINTO DA SILVA	Endereço : Rua Capistrano de Abreu s/nº Vila Nova CEP 26230-450
7085087	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DOM ADRIANO HIPOLITO	Endereço: Rua Dom Walmor nº 234 Centro CEP 26215-220 Nova Iguaçu Telefone: (21)
2284111	CAPS III JAYR NOGUEIRA	Endereço: Rua Floresta Miranda nº 113 Centro CEP 26250-060 Nova Iguaçu
6376835	CAPS AD VANDERLEI MARINS	Endereço: Rua Mirim s/nº Austin CEP 26087-175
6409792	CAPSI DOM ADRIANO HIPOLITO (INFANTO JUVENIL)	Endereço: Rua Humberto de Campos nº 113 Bairro da Luz CEP 26255-550 Nova Iguaçu

Fonte: CNES

O município de Nova Iguaçu conta com serviços de Residências Terapêuticas (RT), que integram a rede de atenção psicossocial especializada. Esses serviços são destinados a pessoas com transtornos mentais graves ou persistentes, oferecendo suporte habitacional e acompanhamento para a inserção e permanência na vida comunitária. A seguir, a tabela apresenta os serviços de residências terapêuticas disponíveis no município.

Tabela 10: Residências Terapêuticas

Nome Fantasia	Endereço
RESIDENCIA TERAPÊUTICA RANCHO NOVO	Endereço: Rua Olmir nº 155 Rancho Novo - Nova Iguaçu
RESIDENCIA TERAPÊUTICA TINGUÁ	Endereço: Rua Irapuans nº 59 Tinguá - Nova Iguaçu
RESIDENCIA TERAPÊUTICA TINGUÁ	Endereço: Rua UM nº 130, QD F LT 04 Tinguá - Nova Iguaçu
RESIDENCIA TERAPÊUTICA TINGUÁ	Endereço: Estrada do Salgueiro nº 708 Tinguá - Nova Iguaçu
RESIDENCIA TERAPÊUTICA ESPLANADA	Endereço: Rua da Conquista nº 81 Jardim Esplanada - Nova Iguaçu
RESIDENCIA TERAPÊUTICA CARMARI	Endereço: Rua Cruz e Souza nº 99 Carmari - Nova Iguaçu

Fonte: Setor de Atenção Psicossocial

6.3.3 CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO (CMR)

A Central Municipal de Regulação do Município de Nova Iguaçu constitui-se como um instrumento estratégico de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela organização, controle e priorização do acesso dos usuários aos serviços de saúde, em consonância com os princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção.

A CMR tem como finalidade regular o acesso aos serviços de média e alta complexidade, incluindo consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como internações eletivas e de urgência, conforme a capacidade instalada da rede municipal, estadual e contratualizada. Sua atuação visa garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma racional, transparente e eficiente, assegurando maior justiça no atendimento à população.

No âmbito da gestão, a Central Municipal de Regulação desempenha papel fundamental no monitoramento da oferta e da demanda por serviços de saúde, subsidiando o planejamento, a tomada de decisão e a avaliação das políticas públicas de saúde. Atua de forma integrada com as unidades da Atenção Primária à Saúde, serviços especializados, hospitais e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a coordenação do cuidado e a continuidade da assistência.

A CMR também contribui para a qualificação dos fluxos assistenciais, a redução de filas e tempos de espera, e a melhoria do acesso oportuno aos serviços, por meio da utilização de sistemas de informação, protocolos clínicos e critérios de priorização pactuados. Dessa forma, consolida-se como um dispositivo essencial para o fortalecimento da governança do SUS no município de Nova Iguaçu e para a garantia do direito à saúde da população.

6.4 REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) do município de Nova Iguaçu integra o conjunto de ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) voltados para o atendimento imediato de situações que envolvem risco à vida, sofrimento intenso ou agravos agudos à saúde. Essa rede tem como objetivo garantir o acolhimento e o cuidado integral e resolutivo em todos os níveis de atenção, desde o atendimento pré-hospitalar até o hospitalar, funcionando de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada e os serviços de alta complexidade.

6.4.1 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE

A RUE de Nova Iguaçu é composta por Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Hospitais de Referência e setores de pronto atendimento hospitalar. Essa estrutura está organizada para assegurar cobertura territorial e capacidade de resposta às emergências de diferentes naturezas, conforme pactuação com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e a Coordenação Regional Metropolitana I.

O Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) é o principal hospital de referência da Baixada Fluminense, com pronto-socorro 24 horas, atendimento de urgência e emergência em diversas especialidades, além de ser referência para trauma, clínica médica, cirurgia geral, ortopedia e neurocirurgia. O hospital realiza também procedimentos de alta complexidade e recebe pacientes regulados de outros municípios.

Além do HGNI, a rede municipal conta com a Maternidade Mariana Bulhões, especializada em urgências obstétricas e neonatais, garantindo o cuidado integral à mulher e ao recém-nascido. No âmbito pré-hospitalar, destaca-se o SAMU Nova Iguaçu, que opera com centrais de regulação médica, ambulâncias de suporte básico e avançado, e integração com o

Corpo de Bombeiros e hospitais regionais, assegurando o atendimento rápido e o transporte seguro de pacientes graves.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), como a UPA Nova Iguaçu II e outras unidades regionais, compõem a porta de entrada da RUE municipal, funcionando 24 horas por dia com atendimento médico, exames básicos, observação clínica e estabilização de pacientes antes de encaminhamento a serviços de maior complexidade. A UPA Nova Iguaçu II foi recentemente equipada com tomógrafo computadorizado, ampliando a resolutividade da rede de urgência local.

6.4.2 ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Rede de Urgência e Emergência está organizada em áreas programáticas temáticas, que direcionam suas ações conforme os eixos de cuidado prioritários definidos pelas políticas nacionais e municipais de saúde. Entre as principais áreas, destacam-se:

- ✓ **Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU 192):** Responsável pelo resgate, atendimento e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência. Atua com centrais de regulação médica, frota de ambulâncias e integração com hospitais e UPAs.
- ✓ **Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (UPAs e Prontos Atendimentos Municipais):** Realizam acolhimento e atendimento imediato de casos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e traumáticos de menor e média gravidade, funcionando como retaguarda para a APS e como ponto intermediário entre a atenção básica e os hospitais.
- ✓ **Atenção Hospitalar de Urgência:** Compreende os prontos-socorros hospitalares e os serviços de referência em alta complexidade, especialmente o HGNI e oferecem suporte diagnóstico, tratamento intensivo e cirurgias de urgência.
- ✓ **Urgência Obstétrica e Neonatal:** Área voltada ao cuidado de gestantes e recém-nascidos em risco, com acolhimento humanizado, suporte cirúrgico, leitos de UTI neonatal e integração com a Rede Cegonha e com a APS para o acompanhamento no pré e pós-parto que estão contemplados na Maternidade Mariana Bulhões.

6.4.3 INTEGRAÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E REGULAÇÃO

A RUE de Nova Iguaçu está integrada à Central Municipal de Regulação, responsável pela gestão dos fluxos de acesso, encaminhamento e transferência de pacientes entre as unidades. Essa integração permite o ordenamento da demanda e a comunicação entre a Atenção Primária, as UPAs, o SAMU e os hospitais, assegurando a continuidade do cuidado.

A regulação médica do SAMU e dos leitos hospitalares segue protocolos estaduais e municipais, priorizando os casos de maior gravidade e garantindo transparência e equidade no acesso. Além disso, o município mantém interface constante com a Coordenação Estadual da RUE, participando de fóruns regionais e do planejamento integrado da Baixada Fluminense.

Apesar dos progressos alcançados, ainda persistem desafios importantes, como a ampliação dos leitos de UTI, a redução do tempo de espera em períodos de maior demanda, a fixação de profissionais em regime de plantão e a implementação de um sistema informatizado integrado entre todos os pontos da rede de atenção.

A Rede de Urgência e Emergência de Nova Iguaçu é um componente estratégico do sistema municipal de saúde, garantindo resposta rápida, eficaz e humanizada às demandas agudas da população. O fortalecimento dessa rede, por meio de investimentos em infraestrutura, gestão, qualificação profissional e integração entre os níveis de atenção, é essencial para consolidar uma RUE resolutiva, regionalmente articulada e centrada no cidadão, assegurando o direito à vida e à saúde com qualidade e equidade para todos os iguaçuanos.

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

A organização municipal da rede de urgência e emergência e hospitalares conta com os seguintes serviços:

Tabela 11: Rede De Urgência E Emergência / Unidades Hospitalares

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU		
CNES	Nome Fantasia	Razão Social
6978037	UNIDADE MOVEL BASICA 01 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU
6978045	UNIDADE MOVEL BASICA 02 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU

6978061	UNIDADE MOVEL BASICA 03 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
6978053	UNIDADE MOVEL BASICA 04 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
7878125	UNIDADE MOVEL BASICA 05 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
7775105	UNIDADE MOVEL BASICA 06 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
7878095	UNIDADE MOVEL BASICA 07 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
7623852	UNIDADE MOVEL BASICA 08 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
4610458	UNIDADE MOVEL BASICA 09 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
4812166	UNIDADE MOVEL BASICA 10 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
6726143	UNIDADE MOVEL AVANÇADA 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
6978029	UNIDADE MOVEL AVANÇADA 02 SAMU 192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
5146593	USA21 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
4336054	USA33 SAMU 192 TIH UPA NOVA IGUAÇU II	SECRETARIA ESTADUAL MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
4435524	USA39 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
4336305	USA44 SAMU 192 TIH UPA NOVA IGUAÇU I	SECRETARIA ESTADUAL MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
4336224	USB67 SAMU 192 TIH CEDI BAIXADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
4435494	USB75 SAMU 192 TIH HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
6646034	SES RJ UPA 24H NOVA IGUAÇU II BOTAFOGO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
5405662	UNIDADE MOVEL MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
7595905	UPA 24H MUNICIPAL DE COMENDADOR SOARES	Endereço Rua dos Quartéis nº 221 Comendador Soares CEP 26275--320

2284103	UPA 24H DR GISELE PALHARES GOUVEA	Endereço: Av. Albvaro Gonçalves nº 103 Vila de Cava Nova Iguaçu - RJ CEP 26.055-000 Telefone: 2658-7554
2284189	UPA 24 H MIGUEL COUTO CARLINHOS DA TINGUÁ	Endereço: Rua Digomar Simões e Souza nº 50 Miguel Couto CEP 26250-100 Telefone:3779-5450
2284200	UPA 24H MUNICIPAL ARQUITETA PATRICIA MARINHO	Endereço: Rua do Ingá s/nº Jardim Guandu CEP 26298-282 Telefone: 2686-1345
2284510	UPA 24H AUSTIN DR MOACYR A DE CARVALHO	Endereço: Rua Mirim s/nº Austin CEP 26250-100 Telefone: 2763-1004
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERÊNCIA ESTADUAL		
7595905	UPA 24H MUNICIPAL DE COMENDADOR SOARES	Endereço Rua dos Quartéis nº 221 Comendador Soares CEP 26275--320
2284103	UPA 24H DR GISELE PALHARES GOUVEA	Endereço: Av. Albvaro Gonçalves nº 103 Vila de Cava Nova Iguaçu - RJ CEP 26.055-000 Telefone: 2658-7554
UNIDADES HOSPITALARES MUNICIPAL		
7591136	MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES - HOPITAL IGUAÇU	Endereço: Rua Governador Roberto Silveira nº 2012 Posse CEP 26.020-420 Telefone: 3101-9664
2798662	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI	Endereço: Av. Henrique Duque Estrada Meyer nº 953 Posse Nova Iguaçu - RJ CEP 26.050-210 Telefone: 3779-9900
UNIDADE HOSPITALAR ESTADUAL		
679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	Endereço: Rua Governador Roberto Silveira nº 2012 Posse CEP 26.020-420 Telefone: 3101-9664

Fonte: CNES

6.5 REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Rede de Vigilância em Saúde do município de Nova Iguaçu integra o conjunto de ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) voltados à promoção, proteção e prevenção da saúde da população, bem como ao monitoramento, detecção e resposta oportuna a eventos que possam representar risco à saúde coletiva. A Vigilância em Saúde é coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, que atua de forma articulada com os demais níveis de atenção, com as secretarias estaduais e com o Ministério da Saúde.

A rede municipal de vigilância tem como missão garantir o conhecimento contínuo da situação sanitária e epidemiológica do território, orientando ações de controle de agravos, prevenção de doenças e promoção de ambientes saudáveis. Sua atuação é transversal e integrada à Atenção Primária à Saúde (APS), à Atenção Especializada e à Rede de Urgência e Emergência, assegurando a integralidade das políticas públicas de saúde no município.

6.5.1 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO - ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde de Nova Iguaçu é composta por diferentes eixos técnicos e programáticos que operam de maneira integrada. Entre suas principais estruturas e dispositivos, destacam-se:

- ✓ **O Núcleo de Planejamento da Vigilância em Saúde** que tem como função apoiar a gestão estratégica das ações de vigilância, por meio do planejamento, organização e monitoramento das atividades desenvolvidas. Contribuindo com a análise de indicadores epidemiológicos e sanitários, a definição de metas e prioridades, o acompanhamento da execução de programas e projetos, bem como a produção de relatórios e instrumentos de avaliação que subsidiem a tomada de decisão.
- ✓ **Superintendência de Vigilância Epidemiológica (SUVEPI):** Responsável pelo monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória, análise de indicadores de saúde e coordenação das ações de prevenção e controle de surtos e epidemias. Atua no acompanhamento de doenças como dengue, Chikungunya, Zika, covid-19, tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, sífilis, influenza, entre outras. Suas ações são conduzidas de forma sistemática, buscando assegurar resposta oportuna e eficaz diante de eventos de relevância para saúde a pública.

A VE mantém: o **Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS-NI**, implantado para detecção precoce de emergências em saúde pública e resposta rápida a situações de risco, articulando-se com o CIEVS Estadual e o CIEVS Nacional; a **Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica (GUBE)**, distribuída pelas nove Unidades Regionais de Governo do município, é responsável pela implantação, supervisão e monitoramento do Sistema de Notificação Online (SINON).

O sistema visa qualificar e agilizar o registro das fichas de notificação compulsória, assegurando maior eficiência, padronização e fidedignidade das informações. A GUBE também orienta os profissionais de saúde sobre a importância da notificação oportuna dos agravos e sobre o cumprimento das disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 6.259, que trata da organização da vigilância epidemiológica e da obrigatoriedade das notificações; a **Gerência de Vigilância de Doenças Agudas** coordena núcleos voltados para a detecção e controle de agravos de início súbito e rápida evolução. O Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas acompanha casos de transmissão direta e indireta; o Núcleo de Arboviroses monitora doenças transmitidas por vetores, como dengue, Chikungunya e Zika; o Núcleo de Síndrome Gripal realiza vigilância de síndromes respiratórias, incluindo a síndrome respiratória aguda grave; e o Núcleo de Doenças Imunopreveníveis acompanha eventos relacionados a doenças preveníveis por vacinação, apoiando a imunização e a prevenção de surtos; a **Gerência de Vigilância das Doenças Crônicas** concentra-se em agravos de evolução prolongada, estruturando-se em núcleos especializados na tuberculose, hanseníase e infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV/AIDS e hepatites virais, realizando monitoramento, acompanhamento terapêutico e ações de prevenção; a **Gerência de Vigilância ao Óbito** é responsável pelo registro, análise e investigação de óbitos. O Núcleo de Dados Vitais organiza e consolida informações sobre mortalidade, enquanto o Comitê Gestor de Vigilância e Análise de Óbito Materno, Infantil e Fetal investiga esses eventos e propõe medidas preventivas, contribuindo para a melhoria da atenção à saúde materno-infantil; a **Gerência de Promoção à Saúde** desenvolve ações voltadas à prevenção de agravos e à promoção de ambientes e hábitos saudáveis. O Núcleo de Tabagismo atua na prevenção e cessação do uso do tabaco; o Núcleo de Prevenção à Violência, Acidentes e Estímulo à Cultura da Paz foca na redução de acidentes e violência; e o Núcleo de Promoção à Saúde e Conhecimentos Integrados coordena ações educativas e programas

de promoção da saúde de forma integrada; a **Gerência de Vigilância de Infecções Adquiridas em Estabelecimentos de Saúde** monitora, previne e controla infecções relacionadas à assistência à saúde, investigando surtos, analisando dados epidemiológicos e implementando protocolos de prevenção para garantir a segurança de pacientes e profissionais, bem como a qualidade dos serviços prestados; a **Gerência de Imunizações** é responsável pela organização, distribuição e monitoramento das vacinas em todas as unidades de saúde do município. O Programa tem atuado para ampliar a cobertura vacinal e realizar ações de vacinação extramuros, inclusive aos sábados, integrando-se com as equipes da Atenção Primária. Por fim, o **Núcleo de Vigilância de Zoonoses Humanas**, vinculado à Vigilância Epidemiológica, é responsável pelo monitoramento, prevenção e controle das doenças transmitidas de animais para humanos e o **Núcleo de inteligência epidemiológico (NIE)** moderniza a Vigilância em Saúde ao integrar dados, agilizar análises e apoiar a tomada de decisão em tempo real. Com uso de tecnologias gratuitas, como Looker Studio e Google Sheets, o NIE qualifica os bancos de dados, reduz inconsistências e disponibiliza dashboards acessíveis aos profissionais de saúde, favorecendo o monitoramento ágil de agravos e a resposta oportuna a crises e eventos de saúde pública. Sua atuação fortalece a gestão da informação e torna mais eficiente a capacidade de resposta do município frente aos desafios epidemiológicos.

- ✓ **Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA):** Executa ações de fiscalização, licenciamento e controle sanitário de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços de saúde, alimentação e estética, assegurando o cumprimento das normas sanitárias. Atua também na investigação de surtos de origem alimentar e em ações educativas junto aos empreendedores e trabalhadores.
- ✓ **Superintendência de Vigilância Ambiental (SUVAM):** Responsável pelo monitoramento dos fatores ambientais que interferem na saúde humana, incluindo o controle da qualidade da água, o monitoramento da qualidade do ar e do solo, e o controle de vetores e zoonoses. Atuando na **Vigilância de Fatores de Risco Biológicos**, voltada à detecção de agentes biológicos presentes no ambiente que possam causar doenças, e na **Vigilância de Fatores de Risco Não Biológicos**, que identifica riscos físicos, químicos e outros elementos prejudiciais à saúde. No âmbito das zoonoses, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) executa ações de

combate ao *Aedes aegypti*, controle de animais sinantrópicos, vacinação antirrábica, vigilância de leishmaniose e campanhas educativas.

- ✓ **Promoção da Saúde e Educação em Saúde:** Desenvolve ações intersetoriais voltadas à promoção de hábitos saudáveis, educação em saúde, segurança alimentar e nutricional, prevenção de violências e acidentes, além da articulação com escolas e comunidades. Essa área também apoia campanhas de vacinação, saúde ambiental e mobilização social.

- ✓ **Programa de Saúde do Trabalhador (PST):** Atua na identificação, monitoramento e prevenção de agravos relacionados ao trabalho, bem como na promoção de ambientes laborais seguros. As ações são desenvolvidas em parceria com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Baixada Fluminense, que apoia tecnicamente o município.

6.5.2 INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A REDE DE SAÚDE

A Vigilância em Saúde atua de forma integrada à Atenção Primária, garantindo a retroalimentação das informações epidemiológicas, o monitoramento de agravos e a execução de ações conjuntas nos territórios. Essa integração permite a identificação precoce de surtos, o planejamento territorializado das ações de prevenção e a articulação com os serviços de urgência, laboratórios e hospitais.

O município utiliza sistemas informatizados de notificação e monitoramento, como o e-SUS Notifica, SINAN, GAL, SI-PNI e SIVEP-Gripe, garantindo a rastreabilidade dos dados e a agilidade nas respostas.

Nos últimos anos, o município de Nova Iguaçu tem obtido avanços significativos na consolidação de sua Rede de Vigilância em Saúde. Esse progresso reflete o compromisso da gestão com o monitoramento contínuo das condições de saúde da população e com a adoção de estratégias baseadas em evidências epidemiológicas.

Entretanto, ainda persistem desafios importantes, como a ampliação da cobertura vacinal, o fortalecimento da vigilância ativa de doenças emergentes, a garantia de recursos humanos qualificados e a consolidação da integração entre as ações de vigilância e assistência nos diferentes níveis de atenção.

A Rede de Vigilância em Saúde de Nova Iguaçu desempenha papel essencial na proteção e promoção da saúde da população, subsidiando a gestão e a tomada de decisões com informações técnicas e científicas. O fortalecimento dessa rede — por meio de investimentos

em infraestrutura, capacitação profissional, informatização e integração intersetorial — é fundamental para consolidar um sistema moderno, ágil e resolutivo, capaz de prevenir agravos, responder a emergências sanitárias e promover a saúde com qualidade e equidade em todo o território iguaçuano.

A Vigilância em Saúde tem como objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando um conjunto de ações voltadas ao controle de determinantes, riscos e danos à saúde das comunidades. Essa atuação busca garantir a integralidade da atenção, contemplando tanto a abordagem individual quanto a coletiva dos problemas de saúde.

Dessa forma, a oferta e a produção de serviços públicos — seja na rede assistencial própria, contratada ou conveniada — devem ser constantemente analisadas e comparadas aos indicadores de saúde, assegurando que as políticas e estratégias adotadas atendam de maneira efetiva às necessidades da população.

6.6 REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Rede de Assistência Farmacêutica (AF) do município de Nova Iguaçu é um dos componentes essenciais da atenção à saúde, responsável por garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais e promover o uso racional desses insumos, de forma segura, eficaz e contínua. A gestão da Assistência Farmacêutica está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica, que integra a estrutura da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

A rede municipal é organizada em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), assegurando o abastecimento de medicamentos para todos os níveis de atenção — básica, especializada e hospitalar.

6.6.1 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O município de Nova Iguaçu conta com uma rede descentralizada de farmácias municipais, distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Clínicas da Família, Policlínicas Municipais, além da Farmácia Central Municipal, responsável pela gestão do estoque, distribuição e controle logístico de medicamentos.

Os medicamentos são adquiridos e distribuídos por meio de três eixos principais da Assistência Farmacêutica:

- ✓ **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF):** Garante o fornecimento de medicamentos essenciais para o tratamento das condições mais prevalentes na Atenção Primária à Saúde, conforme a REMUME. Inclui fármacos para hipertensão, diabetes, asma, doenças infecciosas, anticoncepcionais e outros medicamentos de uso contínuo.
- ✓ **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF):** Responsável pela aquisição e distribuição de medicamentos voltados ao tratamento de doenças e agravos de relevância epidemiológica, como tuberculose, hanseníase, malária, HIV/AIDS e hepatites virais. A gestão é feita em parceria com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde.
- ✓ **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF):** Voltado para o atendimento de pacientes com doenças crônicas e de maior complexidade, que requerem medicamentos de alto custo. O município atua como ponto de apoio logístico e de dispensação de medicamentos regulados pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS.
- ✓ Além desses eixos, o município mantém apoio farmacêutico hospitalar nos serviços de média e alta complexidade, especialmente no Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) e na Maternidade Municipal Mariana Bulhões, assegurando o suprimento contínuo de medicamentos hospitalares e materiais médico-hospitalares.

A Assistência Farmacêutica de Nova Iguaçu desenvolve ações estratégicas em três dimensões complementares:

- ✓ **Gestão da Assistência Farmacêutica:** planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos, em consonância com as normas técnicas e sanitárias.
- ✓ **Cuidado Farmacêutico e Uso Racional de Medicamentos:** acompanhamento de pacientes em tratamento de uso contínuo, orientação farmacêutica individual e ações educativas junto à comunidade e aos profissionais de saúde.
- ✓ **Monitoramento e Avaliação:** controle de consumo, registro de dispensações, farmacovigilância e atualização periódica da REMUME, de acordo com o perfil epidemiológico municipal.

- ✓ A rede utiliza sistemas informatizados para controle de estoques e dispensação (como o HÓRUS e o e-SUS AB), garantindo maior transparência e eficiência na gestão dos medicamentos.

6.6.2 INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM A REDE DE SAÚDE

A Assistência Farmacêutica atua de forma integrada à Atenção Primária e Especializada, contribuindo para a adesão ao tratamento, redução de internações evitáveis e fortalecimento da linha de cuidado do paciente crônico. As farmácias municipais são pontos estratégicos de acolhimento e educação em saúde, reforçando o vínculo entre o usuário e a rede de serviços.

Também há interface direta com a Vigilância Sanitária, a fim de garantir o controle da qualidade e da validade dos medicamentos, e com o Setor de Regulação, para o gerenciamento das autorizações de medicamentos especiais.

Avanços Recentes

Nos últimos anos, o município de Nova Iguaçu vem investindo na reestruturação da sua Rede de Assistência Farmacêutica, apesar dos avanços, ainda existem desafios importantes, como:

- ✓ Garantir regularidade e pontualidade no abastecimento de medicamentos, especialmente os de maior custo;
- ✓ Ampliar o número de farmacêuticos nas unidades básicas para assegurar o cuidado integral e o acompanhamento farmacoterapêutico;
- ✓ Melhorar a logística de distribuição para áreas mais distantes do território;
- ✓ Fortalecer a integração entre os sistemas de informação e a gestão de estoques municipais e estaduais;
- ✓ Consolidar práticas sistematizadas de cuidado farmacêutico clínico em todas as unidades da rede.

A Rede de Assistência Farmacêutica de Nova Iguaçu é um componente essencial da política municipal de saúde, desempenhando papel estratégico na garantia do acesso universal e no uso racional de medicamentos pela população. Seu fortalecimento é fundamental para a integralidade do cuidado e para a efetividade das ações de saúde em todos os níveis de atenção.

Nos próximos anos, o município buscará consolidar um modelo de assistência farmacêutica humanizado, resolutivo e tecnicamente qualificado, com foco na melhoria da

gestão, ampliação do acesso, segurança do paciente e integração plena com a Rede de Atenção à Saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e com o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

7. GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

A Rede de Gestão, Administração e Planejamento em Saúde do município de Nova Iguaçu constitui o eixo estratégico que orienta, coordena e articula todas as políticas, programas, serviços e ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no território municipal. É o componente responsável pela formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, assegurando a aplicação eficiente dos recursos e o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social.

A gestão da saúde municipal é exercida pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), que atua de forma integrada com as demais secretarias municipais, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Comissão Intergestores Regional (CIR) e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), compondo a Região Metropolitana I. A SEMUS é responsável pelo planejamento estratégico e operacional do SUS no município, coordenando os processos de governança, regulação, controle, avaliação, vigilância e execução das ações de saúde.

A Rede de Gestão, Administração e Planejamento em Saúde de Nova Iguaçu constitui o alicerce da organização do SUS no território municipal. É por meio dela que se assegura a coordenação das políticas públicas, a execução das ações e o fortalecimento da governança sanitária.

O aprimoramento contínuo da gestão, aliado à transparência, à eficiência administrativa e à participação social, é essencial para consolidar uma saúde pública sustentável, resolutiva e centrada nas necessidades da população iguaçuana, em consonância com as diretrizes do SUS e os princípios da gestão democrática.

7.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

A SEMUS de Nova Iguaçu possui uma estrutura organizacional que reflete as principais áreas de gestão do SUS, garantindo a descentralização e a eficiência administrativa. Essa estrutura é composta por:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Subsecretaria de Gestão Contratos e Convênios, Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde, Regulação, Controle e Avaliação, Subsecretaria

de Atenção Primária a Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Planejamento, Subsecretaria de Assessoria Jurídica, Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica, Coordenação de Informação em Saúde, Coordenação de Educação Permanente em Saúde, Coordenação de Gestão Pessoal, Coordenação de Controle Interno e outras unidades administrativas de apoio à gestão. Essa estrutura visa garantir uma gestão integrada e participativa, fortalecendo os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação da política de saúde municipal.

7.2 PLANEJAMENTO EM SAÚDE

O Setor de Planejamento em Saúde do Município de Nova Iguaçu constitui-se como instância estratégica da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela coordenação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, em conformidade com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, o Setor de Planejamento em Saúde atuará de forma integrada às áreas técnicas, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a articulação entre o planejamento estratégico, a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme as normativas do Ministério da Saúde.

Compete ao setor subsidiar a tomada de decisão da gestão por meio da análise de indicadores epidemiológicos, demográficos, assistenciais e financeiros, bem como do acompanhamento sistemático das metas e resultados pactuados. Nesse sentido, o planejamento em saúde contribui para a alocação racional dos recursos, o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a melhoria da eficiência e efetividade das ações e serviços ofertados à população.

Durante o quadriênio 2026–2029, o Setor de Planejamento em Saúde terá papel fundamental na qualificação da gestão, promovendo a cultura do planejamento participativo, da avaliação contínua e da transparência, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias de controle social. Ademais, atuará no alinhamento das ações municipais às políticas públicas prioritárias, visando à redução das desigualdades em saúde e à garantia do direito à saúde no município de Nova Iguaçu.

7.3 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

O Setor de Educação Permanente em Saúde (EPS) do Município de Nova Iguaçu constitui-se como estratégia fundamental para a qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), orientada pelos princípios da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). Sua atuação está voltada ao desenvolvimento de processos educativos contínuos, integrados ao cotidiano do trabalho e às necessidades reais dos serviços de saúde.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, o Setor de Educação Permanente em Saúde terá como objetivo fortalecer as competências técnicas, gerenciais e relacionais dos profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção, da gestão e do cuidado prestado à população. As ações de EPS serão planejadas de forma articulada com as áreas técnicas, a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e as prioridades epidemiológicas do município.

A Educação Permanente em Saúde será desenvolvida a partir da identificação de necessidades formativas, da análise dos indicadores de saúde e dos processos de trabalho, utilizando metodologias participativas, problematizadoras e interdisciplinares. O setor atuará na promoção de atividades como oficinas, rodas de conversa, capacitações, apoio institucional e educação em serviço, valorizando o protagonismo dos trabalhadores e a integração ensino-serviço.

Durante o quadriênio 2026–2029, o Setor de Educação Permanente em Saúde contribuirá para o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, apoiando a implantação e consolidação de protocolos, fluxos assistenciais e práticas baseadas em evidências, além de estimular a humanização do cuidado e a melhoria contínua dos serviços. Dessa forma, consolida-se como dispositivo estratégico para a qualificação do SUS em Nova Iguaçu e para a garantia do direito à saúde da população.

7.4 OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Ouvidoria Municipal da Saúde de Nova Iguaçu constitui-se como unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Ouvidoria do SUS, com a finalidade de promover a participação do usuário, o controle social e a qualificação da gestão pública em saúde.

Compete à Ouvidoria Municipal da Saúde receber, registrar, processar, analisar e encaminhar as manifestações dos usuários dos serviços de saúde, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e pedidos de informação, assegurando tratamento adequado, resposta tempestiva e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A existência de uma Ouvidoria da Saúde em Nova Iguaçu representa um instrumento fundamental para:

- ✓ Garantir a transparência e o controle social sobre os serviços de saúde: os usuários têm um canal para manifestar suas experiências e impactar melhorias.
- ✓ Aprimorar a qualidade do atendimento: ao colher reclamações ou sugestões, a ouvidoria fornece subsídios para identificar gargalos, corrigir falhas e ajustar processos.
- ✓ Fortalecer a escuta ativa dos usuários e promover a humanização no cuidado em saúde, condição essencial em ambientes públicos.
- ✓ Subsidiar a tomada de decisões e o planejamento da rede municipal, uma vez que as manifestações refletem demandas reais da população, contribuindo para o ciclo de melhoria contínua.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, a Ouvidoria Municipal da Saúde atuará como instância de apoio à gestão, fornecendo subsídios para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, por meio da sistematização e análise periódica das manifestações recebidas, bem como da elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

A Ouvidoria Municipal da Saúde deverá manter articulação permanente com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, com o Conselho Municipal de Saúde e com as demais instâncias do SUS, visando ao aprimoramento dos processos de trabalho, à transparência da gestão e ao fortalecimento dos mecanismos de participação social.

Durante o quadriênio 2026–2029, a Ouvidoria Municipal da Saúde será fortalecida como instrumento institucional de escuta qualificada do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, para a responsabilização da gestão e para a garantia do direito à saúde no município de Nova Iguaçu.

7.5 SETOR DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Almoхарифado Municipal de Saúde de Nova Iguaçu constitui-se como unidade administrativa responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de expediente e demais itens de consumo destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Compete ao Almoхарифado Municipal de Saúde realizar o controle de entrada e saída de materiais por meio de sistemas informatizados, assegurando a rastreabilidade dos itens, a adequada reposição dos estoques e o atendimento às demandas das unidades de saúde, em conformidade com as normas de gestão de suprimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da administração pública.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- ✓ garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades da rede municipal de saúde;
- ✓ manter controle rigoroso dos prazos de validade, das condições de armazenamento e da integridade dos insumos;
- ✓ realizar inventários periódicos e elaborar relatórios de movimentação e consumo de materiais;
- ✓ subsidiar os processos de aquisição e licitação, por meio do fornecimento de informações técnicas relativas ao perfil de consumo, demanda e planejamento de compras;
- ✓ assegurar a economicidade, a eficiência e o uso racional dos recursos públicos aplicados na área da saúde.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, o Almoхарифado Municipal de Saúde vem promovendo o aprimoramento contínuo de seus processos de trabalho, mediante a implantação e o aperfeiçoamento de sistemas informatizados de controle de estoque, a capacitação permanente dos servidores e a adequação da infraestrutura física, com vistas a ampliar a eficiência, a transparência e a agilidade na gestão de materiais, contribuindo para a regularidade da assistência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população de Nova Iguaçu.

7.6 SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) é responsável pelo controle, registro, identificação, movimentação e baixa dos bens móveis e imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e as normas de auditoria e controle interno.

Sua atuação assegura o adequado gerenciamento do patrimônio público sob responsabilidade da SEMUS, abrangendo todas as etapas do ciclo patrimonial, desde o recebimento e incorporação dos bens até sua destinação final, garantindo que equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes das unidades de saúde estejam devidamente identificados, tombados e registrados nos sistemas oficiais.

Entre as atribuições do Setor de Patrimônio, destacam-se:

- ✓ cadastrar, tombar e registrar todos os bens permanentes adquiridos pela SEMUS;
- ✓ realizar inventários patrimoniais periódicos, com conferência física dos bens existentes nas unidades de saúde;
- ✓ atualizar e manter o sistema de gestão patrimonial com informações precisas, fidedignas e atualizadas;
- ✓ controlar e formalizar os processos de transferência, cessão, remanejamento e baixa patrimonial;
- ✓ apoiar auditorias internas e externas, por meio da disponibilização de relatórios, registros e documentação comprobatória.

O fortalecimento do Setor de Patrimônio configura-se como ação estratégica para a transparência na aplicação dos recursos públicos, o planejamento adequado de investimentos e a preservação do patrimônio público municipal. A integração entre os setores de Almoxarifado e Patrimônio contribui para o aprimoramento da gestão administrativa, promovendo maior eficiência operacional, uso racional dos recursos e sustentabilidade das ações e serviços de saúde no município de Nova Iguaçu.

7.7 DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SAÚDE

O Departamento de Frotas da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Nova Iguaçu constitui-se como unidade administrativa responsável pelo gerenciamento, controle, operação e manutenção da frota de veículos utilizados nas ações e serviços de saúde do município.

Compete ao Departamento de Frotas da Saúde assegurar a disponibilidade, a segurança e a adequada utilização dos veículos destinados ao transporte sanitário, transporte de pacientes, apoio às atividades assistenciais, administrativas e de vigilância em saúde, observando a legislação de trânsito vigente, as normas da administração pública e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Entre as principais atribuições do Departamento de Frotas da Saúde, destacam-se:

- ✓ gerenciar a utilização da frota de veículos da SEMUS, incluindo o controle de itinerários, quilometragem, abastecimento e consumo de combustível;
- ✓ planejar, acompanhar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança;
- ✓ controlar a documentação legal dos veículos e dos condutores, assegurando regularidade junto aos órgãos competentes;
- ✓ organizar e supervisionar a escala de utilização dos veículos, conforme as demandas das unidades e dos serviços de saúde;
- ✓ elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho da frota, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da gestão.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, o fortalecimento do Departamento de Frotas da Saúde é estratégico para a garantia do acesso oportuno aos serviços de saúde, a continuidade da assistência e a otimização dos recursos públicos. A qualificação dos processos de gestão da frota, por meio da utilização de sistemas informatizados, da padronização de procedimentos e da capacitação dos servidores, contribui para maior eficiência operacional, transparência e sustentabilidade das ações de saúde no município de Nova Iguaçu.

7.8 TRANSPORTE SANITÁRIO (TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD)

O Setor de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Nova Iguaçu tem como finalidade garantir o deslocamento seguro, humanizado e eficiente de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para acesso a serviços de saúde dentro e fora do município. Este serviço é fundamental para assegurar a integralidade da atenção e a continuidade do cuidado, especialmente para pacientes em tratamento contínuo, pessoas com mobilidade reduzida, acamados ou em condições clínicas que impossibilitam o uso de transporte convencional.

Principais atribuições do setor:

- ✓ Organizar e coordenar o transporte eletivo de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos em unidades próprias ou de referência do SUS;
- ✓ Garantir o transporte intermunicipal de usuários para atendimento fora do domicílio (TFD);
- ✓ Oferecer transporte adaptado e acessível para pacientes com deficiência física ou mobilidade reduzida;
- ✓ Apoiar ações e campanhas de saúde pública, como vacinação, mutirões e atendimentos itinerantes;
- ✓ Monitorar e controlar a utilização da frota, rotas, escalas e custos operacionais;
- ✓ Articular-se com as áreas de Regulação, Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, assegurando eficiência e continuidade nos fluxos assistenciais.

O serviço de transporte é coordenado pela SEMUS, contando com base física centralizada, frota própria e veículos contratados, devidamente identificados e equipados conforme a Política Nacional de Transporte em Saúde. A gestão do setor inclui planejamento de rotas, agendamento prévio das demandas e acompanhamento do tempo de resposta, priorizando casos de maior vulnerabilidade social e clínica. Os motoristas recebem capacitação regular em condução segura, primeiros socorros, ética e humanização no atendimento.

Desafios e prioridades para 2026–2029:

- ✓ Ampliação da frota para atender à demanda crescente;
- ✓ Modernização dos sistemas de agendamento e controle logístico;
- ✓ Aperfeiçoamento da articulação com a regulação e as unidades de origem e destino;
- ✓ Manutenção contínua e renovação da frota.

O fortalecimento do Transporte Sanitário e do TFD é estratégico para ampliar o acesso oportuno aos serviços de saúde, reduzir desigualdades territoriais, assegurar a continuidade da atenção e contribuir para a eficiência da gestão, a transparência e a qualidade da assistência à população de Nova Iguaçu.

7.9 RECURSOS HUMANOS

O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS) é responsável pela gestão administrativa, funcional e estratégica de todos os profissionais que integram a rede municipal de saúde. Seu objetivo é assegurar o dimensionamento adequado da força de trabalho, promover a valorização dos servidores e

garantir o cumprimento da legislação trabalhista e estatutária, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A Secretaria Municipal da Saúde está vivenciando um processo de renovação do quadro de recursos humanos, tendo em vista o grande número de aposentadorias do quadro de funcionários efetivos. Outro fator que contribuiu para uma desestabilização da composição do quadro de funcionários lotados nas unidades de saúde foi a implantação da jornada de 30 (trinta) horas semanais para os servidores de nível médio, ocupantes dos cargos efetivos de: Atendente, Auxiliar e Técnico de Enfermagem; Atendente de Consultório Dentário, Técnico de Higiene Dental e Auxiliar Farmacêutico advindas do Decreto nº 169/2012.

O setor de Recursos Humanos atua como unidade estratégica de apoio à gestão da saúde municipal, articulando-se com os demais departamentos da SEMUS e com a Secretaria Municipal de Administração. A área conta com equipes técnicas especializadas e sistemas informatizados para gestão de pessoal, o que permite maior controle, transparência e agilidade nos processos administrativos.

Além da gestão operacional, o setor também tem papel essencial na análise de necessidades de pessoal, no planejamento de concursos e seleções públicas, e na alocação racional de profissionais entre os diversos serviços da rede de atenção à saúde.

Entre os principais desafios enfrentados pelo setor estão:

- ✓ A necessidade de ampliar e readequar o quadro de servidores, especialmente nas áreas assistenciais e estratégicas;
- ✓ A fixação de profissionais em unidades de difícil provimento;
- ✓ O fortalecimento das ações de valorização e qualificação continuada dos trabalhadores do SUS;
- ✓ A consolidação de uma política de gestão do trabalho e da educação permanente, voltada à melhoria das condições de trabalho e à humanização da gestão.

A SEMUS vem investindo em modernização dos processos de gestão de pessoas, informatização dos cadastros funcionais e formação continuada das equipes, com o propósito de construir uma política de recursos humanos mais integrada, participativa e alinhada aos princípios do SUS, garantindo um corpo técnico qualificado e comprometido com a saúde pública de Nova Iguaçu.

7.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (FMS-NI) é o principal instrumento de gestão financeira do município, responsável pelo planejamento, execução e controle dos recursos destinados às ações e serviços de saúde. Além de administrar os recursos provenientes do orçamento municipal, bem como transferências estaduais e federais, o FMS-NI elabora os instrumentos orçamentários relacionados à saúde, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que o planejamento das despesas esteja alinhado às prioridades sanitárias do município.

A gestão financeira e orçamentária do FMS-NI envolve: o planejamento detalhado da aplicação dos recursos; o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira; a avaliação de resultados; e a prestação de contas periódica aos órgãos de controle interno, ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade civil. Essas atividades asseguram que os recursos sejam aplicados de forma estratégica, eficiente e transparente, atendendo às necessidades da população e promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde.

O Fundo integra-se de forma articulada ao planejamento municipal de saúde, orientando investimentos em atenção básica, vigilância em saúde, atenção especializada e demais níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A utilização de indicadores de desempenho e metas de saúde permite monitorar a efetividade das ações, identificar necessidades emergentes e ajustar políticas e programas conforme as demandas da população, fortalecendo a gestão baseada em resultados.

A atuação do FMS-NI é pautada em princípios de transparência, responsabilidade fiscal, eficiência e controle social. Por meio do acompanhamento de convênios, contratos, repasses e execução financeira, além da produção de relatórios detalhados, o Fundo garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma legal, técnica e estratégica. O envolvimento do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade civil fortalece o controle social, promovendo participação e acompanhamento das políticas públicas de saúde.

O compromisso do Fundo Municipal de Saúde é assegurar que todos os recursos destinados à saúde em Nova Iguaçu sejam aplicados de forma planejada, racional e orientada por prioridades sanitárias, garantindo a continuidade, a qualidade e a equidade dos serviços prestados. Dessa forma, o FMS-NI contribui diretamente para a consolidação do SUS no município, promovendo a saúde como direito de todos e dever do Estado.

8. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação e o controle social constituem princípios centrais do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que a população seja protagonista na definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde. Em Nova Iguaçu, essa função é exercida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), instância colegiada, permanente e deliberativa, que atua como órgão co-gestor do SUS, com atribuições deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, desempenhando papel estratégico na gestão municipal da saúde.

O CMS está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.388, de 25 de abril de 2007, e integra a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o inciso III do art. 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 333/2003. Sua composição inclui representantes do governo municipal, prestadores de serviços de saúde, trabalhadores da saúde e usuários do SUS, garantindo pluralidade, diversidade de perspectivas e o fortalecimento da corresponsabilidade na gestão do sistema de saúde.

O CMS desempenha papel fundamental na formulação e execução das políticas de saúde, assegurando que decisões estratégicas sobre planejamento, programas e projetos estejam alinhadas às necessidades reais da população e aos princípios de universalidade, integralidade e equidade. Entre suas principais atribuições, destaca-se a participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento, incluindo o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, atua na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, em articulação com o Fundo Municipal de Saúde, promovendo transparência, legalidade e eficiência na gestão pública.

O colegiado é responsável também por avaliar a qualidade, abrangência e efetividade dos serviços de saúde, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário. Para fortalecer a participação social, promove mecanismos de controle social, como audiências públicas, conferências de saúde e ouvidorias, assegurando o envolvimento contínuo da população na tomada de decisões sobre políticas e programas de saúde. Todas as decisões do colegiado, quando formalizadas por meio de resoluções, são homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do município, conferindo legitimidade e publicidade aos atos do CMS.

O município realiza periodicamente as Conferências Municipais de Saúde, espaços de debate democrático e construção coletiva das diretrizes e metas para o Plano Municipal de Saúde, fortalecendo a participação cidadã e o controle social.

A atuação do Conselho Municipal de Saúde em Nova Iguaçu reafirma o compromisso do município com uma gestão participativa, transparente e democrática do SUS, consolidando a saúde como direito de todos e dever do Estado. Ao integrar planejamento, execução, fiscalização e controle social, o CMS se consolida como órgão co-gestor indispensável, essencial para a efetividade, qualidade, equidade e eficiência do sistema municipal de saúde, garantindo que os recursos e políticas de saúde sejam aplicados de forma estratégica e orientada pelas reais necessidades da população.

9. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, elaborado com base na análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário do município de Nova Iguaçu. O plano está estruturado em diretrizes, objetivos e metas pactuadas, contemplando todas as áreas da saúde municipal e orientando a execução das políticas públicas de forma estratégica e eficiente.

As diretrizes definem os eixos estratégicos da política de saúde; os objetivos estabelecem os resultados concretos a serem alcançados; e as metas, por sua vez, traduzem esses objetivos em resultados quantificáveis e monitoráveis. Para acompanhar a efetividade das ações, são definidos indicadores que permitem avaliar o desempenho, a qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas propostas.

A seguir, são apresentadas as planilhas com a relação detalhada das diretrizes, objetivos, metas e indicadores, permitindo o acompanhamento, a avaliação e a transparência na execução do plano municipal de saúde.

BLOCO I – VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
DIRETRIZ NACIONAL: Fortalecer a vigilância integrada de saúde, visando reconhecer os fatores de risco e determinantes socioambientais da saúde para prevenir doenças e agravos e promover a saúde única (15) pg 142 Eixo 1 Proposta. Fortalecer a Vigilância em Saúde e Ambiental, com vistas a garantir o princípio da equidade previsto na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), mediante a identificação dos condicionantes e determinantes de saúde no território, considerando a diversidade e pluralidade em todas as suas formas, a fim de permitir a abrangência de populações em situação de maior vulnerabilidade nas três esferas de gestão do SUS. (40) pg. 179 Eixo 2.									
OBJETIVO: Ampliar o conhecimento e as ações relacionadas às diversas áreas da vigilância, como a sanitária, epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, para reduzir riscos e doenças e promover a qualidade de vida.									
VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PROGRAMA 5065 AÇÃO 2094, 2096 E 2097									
SUBFUNÇÃO: 305									
1.1 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
OBJETIVO MUNICIPAL: Monitorar, investigar e controlar doenças e agravos à saúde na população local, identificando padrões e fatores de risco para planejar e executar ações de prevenção e intervenção, recomendando e implementando medidas para evitar a ocorrência de surtos e epidemias, protegendo a saúde pública no município.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar a proporção dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) com causa Materna Presumível investigados ao ano.	Proporção dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) com causa Materna Presumível investigados ao ano.	74,00%	2024	90%	80%	85%	90%	90%
2	Alcançar o percentual dos óbitos maternos investigados ao ano.	Percentual de óbitos maternos investigados ao ano.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Alcançar o percentual estabelecido ao ano da proporção dos óbitos infantis e fetais investigados.	Proporção dos óbitos infantis e fetais investigados.	65,60%	2024	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
4	Alcançar o percentual dos óbitos por causa bem definida informados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)	Percentual de óbitos por causa bem definida informados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)	90%	2024	95%	95%	95%	95%	95%

5	Reduzir ao ano a taxa de mortalidade infantil referente ao número absoluto do ano.	Taxa de mortalidade infantil	14,60	2024	11,89	13,87	13,17	12,51	11,89
6	Alcançar o percentual estabelecido dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	75%	2024	80%	80%	80%	80%	80%
7	Alcançar o percentual estabelecido dos lotes de dados do SINAN Net enviados a SES.	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados.	84,60%	2024	90%	90%	90%	90%	90%
8	Alcançar o percentual dos registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual dos registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%	2024	90%	90%	90%	90%	90%
9	Alcançar o percentual dos registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual dos registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90%	2024	90%	90%	90%	90%	90%
10	Reduzir anualmente a razão de mortalidade materna no município de Nova Iguaçu.	Razão de mortalidade materna	43,33	2024	40%	42,46	41,61	40,77	39,96
11	Capacitar continuamente profissionais da vigilância em saúde.	Nº de capacitações realizadas para profissionais /ano.	0	2024	4	1	1	1	1
12	Elevar a proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a notificação.	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.	75%	2024	75%	75%	75%	75%	75%
13	Monitorar casos graves suspeitos e confirmados de COVID e Síndrome Respiratória	Taxa de notificação de casos	100%	2024	80%	70%	70%	80%	80%

14	Ampliar de 10 para 16 o número de unidades de saúde com capacidade para testagem da COVID-19, assegurando a manutenção da capacidade instalada, o acesso oportuno da população aos testes, a vigilância ativa de casos e o monitoramento da circulação viral no território.	Número absoluto das unidades de saúde do município.	10	2024	16 Unidades	10	12	14	16
15	Garantir que os casos de malária identificados tenha início de tratamento em tempo oportuno	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	70%	2024	70%	70%	70%	70%	70%
16	Contratar serviço para produção de material gráfico para atender a demanda da Vigilância em Saúde	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1
17	Adquirir materiais e equipamentos de Informática e outros	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1

SUBFUNÇÃO: 305

1.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE HANSENÍASE

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno e integral dos casos, além da prevenção de incapacidades físicas e o fortalecimento da rede de atenção à saúde para desmistificar a doença e combater o estigma no controle da doença e a eliminação da transmissão na população.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o percentual estabelecido de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos de coorte ao ano.	Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos de coorte ao ano.	83%	2024	82%	82%	82%	82%	82%
2	Alcançar o mínimo estabelecido dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	90%	2024	90%	90%	90%	90%	90%
3	Fortalecer o registro e acompanhamento dos casos	Percentual de casos notificados corretamente	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

4	Realizar eventos para reduzir estigma e informar a população sobre hanseníase	Número absoluto de eventos realizados	1	2024	8	2	2	2	2
5	Fortalecer competências de profissionais de saúde	Número absoluto de capacitações realizados	1	2024	8	2	2	2	2
6	Reduzir complicações físicas e deformidades	Percentual pacientes acompanhados para prevenção	90%	2024	95%	90%	92%	94%	95%
SUBFUNÇÃO: 305 E SUBFUNÇÃO 122									
1.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE									
OBJETIVO MUNICIPAL: Reduzir a morbimortalidade da doença, interrompendo a cadeia de transmissão e evitando novos adoecimentos, através da busca ativa e diagnóstico precoce de casos, tratamento supervisionado até a cura, investigação e tratamento de contatos, e avaliação dos casos de tuberculose latente.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o percentual mínimo estabelecido de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.	18,00%	2024	70%	70%	70%	70%	70%
2	Alcançar o percentual estabelecido dos exames anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose.	Percentual de exames anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose.	102,60%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Alcançar o percentual dos contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	80,00%	2024	80%	80%	80%	80%	80%
4	Alcançar o percentual de Casos que completaram o Tratamento Preventivo de Tuberculose (ILTB)	Percentual de Casos que completaram o Tratamento Preventivo de Tuberculose (ILTB)	50,63%	2024	70%	70%	70%	70%	70%
5	Reduzir a transmissão e aumentar conhecimento da população	Número absoluto de eventos realizados	1	2024	8	2	2	2	2
6	Aprimorar conhecimentos e práticas de profissionais de saúde	Número absoluto de capacitações realizados	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 305 E SUBFUNÇÃO 122									
1.4 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IST-AIDS E HEPATITES VIRAIS									
OBJETIVO MUNICIPAL: Reduzir a incidência dessas doenças e garantir o acesso integral e qualificado à prevenção, diagnóstico e tratamento para toda a população, especialmente para os grupos vulneráveis, promovendo uma assistência ética, equitativa e que respeite os direitos humanos.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Aumentar em 5% ao ano do percentual de PVHA com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml.	Percentual de PVHA com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml.	56,40	2025	68,52%	59,20%	62,16%	65,26%	68,52%
2	Alcançar o percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados.	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Alcançar o percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagentes tratados para hepatite C.	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagentes tratados.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Reduzir o número absoluto de casos novos de AIDS em menores de 5 anos e ou manter zerado.	Número absoluto de casos novos de AIDS em menores de 1 ano.	2	2024	0	1	1	0	0
5	Reduzir a transmissão de IST/HIV/AIDS	Número absoluto de campanhas realizadas para prevenção	1	2024	8	2	2	2	2
6	Aumentar a detecção precoce de IST/HIV	Percentual de unidades de saúde realizando testagem	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
7	Aprimorar atendimento e prevenção em IST/HIV/AIDS	Número absoluto de capacitações realizadas	1	2024	8	2	2	2	2
8	Promover inclusão social e direitos humanos para redução de Estigma e Discriminação	Número absoluto de eventos realizados	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 305									
1.5 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS									

OBJETIVO MUNICIPAL: Conhecer a magnitude e as características das violências e acidentes, utilizando essas informações para definir políticas públicas e ações de prevenção e controle visando reduzir a morbimortalidade e promover a saúde e a qualidade de vida da população.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida ao ano	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida ao ano	95,00%	2024	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%
2	Garantir a realização das notificações dos casos de violência atendidos em serviços de saúde.	Percentual de casos notificados em relação ao estimado pela população atendida.	Sem informação	2024	100%	60%	70%	80%	100%
3	Reduzir o tempo de acolhimento e encaminhamento das vítimas de violência.	Tempo médio (horas) entre atendimento e encaminhamento.	Sem informação	2024	24 h	48 h	36 h	24 h	24 h
4	Ampliar a cobertura de ações educativas e preventivas sobre violência na comunidade e escolas.	Número absoluto de ações educativas realizadas por ano.	Sem informação	2024	16	4	4	4	4
5	Capacitar profissionais de saúde em manejo de casos de violência.	Número absoluto de capacitações realizados	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
6	Monitorar indicadores de violência e sua evolução na população.	Número absoluto de relatórios produzidos e analisados/ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
7	Fortalecer articulação intersetorial (segurança, assistência social, educação) para prevenção e enfrentamento da violência.	Número absoluto de parcerias/fluxos intersetoriais implementados.	Sem informação	2024	6	2	3	4	6
8	Reduzir em 1% ao ano a mortalidade por suicídios	Taxa padronizada de mortalidade por suicídios	Sem informação	2024	1/1000.000	1/1000.000	1/1000.000	1/1000.000	1/1000.000
SUBFUNÇÃO: 305 E SUBFUNÇÃO 122									
1.6 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO									

OBJETIVO MUNICIPAL: Prevenir e controlar doenças imunopreveníveis, reduzindo a incidência de casos, formas graves e óbitos, além de proteger a saúde da população e aumentar a expectativa de vida.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o percentual estabelecido de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas ao ano.	Percentual de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas ao ano.	0%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Alcançar o percentual estabelecido de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b e poliomielite inativada.	Percentual de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b e poliomielite inativada.	Sem informação	2024	95%	95%	95%	95%	95%
3	Alcançar o percentual das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Percentual de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Sem informação	2024	95%	95%	95%	95%	95%
4	Realizar as campanhas de vacinação preconizadas pelo MS	Percentual de campanhas realizadas ao ano	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

5	Realizar monitoramento SI-PNI, eventos adversos, estoque	Percentual de UBS com registros atualizados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 305									
1.7 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO À SAÚDE.									
OBJETIVO MUNICIPAL: Desenvolver ações educativas de preservação, promoção, proteção e recuperação da Saúde no intuito de melhorar a qualidade de vida.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o maior número de pessoas nas localidades com informações educativas através de panfletagens. Pessoas essas, que são trabalhadores informais na qual não conseguimos alcançar em outros tipos de ações.	Número absoluto dos eventos educativos de promoção e prevenção à saúde no município	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
2	Alcançar o maior número de pessoas vulneráveis a contaminações de doenças infecciosas ou transmissíveis por agentes biológicos, através de palestras e panfletagens.	Número absoluto das Unidades de Saúde com ações educativas.	Sem informação	2024	12	3	3	3	3
3	Alcançar o maior número de pessoas (Alunos e Corpo Docente), nas instituições de ensino, transformando os mesmos em multiplicadores, através de palestras e oficinas em saúde.	Percentual de escolas públicas com ações educativas de promoção e prevenção à saúde.	Sem informação	2024	60%	60%	60%	60%	60%
4	Alcançar o maior número de pessoas (Trabalhadores), transformando os mesmos em multiplicadores, através de palestras.	Número absoluto de atividades Educativas em Indústrias	Sem informação	2024	4	1	1	1	1
SUBFUNÇÃO: 305 SUBFUNÇÃO 301									
1.8 - PROGRAMA MUNICIPAL TABAGISMO									
OBJETIVO MUNICIPAL: Reduzir a prevalência do tabagismo no município por meio de ações integradas de prevenção, promoção da saúde e cuidado, garantindo o acesso da população a estratégias de cessação do uso do tabaco, com enfoque na redução de danos, no fortalecimento das ações educativas e na oferta qualificada de tratamento aos fumantes, contribuindo para a diminuição da morbimortalidade associada ao uso de produtos derivados do tabaco.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			

			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Facilitar o acesso dos tabagistas as unidades das Clínicas da Família na cessação do tabaco para diminuição da prevalência de tabagistas e das doenças relacionadas ao fumo no município.	Número absoluto de unidades descentralizadas	Sem informação	2024	18	12	14	16	18
2	Conscientizar a população quanto ao risco do uso do tabaco, seus derivados e o quanto esses riscos são evitáveis.	Número absoluto de ações educativas do tabagismo realizadas	Sem informação	2024	20	5	5	5	5
3	Eventos sobre tabagismo incluem o Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto) e o Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio), que são datas anuais com evento de conscientização.	Número absoluto de eventos educativos do tabagismo no município realizados	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 305

1.9 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E CONHECIMENTOS INTEGRADOS

OBJETIVO MUNICIPAL: Promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio do desenvolvimento de ações educativas, intersetoriais e participativas, integrando conhecimentos em saúde que fortaleçam práticas de autocuidado, prevenção de agravos e criação de ambientes saudáveis, além de apoiar a formação contínua dos profissionais e a articulação comunitária para o fortalecimento da promoção da saúde no município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Orientar os alunos sobre as formas de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, tabagismo e alcoolismo.	Percentual de ações educativas em escolas do município	Sem informação	2024	100%	50%	60%	80%	100%
2	Apresentar informações com bases científicas que auxiliem professores na abordagem do tema tabagismo e outros fatores de riscos para doenças crônicas não transmissíveis	Número absoluto de treinamentos realizados tabagismo no município realizados	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
3	Apresentar informações com bases científicas sobre a síndrome de burnout e os prejuízos à saúde em forma de encontros educativos para a prevenção do agravo.	Número absoluto de treinamentos realizados tabagismo no município realizados	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

4	Capacitar profissionais de enfermagem do município em auriculoterapia como prática integrativa e complementar da saúde (PICS)	Número absoluto de capacitações profissionais de enfermagem do município	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
5	Promover o conhecimento, autocuidado e adoção de hábitos saudáveis entre os jovens do ensino médio, por meio de ações educativas.	Número absoluto de ações educativas visando à promoção da saúde e prevenção de agravos	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 305

1.10 - GERENCIA DE UNIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

OBJETIVO MUNICIPAL: Qualificar e agilizar o processo de registro das fichas de notificação compulsória, garantindo maior eficiência, padronização e fidedignidade nas informações notificadas pela rede de saúde

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Ampliar a redução da subnotificação dos agravos de saúde do município. Manter e monitorar a implantação do SINON (Sistema de Notificação Online)	SINON (Sistema de Notificação Online) implantado	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%

SUBFUNÇÃO: 305

1.11 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE IRAS/IH – CMCIRAS/IH

OBJETIVO MUNICIPAL: Prevenir e controlar ao máximo a possível incidência e gravidade das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029

1	Orientar e acompanhar as ações e dados epidemiológicos fornecidos junto as CCIHs das Unidades de saúde de atendimento de Urgência e Emergência (Upas) e Hospitais (HGNI e MMBB) da rede Municipal de Nova Iguaçu, na execução das ações de Controle de Infecção Hospitalar. Prestar apoio técnico as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIHs) implementadas na rede municipal de saúde - Unidades de Urgência e emergência (UPAS, HGNI e MMBB)	Apoio técnico as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIHs) na rede municipal de saúde	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Orientar e monitorar os indicadores e boas práticas de prevenção e controle de IRAS/IH através das ações e protocolos de SCIH e resultado dos indicadores enviados, de 100% Unidades que possuem CCIH	Avaliação dos resultados dos indicadores de IRAS/IH	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Capacitar os profissionais sobre prevenção e controle de IRAS de acordo com os protocolos e recomendações da ANVISA	Número de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PRGRAMA 5065 AÇÃO 2095									
SUBFUNÇÃO: 304									
1.12 - PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.									
OBJETIVO MUNICIPAL: Proteger e promover a saúde da população por meio de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos sanitários relacionados à produção e circulação de bens, prestação de serviços e atividades de interesse da saúde.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar a cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária Municipal	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos	Sem informação	2024	70%	70%	70%	70%	70%

		aos Órgãos de Vigilância Sanitária Municipal							
2	Alcançar o mínimo estabelecido das amostras coletadas pelas VISA municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes	Percentual de amostras coletadas pelas VISA municipais	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Garantir conformidade de estabelecimentos e produtos com normas sanitárias	Percentual estabelecimentos fiscalizados ao ano	Sem informação	2024	80%	80%	80%	80%	80%
4	Garantir eficácia das ações da vigilância sanitária	Número absoluto de ações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 305 E SUBFUNÇÃO 122									
1.13 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE VETORES.									
OBJETIVO MUNICIPAL: Reduzir e impedir a proliferação de vetores e pragas urbanas, como mosquitos e ratos, para prevenir a transmissão de doenças e garantir a saúde pública da população.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Realizar pelo menos 02 LIRAA e/ou 08 semanas epidemiológicas (04 ciclos de leitura) de ovitrampas, no ano.	Número absoluto de no mínimo 02 LIRAA e/ou 08 semanas epidemiológicas (04 ciclos de leitura) no ano	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Realizar pelo menos 4 ciclos de ovitrampa ao ano	Número absoluto de ciclos de leitura de ovitrampa ao ano	Sem informação	2024	16	4	4	4	4
3	Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção da dengue e arboviroses	Número de campanhas realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
4	Elaborar e implementar planos de contingência para surtos de arboviroses	Número absoluto de Plano elaborado	1	2024	4	1	1	1	1

1.14 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOOONOSSES E ROEDORES									
OBJETIVO MUNICIPAL: Realizar a prevenção e controle de doenças transmitidas entre animais e humanos, visando proteger a saúde pública e promover o bem-estar social e animal no município.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o mínimo estabelecido de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	Proporção de animais de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	Sem informação	2024	85%	85%	85%	85%	85%
2	Fiscalizar as denúncias/reclamações recebidas do controle de zoonoses	Percentual de denúncias atendidas em relação às recebidas	80%	2024	80%	75%	75%	75%	80%
3	Reduzir a incidência de doenças transmitidas por roedores	Percentual de áreas de risco visitadas e tratadas	80%	2024	80%	80%	80%	80%	80%
4	Capacitar profissionais de saúde e agentes de controle de endemias sobre manejo de zoonoses	Número de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 305									
1.15 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (VIGIÁGUA, VIGIAR, VIGISOLO, VIGIDESASTRES)									
OBJETIVO MUNICIPAL: Promover a saúde da população, identificando e monitorando fatores ambientais (como riscos biológicos, físicos e químicos) que podem afetar a saúde humana, visando à prevenção e controle de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o percentual estabelecido de inspeções sanitárias realizadas na ETA pelo VIGIAGUA municipal	Percentual de ETA com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIAGUA municipal	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Alcançar o percentual mínimo estabelecido do número absoluto de coletas para análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros	Número absoluto de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes	638 coletas	2024	624	624	624	624	624

	coliformes totais, cloro residual livre e turbidez ao ano.	totais, cloro residual livre e turbidez ao ano.							
3	Preencher o Instrumento de Identificação de Mudanças Climáticas (IIMC) preenchido	Número absoluto de instrumento preenchido ao ano	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
4	Identificar e monitorar área com solo com potencial de contaminação ao ano	Número absoluto de área identificada e monitorada	1	2024	4	1	1	1	1
5	Elaborar Plano de VIGIdeastres	Número absoluto de Plano elaborado.	1	2024	4	1	1	1	1
6	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	Sem informação	2024	75%	75%	75%	75%	75%

SUBFUNÇÃO: 305

1.16 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO MUNICIPAL: Promover e proteger a saúde dos trabalhadores, reduzindo os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, por meio da vigilância dos determinantes sociais e dos processos de trabalho, visando a integralidade, a equidade e o controle social identificando riscos, intervindo nos ambientes de trabalho, notificando agravos e articulando ações entre diferentes setores e serviços de saúde

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar o percentual estabelecido do preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação ao ano.	Percentual de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho,	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Reduzir 5% ao ano coeficiente de incidência de acidente de trabalho (VIDE OBSERVAÇÕES)	Percentual de Redução em relação ao coeficiente de 2024	28,50%	2024	23,21%	27,07%	25,72%	24,43%	23,21%

3	Promover capacitação de Profissionais de Saúde	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
4	Fortalecer o apoio pós acidente, de trabalhadores, por meio de busca ativa telefônica, garantindo acolhimento, orientação e encaminhamento adequados na rede de atenção à saúde, havendo necessidade.	Acolhimento garantido	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 305									
1.17 - CENTRO DE REFÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST									
OBJETIVO MUNICIPAL: Fortalecer a Política Municipal de Saúde do Trabalhador em Nova Iguaçu, por meio da vigilância, promoção, prevenção e atenção integral à saúde dos trabalhadores, visando à redução dos agravos relacionados ao trabalho e à melhoria das condições e ambientes laborais.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Qualificar a Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios da área de abrangência	Número absoluto de municípios apoiados tecnicamente pelo CEREST Regional.	Sem informação	2024	5	5	5	5	5
2	Fortalecer a Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho de interesse regional	Percentual de ações realizadas de forma intersetorial.	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Apoiar e qualificar a assistência à saúde do trabalhador na rede SUS regional	Percentual de ações realizadas de forma intersetorial.	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Desenvolver ações regionais de educação permanente em Saúde do Trabalhador	Número absoluto de capacitações regionais realizadas.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
5	Fortalecer a articulação intersetorial e o controle social na Saúde do Trabalhador	Número absoluto de reuniões intersectoriais realizadas.	5	2024	24	6	6	6	6
6	Qualificar a gestão, o planejamento e o monitoramento das ações do CEREST Regional	Número absoluto do Plano Anual de Ação do CEREST Regional.	1	2024	4	1	1	1	1

7	Ampliar e qualificar a identificação e notificação de agravos relacionados ao trabalho no município	Percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho no SINAN.	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
8	Qualificar a atenção integral à saúde do trabalhador na rede municipal de saúde	Percentual de atendimentos especializados realizados pelo CEREST.	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%



BLOCO II – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

DIRETRIZ NACIONAL: Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a Política de Atenção Básica e criando a Política de Atenção Especializada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção e prevenção. (31) pg. 130. Garantir acesso integral e universal da população aos serviços de qualidade, com equidade, em tempo adequado, por meio de ações de políticas de atenção básica, especializada e hospitalar, com efetivação das redes de atenção à saúde, de forma regionalizada, assegurando o atendimento das populações vulneráveis e prioritárias. (33) pg. 135 Eixo 1.

OBJETIVO: Garantir a atenção integral à saúde da população, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o acesso equitativo aos serviços de saúde por meio de ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação, atuando de forma próxima à comunidade e funcionando como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

VÍNCULO DO RECURSO NO PPA:

SUBFUNÇÃO: 301 E SUBFUNÇÃO 122

2.1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO MUNICIPAL: Qualificar e ampliar a oferta de serviços de saúde na atenção básica, com foco na Estratégia Saúde da Família (ESF), para melhorar o acesso, a resolutividade e a integralidade do cuidado, promovendo a saúde da população e reduzindo as iniquidades

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Expandir a cobertura da Atenção Primária à Saúde em Nova Iguaçu, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e às equipes de APS.	Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde ao ano.	61,20	2024	74,43%	64,30%	67,51%	70,89%	74,43%
2	Implantar e manter o Programa de Telesáude ou telemedicina	Número absoluto de programa implantado e mantido	0	2024	1	1	1	1	1

3	Manter o percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município ao ano.	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município ao ano.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Construir unidades e dispositivos de saúde para rede de atenção primária a saúde.	Número absoluto de unidades construídas	Sem informação	2024	4	1	2	1	0
5	Reformar, ampliar e adequar os espaços e dispositivos físicos da rede de atenção primária a saúde.	Percentual das obras das unidades construídas	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
6	Aquisição de equipamentos, mobiliários para rede de atenção primária a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1
7	Aquisição de materiais de escritório, de consumo e insumos para rede de atenção primária a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1
8	Contratar serviço de gestão associada sem fins lucrativos e ou prestação de serviços para rede de serviços da atenção primária do município.	Número absoluto de gestão contratada	1	2024	1	1	1	1	1
9	Manter o Programa da Sala Lilás em funcionamento	Número absoluto de programa realizando as ações.	1	2024	1	1	1	1	1
10	Reduzir 2% ao ano a mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT.	Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT.	310,14	2024	286,05	303,93	297,85	291,89	286,05
11	Ampliar o número absoluto de Equipes de EMULTI	Número absoluto de Equipes de EMULTI	13	2024	21	15	17	19	21
12	Manter o Programa de consultório na rua em funcionamento.	Número absoluto de programa em funcionamento.	1	2024	1	1	1	1	1
13	Ampliar o número absoluto de Equipes de Consultório na rua	Número absoluto de Equipes de Consultório na rua	2	2024	4	0	1	1	2

14	Ampliar o percentual do número de equipes com os conceitos "BOM" e "ÓTIMO" no Indicador C1. Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (Indução de Boas Práticas Componente III - Qualidade do Cuidado -Ministério da Saúde) até atingir 60% das equipes.	Percentual de equipes com conceito Bom e Ótimo.	Sem informação	2024	60%	20%	35%	45%	60%
15	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	16	4	4	4	4
16	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	16	4	4	4	4
17	Executar o plano de trabalho e os repasses para estruturação da atenção primária oriundos de emendas parlamentares.	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
18	Executar o plano de trabalho e os repasses para investimento na atenção primária oriundos de emendas parlamentares	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
19	Executar o plano de trabalho e os repasses para custeio atenção primária oriundos de emendas parlamentares.	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 301									
2.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO SAÚDE NAS ESCOLAS - PSE									
OBJETIVO MUNICIPAL: Realizar ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, que visam desenvolver hábitos saudáveis, reduzir doenças, combater agravos e fortalecer a articulação entre escolas e unidades de saúde.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter Programa Saúde na Escola em funcionamento	Número absoluto de programa realizando as ações pactuadas	1	2024	1	1	1	1	1

2	Realizar pactuação bienal de Escolas que realizam as ações do PSE no Município	Número absoluto de pactuação realizada	1	2024	1	1	1	1	1
3	Ampliar o quantitativo de escolas pactuadas que realizam as ações do PSE no município, conforme aumento da cobertura da ESF	Número absoluto de escolas pactuadas na adesão que registram as ações do PSE no município e número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE no município	170	2024	190	170	184	184	190
4	Realizar as ações prioritárias (varia conforme o biênio) em 100% das escolas pactuadas.	Percentual de escolas pactuadas com ações realizadas	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
5	Ampliar a cobertura das escolas estaduais com ações do PSE a partir de 18 escolas	Cobertura das escolas estaduais pactuadas	Sem informação	2024	20%	20%	20%	20%	20%
6	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301

2.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À AS SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (PNAISARI)

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir que esses adolescentes recebam cuidados de saúde completos e humanizados, promovendo seu desenvolvimento físico e psicossocial, assegurando seus direitos e fortalecendo sua integração social e autonomia. Isso envolve o combate a doenças, o atendimento psicossocial, a prevenção de violências e a promoção de atividades que os preparem para a vida em comunidade

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as atividades do PNASAIRI	Número absoluto de programa realizando as ações pactuadas	1	2024	1	1	1	1	1
2	Ampliar e o acesso dos adolescentes em conflito com a lei aos serviços de atenção primária, utilizando o código 03.01.01.029-3 no atendimento da APS a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a portaria até atingir 40%.	Percentual de atendimentos (código SIGTAP 03.01.01.029-3) de adolescentes em conflito com a lei	Sem informação	2024	40%	10%	20%	30%	40%

3	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 301									
2.4 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL									
OBJETIVO MUNICIPAL: Ampliar o acesso à saúde bucal gratuita, reduzir as desigualdades, promover a qualidade de vida e a integralidade do cuidado para todos os cidadãos, por meio de ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, integrando a saúde bucal ao Sistema Único de Saúde (SUS).									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Ampliar progressivamente a cobertura da Atenção Primária à Saúde Bucal partindo de 12,00%	Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde ao ano.	12,00	2024	40,00%	13,20%	14,52%	25,00%	40,00%
2	Alcançar a razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS.	Razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS.	0,50	2024	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
3	Ampliar ao ano percentual das gestantes com atenção odontológica integral até alcançar o mínimo estabelecido.	Percentual de gestantes com atenção odontológica integral	21%	2024	60%	25%	35%	45%	60%
4	Ampliar o acesso da população à primeira consulta odontológica programática realizada pela eSB vinculada à eSF/eAP a partir do resultado do ano anterior.	Consulta odontológica programada	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
5	Ampliar ao ano o percentual de finalização dos tratamentos iniciados na população atendida e cadastrada na ESF bucal a partir do resultado do ano anterior.	Percentual ao ano de tratamento odontológico concluído	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
6	Reduzir ao ano as extrações dos pacientes em tratamento de saúde bucal partir do resultado do ano anterior.	Taxa de exodontia reduzida	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
7	Ampliar ao ano o percentual das crianças com escovação supervisionada a partir do resultado do ano anterior.	Escovação supervisionada em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos)	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%

8	Ampliar ao ano o percentual dos procedimentos odontológicos preventivos realizados na população atendida na ESF bucal a partir do resultado do ano anterior.	Percentual ao ano de aplicação de fluor, selantes	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
9	Ampliar ao ano o percentual da população atendida com Tratamento restaurador atraumático (ART) a partir do resultado do ano anterior.	Tratamento restaurador atraumático (ART)	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
10	Aquisição de equipamentos, mobiliários para rede de atenção primária a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1
11	Aquisição de materiais de escritório, de consumo e insumos para rede de atenção primária a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	0	2024	2	1			1
12	Adquirir Unidade Móvel de odontologia	Nº absoluto de unidade móvel adquirida	0	2024	1	0	1	0	0
13	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
14	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 301									
ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
2.5 – PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO E DIABETES									
OBJETIVO MUNICIPAL: Prevenir complicações, reduzir a mortalidade e melhorar a qualidade de vida dos pacientes através de ações integradas de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento contínuo destas doenças crônicas na Atenção Básica, com foco no autocontrole do paciente e na educação em saúde.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Ampliar o percentual de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida até alcançar 50%	Percentual de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida.	14%	2024	50%	20%	30%	40%	50%

2	Alcançar o percentual estabelecido de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada até alcançar 50%	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada.	8%	2024	50%	20%	30%	40%	50%
3	Aumentar progressivamente ao ano o percentual do número de pessoas com hipertensão cadastradas e acompanhadas na APS até 2029 tendo como base o número absoluto de cadastrados em 2024.	Percentual de pessoas com hipertensão cadastradas e acompanhadas (SISAB / e-SUS AB).	Sem informação	2024	10%	10%	10%	10%	10%
4	Ampliar progressivamente ao ano o número de pessoas com diabetes cadastradas e acompanhadas na APS até 2029 tendo como base o número absoluto de cadastrados em 2024.	Percentual de pessoas com diabetes cadastradas e acompanhadas (SISAB / e-SUS AB).	Sem informação	2024	10%	10%	10%	10%	10%
5	Reduzir as internações hospitalares por hipertensão até 2029.	Número absoluto de internações por hipertensão (SIH/SUS).	49	2024	45	48	47	46	45
6	Reduzir as internações hospitalares por diabetes até 2029.	Número absoluto de internações por diabetes (SIH/SUS).	269	2024	248	263	258	253	248
7	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
8	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301 E SUBFUNÇÃO 306

2.6 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO MUNICIPAL: Prevenir complicações, reduzir a mortalidade e melhorar a qualidade de vida dos pacientes através de ações integradas de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento contínuo destas doenças crônicas na Atenção Básica, com foco no autocontrole do paciente e na educação em saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029

1	Aumentar a cobertura da avaliação do estado nutricional da população atendida no município tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de cobertura do estado nutricional da população.	6,88%	2023	8,35%	7,22%	7,58%	7,95%	8,35%
2	Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) tendo como referência o valor da última vigência do ano.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) ao ano.	51,40%	2024	56%	52,42%	53,48%	54,54%	55,63%
3	Reduzir o percentual de obesidade em crianças de 5 a 9 anos cadastrados nas ESF tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de obesidade em crianças de 5 a 9 anos	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
4	Reduzir o percentual de obesidade em adolescentes de 13 a 15 anos cadastrados nas ESF tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de obesidade em adolescentes de 13 a 15 anos	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
5	Reduzir o percentual de obesidade em adultos acima de 20 anos tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de obesidade em adultos	Sem informação	2024	5%	5%	5%	5%	5%
6	Realizar eventos de educação em saúde sobre alimentação saudável, atividade física e controle de peso.	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	Sem informação	2024	16	4	4	4	4
7	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
8	Implantar e monitorar o preenchimento do formulário de marcadores de consumo alimentar na APS no prontuário eletrônico das unidades de saúde	Percentual de unidades que preenchem o Relatório e-SUS/SISAB	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
SUBFUNÇÃO: 301									
2.7- PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE									
OBJETIVO MUNICIPAL: Consolidar e qualificar o sistema de saúde do município, com foco na integralidade do atendimento à saúde da mulher, criança e adolescente, garantindo o acesso a serviços de prevenção e tratamento, e promovendo a saúde e o bem-estar dessas populações.									

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Reduzir em 1% ao ano a razão de casos Novos de Sífilis Congênita por casos de Sífilis em Gestantes	Razão de Casos Novos de Sífilis Congênita por Casos de Sífilis em Gestantes	0,09	2024	0,05	0,08	0,07	0,06	0,05
2	Aumentar em 5% ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos ao ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero por 1.000 mulheres residentes na faixa etária de 25 a 64 anos ao ano.	0,26	2024	0,30	0,27	0,28	0,29	0,30
3	Aumentar em 5% ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária ao ano.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados por 1.000 mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária ao ano.	0,14	2024	0,18	0,15	0,16	0,17	0,18
4	Aumentar adesão das gestantes ao parto normal	Proporção de partos normais/vaginais ao ano	43,20	2024	46,76	44,06	44,94	45,84	46,76
5	Promover a redução da gravidez na adolescência ao ano.	Proporção de gravidez na adolescência ao ano.	12,60	2024	10,26	11,97	11,37	10,80	10,26
6	Ampliar o número de unidades de saúde habilitadas e ativas na inserção de DIU e Implanon.	Número de unidades de saúde habilitadas e ativas na inserção de DIU e Implanon. Por nível de atenção	Sem informação	2024	16	4	4	4	4
7	Alcançar (ou superar) o percentual mínimo estabelecido de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.	Percentual de gestantes com captação precoce ate terceiro mês	Sem informação	2024	80%	80%	80%	80%	80%
8	Ampliar o percentual de gestantes estratificadas como de alto risco que estão sendo acompanhadas regularmente pela ESF e pela referência especializada.	Percentual de Gestantes estratificada como de Alto Risco acompanhadas	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
9	Assegurar a redução progressiva dos óbitos maternos visando atingir a meta de zero óbitos anuais.	Número absoluto de óbitos maternos no ano.	5	2025	0	4	3	2	0

10	Reduzir anualmente a razão de mortalidade materna no município de Nova Iguaçu.	Razão de mortalidade materna	43,33	2024	40,00	42,46	41,61	40,77	39,96
11	Promover a redução contínua, ano a ano da taxa de mortalidade infantil em Nova Iguaçu	Taxa de mortalidade infantil	14,60	2024	10,45	12,20	11,59	11,01	10,45
12	Atingir a cobertura das crianças nascidas vivas com coleta do teste do pezinho entre o 3º e 5º dia de vida	Proporção de Cobertura da triagem neonatal ao ano em tempo oportuno entre o 3º e 5º dia de vida	Sem informação	2024	98%	98%	98%	98%	98%
13	Alcançar o percentual de regularidade das consultas de puericultura realizadas nas ESF.	Percentual de crianças na faixa etária alvo com a média de consultas previstas (7 / ano no primeiro ano de vida) e 2 / ano no segundo ano de vida).	Sem informação	2024	80%	80%	80%	80%	80%
14	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	16	4	4	4	4
15	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	16	4	4	4	4
SUBFUNÇÃO: 301									
2.8 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM									
OBJETIVO MUNICIPAL: Ampliar e qualificar o acesso da população masculina aos serviços de saúde, promovendo o autocuidado, o envolvimento nos serviços de saúde e a melhoria da qualidade de vida, buscando a integralidade e equidade na atenção e o respeito aos diferentes contextos socioculturais do homem									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Ampliar o número de homens cadastrados e acompanhados nas Unidades de Saúde da Família (USF/ESF), promovendo atenção integral e contínua até 2029.	Percentual de homens cadastrados e acompanhados na APS (e-SUS AB / SISAB).	Sem informação	2024	40%	10%	20%	30%	40%

2	Ampliar o percentual do número de atendimentos individuais (médico e enfermeiro) à população masculina cadastrada na APS tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de atendimentos individuais ampliado no período em análise	Sem informação	2024	40%	10%	20%	30%	40%
3	Ampliar o percentual o número de consultas pré-natal do parceiro na APS (código do procedimento "Consulta Pré-Natal do Parceiro" no Sistema Único de Saúde (SUS) 03.01.01.023-4.) tendo como referência o valor do ano anterior.	Percentual de consultas pré-natais do parceiro ampliadas no período em análise	Sem informação	2024	40%	10%	20%	30%	40%
4	Realizar ações de promoção da saúde voltadas ao público masculino.	Número absoluto de ações educativas voltadas à saúde do homem realizadas por ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301

2.9 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o acesso a cuidados completos e humanizados, promovendo a saúde, qualidade de vida, autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência no município, através da articulação de serviços de saúde e outras políticas.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Implantar, implementar e manter o Programa de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência	Número absoluto de Programa implantado	0	2024	1	1	1	1	1
2	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
3	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301

2.10 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir a equidade no acesso à saúde, combatendo o racismo e a discriminação e promovendo a integralidade no cuidado (promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde) para essa população

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Implantar, implementar e manter o Programa de atenção integral à saúde da população negra,	Número absoluto de Programa implantado	0	2024	1	1	1	1	1
2	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
3	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301

2.11 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

OBJETIVO MUNICIPAL: Promover a equidade no acesso à saúde, eliminando o preconceito institucional e garantindo atendimento qualificado às especificidades dessa população

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Implantar, implementar e manter o Programa de atenção integral à saúde da população LGBTQIA+	Número absoluto de Programa implantado	0	2024	1	1	1	1	1
2	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
3	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 301

2.13 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA

OBJETIVO MUNICIPAL: Promover, manter e recuperar a autonomia e a independência dos idosos, garantindo-lhes o direito a um envelhecimento digno, saudável e participativo através de um cuidado integral e multidimensional.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE	META 2026-2029	META ANO
----	-------------------	-----------	----------------------	----------------	----------

			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Prevenir e reduzir quedas contra a pessoa idosa.	Taxa de internação por fratura de fêmur em maiores de 60 anos por 100.000 habitantes	329,00	2024	303	322	315	309	303
2	Ampliar o percentual ao ano o número de idosos cadastrados e acompanhados nas equipes de Saúde da Família até 2029.	Percentual de idosos cadastrados e acompanhados na APS (e-SUS AB / SISAB).	Sem informação	2024	10%	10%	10%	10%	10%
4	Realizar eventos de promoção da saúde voltadas à população idosa.	Número absoluto de eventos de promoção da saúde do idoso realizadas por ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
6	Implantar ou fortalecer s pontos de atenção específicos para idosos (centro de convivência, unidade de referência ou ambulatório especializado).	Número absoluto de pontos de atenção implantados ou fortalecidos.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2



BLOCO III – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

DIRETRIZ NACIONAL: Garantir acesso integral e universal da população aos serviços de qualidade, com equidade, em tempo adequado, por meio de ações de políticas de atenção básica, especializada e hospitalar, com efetivação das redes de atenção à saúde, de forma regionalizada, assegurando o atendimento das populações vulneráveis e prioritárias (33) pg.135 Eixo 1

OBJETIVO: Garantir o acesso contínuo, integral e qualificado ao cuidado de saúde para as pessoas com necessidades de maior complexidade ou em doenças crônicas, articulando ações, serviços e profissionais de saúde de diferentes níveis de complexidade tecnológica para assegurar o melhor resultado para os usuários e o sistema.

VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PROGRAMA 5067 AÇÃO 1039, PROGRAMA 5068 AÇÃO 2102, 2103, 2133, PROGRAMA 5069 AÇÃO 1040, AÇÃO 2104 SUBFUNÇÃO: 302

SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122

3.1 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

OBJETIVO MUNICIPAL: Reorganizar e Fortalecer a assistência em saúde, integrando e articulando os diversos pontos de atendimento (como Hospitais, UPAs, SAMU, Regulação, Vigilância e Atenção Básica) para garantir um acesso mais rápido, qualificado, humano e eficiente aos usuários em situações de urgência e emergência

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as ações da Rede de Atenção especializada no município.	Percentual da rede de atenção especializada em funcionamento.	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Construir unidades e dispositivos de saúde para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de unidades construídas	Sem informação	2024	3	1	1	1	0
3	Reformar, ampliar e adequar os espaços e dispositivos físicos da rede de atenção especializada a saúde.	Percentual das obras das unidades construídas	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
4	Contratar serviço de gestão associada sem fins lucrativos e ou prestação de serviços para rede de serviços da atenção especializada do município.	Número absoluto de gestão contratada	1	2024	1	1	1	1	1

5	Implementar e monitorar o Programa do governo federal Agora Tem Especialistas – PATE. Programa Municipal de Atenção Especializada – Organização de Cuidados Integrados (PMAE-OCI).	Programa implementado no município	Novo	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Contratar serviços para manter Programa do governo federal Agora Tem Especialistas – PATE. Programa Municipal de Atenção Especializada – Organização de Cuidados Integrados (PMAE-OCI).	Serviços contratados	Novo	2024	100%	100%	100%	100%	100%
7	Adquirir materiais de escritório, consumo e insumos para rede especializada da saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
8	Aquisição de equipamentos, mobiliários para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
9	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
10	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
11	Executar o plano de trabalho e os repasses para estruturação da média e alta complexidade oriundos de emendas parlamentares	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
12	Executar o plano de trabalho e os repasses para investimento da média e alta complexidade oriundos de emendas parlamentares	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
13	Executar o plano de trabalho e os repasses para custeio da média e alta complexidade oriundos de emendas parlamentares	Percentual de plano trabalho e repasses executados	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.2 - CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO									

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o acesso do cidadão aos serviços de saúde de acordo com sua necessidade, através da organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, assegurando a integralidade e a continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção do SUS no município.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e Operacionalizar as ações da Central de Regulação Municipal.	Número absoluto de unidade mantido	1	2024	1	1	1	1	1
2	Monitorar, atualizar e avaliar PPI assistencial ao ano	Número absoluto de PPI revisada e atualizada ao ano	1	2024	1	1	1	1	1
2	Contratualizar os serviços complementares do SUS	Percentual de serviços complementares contratualizados	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Aprimorar competências da equipe de regulação e avaliação	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
4	Integrar as unidades básicas de saúde ao sistema de regulação em 12 meses.	Percentual de unidades integradas	Sem referência	2024	100%	25%	50%	75%	100%
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.3- SETOR DE CONTAS MÉDICAS E FATURAMENTO									
OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir a correta gestão financeira dos recursos da saúde, assegurando que todos os procedimentos, medicamentos e materiais sejam cobrados de forma adequada para sustentar o funcionamento e a qualidade do atendimento no município, contribuindo para a saúde financeira e o crescimento dos serviços de saúde pública.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter o SCNES atualizado anualmente.	Percentual de SCNES atualizado anualmente	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Manter o Setor de Contas Médicas em funcionamento e operacionalizado.	Nº absoluto de setor mantido	1	2024	1	1	1	1	1

3	Ampliar o faturamento das unidades de saúde do município	Percentual de unidades especializadas com faturamento ampliado	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122

3.4 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBJETIVO MUNICIPAL: Promover a autonomia e a cidadania de pessoas com sofrimento psíquico ou transtornos mentais e/ou em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas, garantindo o cuidado em liberdade, próximo de suas famílias e comunidades. / OU Garantir o cuidado integral em saúde mental, promovendo o acesso equitativo a serviços de qualidade, a inclusão social e a proteção dos direitos humanos das pessoas com sofrimento psíquico e que usam álcool e outras drogas.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Ampliar e ou manter a cobertura de atenção psicossocial (CAPS) no município.	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) por 100.000 habitantes	0,42	2024	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
2	Alcançar o percentual de matriciamento sistematizado das ações do CAPS realizados pela rede de Atenção Primária a saúde	Percentual de unidades de matriciamento sistematizado das ações do CAPS realizados pela rede de Atenção Primária	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Manter o funcionamento das Residências terapêuticas.	Percentual de Residências mantidas	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122

3.5 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Nova Iguaçu, promovendo diagnóstico precoce, acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, inclusão social e apoio às famílias."									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Implantar e manter o Programa de assistência aos pacientes com Transtorno Espectro Autista - TEA	Número absoluto de Programa implantado e mantido	0	2024	1	1	1	1	1
2	Criar grupos de apoio e atendimento psicossocial para as famílias cadastradas até 2029.	Percentual de famílias que participam de grupos de apoio em relação ao total de famílias cadastradas no programa.	Sem informação	2024	80%	80%	80%	80%	80%
3	Garantir acompanhamento terapêutico para as crianças e adolescentes diagnosticados com TEA até 2029.	Percentual de pessoas com TEA acompanhadas regularmente em serviços de referência.	Sem informação	2024	70%	70%	70%	70%	70%
4	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.6 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)									
OBJETIVO MUNICIPAL: Qualificar a assistência de saúde, proporcionando um cuidado humanizado, personalizado e contínuo em domicílio, com foco na melhoria da qualidade de vida, na redução de internações hospitalares desnecessárias e na integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter o Programa Melhor em Casa em funcionamento	Número absoluto de Programa mantido	1	2024	1	1	1	1	1

2	Ampliar o número absoluto de Equipes de EMAD	Número absoluto de Equipes de EMAD	Sem informação	2024	2	0	1	1	0
3	Ampliar o número absoluto de Equipes de EMAP	Nº absoluto de Equipes de EMAP	Sem informação	2024	2	0	1	1	0
4	Realizar eventos de educativos ao ano	Número absoluto de eventos realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
5	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.7 - PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO E OU CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO									
OBJETIVO MUNICIPAL: Promover a funcionalidade, autonomia e qualidade de vida de pessoas com deficiência ou que necessitam de recuperação de alguma condição de saúde, facilitando sua inclusão social, e permitindo que desenvolvam suas potencialidades para uma vida mais independente e digna. Promover e manter o funcionamento ideal dos indivíduos com deficiências ou incapacidades, visando a sua plena integração social e melhor qualidade de vida através de intervenções que vão desde a prevenção da perda de função até a otimização e manutenção da funcionalidade a longo prazo									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter o CASF - Centro de Atenção Saúde Funcional em funcionamento.	Número absoluto de centro mantido	1	2024	1	1	1	1	1
2	Implantar o ambulatório de fisioterapia até o fim do 2º ano do Plano.	Nº absoluto de ambulatório implantado	Sem referência	2024	1	0	1	1	1
3	Garantir atendimento a pelo menos 80% da demanda identificada nos primeiros 12 meses de funcionamento.	Percentual de pacientes atendidos em relação à demanda identificada.	Sem informação	2024	80%	0%	80%	80%	80%
4	Garantir manutenção contínua do ambulatório e atualização dos equipamentos e protocolos.	Percentual da unidade em funcionamento	Sem informação	2024	100%	0%	100%	100%	100%
5	Integrar o ambulatório com programas de prevenção e reabilitação existentes no município.	Percentual de programas integrados	Sem informação	2024	100%	0%	100%	100%	100%

6	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.8 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU									
OBJETIVO MUNICIPAL: Prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência e emergência, buscando chegar o mais rápido possível ao cidadão após uma ocorrência de agravo à saúde que possa resultar em sofrimento, sequelas ou morte.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Alcançar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192)	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
3	Construir a Base do SAMU no município.	Número absoluto de base construída	0	2024	1	0	0	1	0
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.9 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA									
OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o atendimento de urgência e emergência para a população, atuando como uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e os hospitais, aliviando a demanda por serviços hospitalares de emergência e integrando-se à Rede de Atenção às Urgências.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as Unidades de Pronto atendimentos do município de acordo com o preconizado na legislação.	Percentual de UPA em funcionamento	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

2	Ampliar, Reformar e ou Adequar a rede de pronto atendimento do município.	Percentual da rede de pronto atendimentos reformadas, ampliadas e ou adequadas.	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
3	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.10 - HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI									
OBJETIVO MUNICIPAL: Fornecer assistência médica integral e especializada à população, abrangendo desde atendimentos de urgência e emergência até tratamentos clínicos e cirúrgicos, visando à qualificação da assistência à saúde no município e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) na região.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as ações da Rede Hospitalar.	Número absoluto de unidade mantido	1	2024	1	1	1	1	1
2	Ampliar, Reformar e ou Adequar a rede hospitalar no município.	Percentual das unidades e dispositivos da rede hospitalar reformadas, ampliadas e ou adequadas.	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
3	Contratar serviço de gestão associada sem fins lucrativos e ou prestação de serviços para rede de serviços hospitalar do município.	Número absoluto de gestão contratada	1	2024	1	1	1	1	1
4	Aquisição de equipamentos, mobiliários para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
5	Aquisição de materiais de escritório, de consumo e insumos para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
6	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	2	2024	8	2	2	2	2
SUBFUNÇÃO: 302 E SUBFUNÇÃO 122									
3.11 - MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES - HOSPITAL IGUASSÚ									

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir atendimento de qualidade, acolhedor e humanizado às gestantes, bebês e seus familiares, com foco na redução da mortalidade materna e infantil e na promoção de partos seguros e respeitosos.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as ações da Maternidade.	Número absoluto de unidade hospitalar mantida	1	2024	1	1	1	1	1
2	Ampliar, Reformar e ou Adequar a Maternidade no município.	Percentual da unidade e dispositivo da rede hospitalar reformadas, ampliadas e ou adequadas.	Sem informação	2024	100%	25%	50%	75%	100%
4	Contratar serviço de gestão associada sem fins lucrativos e ou prestação de serviços para rede de serviços da Maternidade do município.	Número absoluto de gestão contratada	1	2024	1	1	1	1	1
6	Aquisição de equipamentos, mobiliários para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
7	Aquisição de materiais de escritório, de consumo e insumos para rede de atenção especializada a saúde.	Número absoluto de processo aberto.	Sem informação	2024	2	1	0	0	1
8	Realizar capacitações para os profissionais da rede de saúde	Número absoluto de capacitações realizados ao ano.	1	2024	8	2	2	2	2

BLOCO IV- GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE SOCIAL									
DIRETRIZ: Garantir o financiamento adequado, transparente e suficiente para o desenvolvimento democrático, bem como a sustentabilidade orçamentária do SUS, respeitando as diferenças regionais, o planejamento, o perfil epidemiológico, o demográfico e o socioeconômico, a partir do fortalecimento da Atenção Básica e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização e a construção de redes de atenção. (13) pg. 294 Eixo 4									
OBJETIVO: Garantir o acesso a um Sistema Único de Saúde (SUS) de qualidade, com foco na integralidade e equidade, fortalecendo o planejamento, a execução e o controle das ações de saúde e a participação popular por meio de conselhos e conferências, tudo com o propósito de promover a qualidade de vida da população e reduzir vulnerabilidades.									
VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PROGRAMA 5065 AÇÃO 2190 PROGRAMA 5066 AÇÃO 2099 PROGRAMA 5068 AÇÃO 2090									
SUBFUNÇÃO: 301 , SUBFUNÇÃO: 302, SUBFUNÇÃO: 303, SUBFUNÇÃO: 305 e SUBFUNÇÃO: 122									
4.1 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
OBJETIVO MUNICIPAL: Assegurar que a população tenha acesso a medicamentos de qualidade e seguros, promovendo o seu uso racional para proteger, promover e recuperar a saúde.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter o funcionamento da Central de Abastecimento farmacêutico - CAF municipal.	Número absoluto de CAF em funcionamento	1	2024	1	1	1	1	1
2	Garantir fornecimentos de insumos de diabetes para os insulinos dependentes (cadastrados no hiperdia)	Percentual de pacientes insulinos dependentes receberam insumos x cadastrados	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
3	Assegurar os medicamentos por demandas judiciais no município dos pacientes com cadastro ativo na Farmácia Judicial	Percentual de demandas judiciais atendidas	65%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

4	Assegurar os medicamentos dos componentes da assistência Farmacêutica para toda rede municipal de saúde.	Percentual de disponibilidade de medicamentos	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
5	Garantir registro informatizado das dispensações e prescrições	Percentual de registros completos no sistema	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Capacitar os profissionais de farmácia em protocolos clínicos e de atenção farmacêutica	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
7	Garantir integração da assistência farmacêutica com atenção básica e programas municipais	Percentual de unidades com integração formalizada	Sem informação	2024	100%	100%	100%	100%	100%

VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PROGRAMA 5066 AÇÃO 2099

SUBFUNÇÃO: 301 , SUBFUNÇÃO: 302, SUBFUNÇÃO: 303, SUBFUNÇÃO: 305 e SUBFUNÇÃO: 122

4.2 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO MUNICIPAL: Assegurar que a atenção à saúde seja integral, longitudinal e equitativa, com foco na qualificação dos serviços e na participação da comunidade fortalecendo a gestão, formulação e coordenação da política de saúde do município, garantindo a atenção básica, promoção da saúde, vigilância de doenças e a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) local.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar a Gestão Administrativa da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde em funcionamento.	Número absoluto do setor mantido e operacionalizado.	1	2024	1	1	1	1	1
2	Manter a adesão ao Consórcio de Saúde da região.	Número absoluto de adesão ao consórcio mantida.	1	2024	1	1	1	1	1
3	Realizar concurso público	Número absoluto de concurso realizado	1	2024	1	0	1	0	0
4	Manter e operacionalizar o setor de Gestão Pessoal da Saúde	Número absoluto de setor mantido	1	2024	1	1	1	1	1
5	Pagar os servidores e colaboradores da saúde	Percentual de salários pagos	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Manter o setor de Controle de Frotas em funcionamento	Número absoluto de setor de frotas mantido	1	2024	1	1	1	1	1

7	Estabelecer forma de contrato para profissionais de saúde.	Número absoluto de forma contratual mantida	1	2024	1	1	1	1	1
8	Construir o Hospital Municipal de Cabuçu	Percentual da obra construída	0	2024	100%	25%	50%	75%	100%
9	Manter e operacionalizar o Hospital Municipal de Cabuçu.	Número absoluto de unidade construída	0	2024	1	0	0	0	1
10	Manter e operacionalizar o Setor de Controle Interno.	Número absoluto do setor mantido e operacionalizado.	1	2024	1	1	1	1	1
11	Pagar serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Serviços pagos	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
12	Pagar serviços de Terceiros de Pessoa Física	Serviços pagos	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

SUBFUNÇÃO: 122

4.3 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO MUNICIPAL: Coordenar e formular a política de saúde municipal, garantindo a eficiência no planejamento, regulação, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS, com foco na integralidade e na melhoria da qualidade de vida da população

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Elaborar Plano Municipal de Saúde	Número absoluto de Plano Municipal de saúde elaborado	1	2024	2	1	0	0	1
2	Elaborar Programação Anual de Saúde.	Número absoluto de Programação Anual de Saúde elaborada	1	2024	4	1	1	1	1
3	Elaborar os relatórios trimestrais	Número absoluto de relatórios trimestrais elaborados	3	2024	12	3	3	3	3
4	Elaborar Relatório anual de gestão	Número absoluto de relatório elaborado	1	2024	4	1	1	1	1
4	Realizar Audiência Pública para prestação de contas dos relatórios trimestrais em conformidade com a Lei 141-2012.	Nº absoluto das Audiências Públicas realizada	3	2024	12	3	3	3	3

5	Manter o sistema DIGISUS - Gestor Atualizado	Percentual do Sistema atualizado	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 122									
4.4 - EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL									
OBJETIVO MUNICIPAL: Qualificar a assistência e transformar as práticas em saúde por meio do desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, de maneira que aprendam e ensinem continuamente no cotidiano de seus trabalhos para resolver problemas reais dos serviços e da comunidade.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter e operacionalizar as ações de Educação permanente no município.	Número absoluto do Programa Educação Permanente mantido em funcionamento.	1	2024	1	1	1	1	1
2	Capacitar os profissionais da rede municipal nos primeiros 12 meses.	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	12	3	3	3	3
3	Garantir atualização contínua do programa e integração com políticas públicas municipais.	Percentual de conteúdos atualizados e alinhados às políticas municipais de saúde (avaliação anual).	Sem informação	2024	80%	808%	80%	80%	80%
4	Avaliar impacto do programa na melhoria da qualidade do serviço de saúde.	Percentual de serviços com indicadores de qualidade melhorados após capacitação	Sem informação	2024	80%	808%	80%	80%	80%
5	Capacitar profissionais de saúde para atualização contínua	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	12	3	3	3	3
6	Promover a interdisciplinaridade e o trabalho em equipe	Percentual de atividades de educação permanente realizadas	Sem informação	2024	70%	70%	70%	70%	70%
SUBFUNÇÃO: 122									
4.5- SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS									
OBJETIVO MUNICIPAL: Executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar todos os convênios e contratos públicos e privados que visem o desenvolvimento e a execução das ações e programas de saúde no município, garantindo a melhoria da qualidade da assistência à população.									

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Instituir comissão de fiscalização de contratos e convênios	Número absoluto de comissão instituída	1	2024	1	1	1	1	1%
2	Acompanhar os processos de contratos e convênios	Percentual de processos acompanhados	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 122									
4.6 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o fornecimento eficiente, seguro e contínuo de materiais e insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde do município									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter espaço físico adequado, seguro e organizado para recebimento, armazenamento e distribuição	Número absoluto de espaço adequado	1	2024	1	1	1	1	1
2	Implantar e manter sistema de controle de acesso ao estoque	Número absoluto de sistema de controle de estoque mantido	1	2024	1	1	1	1	1
3	Garantir disponibilidade de equipamentos e mobiliários adequados	Percentual de equipamentos funcionais e compatíveis com o armazenamento	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Implantar sistema informatizado de gestão de materiais integrado à contabilidade e compras	Sistema implementado e funcional	1	2024	1	1	1	1	1
5	Manter estoque atualizado e controlado	Percentual de itens com cadastro completo e registrado no sistema	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Garantir entregas eficientes às unidades de saúde	Percentual de entregas realizadas no prazo e sem divergências	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
7	Implementar rastreabilidade de materiais e capacitar equipe	Percentual de materiais rastreados e equipe treinada	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
SUBFUNÇÃO: 122									

4.7 - PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir a administração eficiente, segura e transparente dos bens públicos, assegurando sua preservação, controle e utilização adequada para o interesse da população.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter cadastro atualizado de todos os bens patrimoniais	Percentual de bens cadastrados corretamente com número de tombo, local e responsável	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Realizar inventário patrimonial anual	Número de inventário realizado ao ano	1	2024	1	1	1	1	1
3	Garantir responsabilidade formal dos servidores pelos bens	Percentual de bens com Termo de Responsabilidade emitido	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Controlar movimentação de bens patrimoniais	Percentual de movimentações registradas corretamente	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
5	Garantir manutenção preventiva e corretiva de equipamentos permanentes	Percentual de equipamentos com manutenção registrada e realizada	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Registrar perdas, avarias e inutilizações	Percentual de ocorrências documentadas corretamente	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
7	Fornecer informações periódicas para contabilidade e controle interno	Percentual de relatórios entregues no prazo	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%

SUBFUNÇÃO: 122**4.8 - OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir a escuta, registro e resposta adequada às demandas, sugestões, reclamações e elogios dos usuários e servidores sendo um canal de comunicação eficaz entre a população e a Secretaria de Saúde, garantindo atendimento, transparência e melhoria contínua dos serviços prestados.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029

1	Garantir registro das demandas recebidas (reclamações, sugestões, elogios)	Percentual de demandas registradas no sistema da ouvidoria	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Responder as demandas dentro do prazo estabelecido.	Percentual de demandas respondidas no prazo	Sem informação	2024	90%	90%	90%	90%	90%
3	Garantir divulgação contínua da Ouvidoria e seus canais de acesso	Percentual de unidades de saúde com informação sobre a ouvidoria disponível	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Implantar e manter as demandas registradas e acompanhadas pelo Sistema Ouvidor SUS (e-SIC/SUS)	Percentual de demandas registradas no Sistema Ouvidor SUS	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
5	Garantir que as unidades de saúde disponham de canais de ouvidoria acessíveis	Percentual de unidades com cartazes, caixas de sugestões ou terminais de atendimento	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Capacitar os profissionais das unidades para orientar usuários sobre a ouvidoria	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
7	Produzir relatórios de indicadores e encaminhamentos	Número de relatórios emitidos	Sem informação	2024	12	3	3	3	3

SUBFUNÇÃO: 122

4.9- TRANSPORTE SANITÁRIO OU TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO

OBJETIVO MUNICIPAL: Garantir o acesso seguro, eficiente e contínuo aos serviços de saúde para toda a população de Nova Iguaçu, principalmente para pacientes que necessitam de deslocamento para atendimento ambulatorial, consultas, exames, internações e tratamentos de média e alta complexidade.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Assegurar que as solicitações de transporte de pacientes da Atenção Primária para unidades de referência sejam atendidas	Percentual de solicitações atendidas	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Capacitar os profissionais da rede de saúde sobre os serviços prestados.	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2
3	Produzir relatórios do setor	Número de relatórios emitidos	Sem informação	2024	12	3	3	3	3

VÍNCULO DO RECURSO NO PPA: PROGRAMA 5037 AÇÃO 2053									
SUBFUNÇÃO: 122									
4.10 - CONTROLE SOCIAL - Diretriz Nacional: Fortalecer o Controle Social como instância fiscalizadora e deliberativa de políticas públicas e serviços básicos na área social e do Sistema Único de Saúde (SUS) visando a reconstrução nacional com democracia, participação popular e social e transparência em todos os atos de gestão nas três esferas de governo.(17) pg.176 Eixo 2.									
OBJETIVO MUNICIPAL: Formular, fiscalizar e deliberar a política municipal de saúde, incluindo aspectos econômicos e financeiros, e promover o controle social do SUS no município.									
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	INDICADOR LINHA BASE		META 2026-2029	META ANO			
			VALOR	ANO		2026	2027	2028	2029
1	Manter o funcionamento e operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	Percentual de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
2	Manter o cadastro no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde atualizado.	Número absoluto de cadastro do CMS no SIACS realizado por ano.	1	2024	1	1	1	1	1
3	Manter o sistema DIGISUS - Gestor Atualizado	Percentual do Sistema atualizado	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
4	Realizar as conferências de Saúde	Número absoluto de conferência realizada	1	2024	1	0	0	0	0
5	Disponibilizar conselheiros participarem de congressos, conferências, seminários, simpósios e etc fora do território municipal.	Percentual de solicitações atendidas	100%	2024	100%	100%	100%	100%	100%
6	Capacitar os conselheiros de saúde com temas a definir pelo pleno	Número absoluto de capacitações realizadas	Sem informação	2024	8	2	2	2	2

10. FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O financiamento do Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu será estruturado de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade, bem como as disposições da Constituição Federal, da Lei nº 8.080/1990, da Lei nº 8.142/1990 e da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta os critérios de aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Os recursos financeiros destinados à execução do Plano terão origem tripartite, compreendendo aportes da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Nova Iguaçu, sendo operacionalizados por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Os repasses federais e estaduais ocorrerão de forma regular e automática, conforme normativas vigentes do Ministério da Saúde e pactuações estabelecidas nas instâncias interfederativas, destinando-se ao custeio e investimento das ações de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS, bem como à manutenção e ampliação da rede de serviços.

O Município de Nova Iguaçu compromete-se a aplicar recursos próprios em montante não inferior a 15% da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, conforme determina a legislação vigente, assegurando a complementação do financiamento necessário à manutenção dos serviços, ao pagamento de pessoal, à aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como à realização de investimentos em infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde.

O financiamento do Plano Municipal de Saúde estará plenamente articulado aos instrumentos de planejamento e orçamento do município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência entre as metas, prioridades e a alocação de recursos financeiros. A execução orçamentária e financeira será monitorada continuamente, com vistas à eficiência, eficácia e efetividade das ações propostas.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da aplicação dos recursos serão realizadas com a participação do Conselho Municipal de Saúde, assegurando o controle social, a transparência e a conformidade com as normas legais, por meio da análise de relatórios de gestão,

prestações de contas e instrumentos de monitoramento e avaliação, contribuindo para o fortalecimento da governança do SUS no âmbito municipal.

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu constituem instrumentos essenciais para o acompanhamento sistemático da execução das ações, do alcance das metas e do uso eficiente dos recursos públicos, assegurando a efetividade das políticas de saúde e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Este processo será conduzido de forma contínua, participativa e integrada, em consonância com as normativas do Ministério da Saúde e com os princípios do planejamento ascendente e do controle social.

O monitoramento do Plano será realizado por meio do acompanhamento periódico dos indicadores, metas e ações estratégicas definidos, utilizando sistemas oficiais de informação em saúde, relatórios técnicos, instrumentos de gestão e dados administrativos, de modo a permitir a identificação de avanços, fragilidades, riscos e necessidades de reprogramação. As análises considerarão aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo cobertura, acesso, qualidade dos serviços, desempenho da rede assistencial e impacto das ações sobre a situação de saúde da população.

A avaliação ocorrerá de forma regular e sistemática, com destaque para a elaboração e apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), os quais permitirão verificar a coerência entre o planejamento, a execução orçamentária e os resultados alcançados. Esses instrumentos subsidiarão a tomada de decisão da gestão, possibilitando ajustes oportunos no Plano Municipal de Saúde, quando necessários, respeitando as pactuações interfederativas e as prioridades locais.

O Conselho Municipal de Saúde exercerá papel central no processo de avaliação e monitoramento, acompanhando a execução do Plano, analisando os relatórios de gestão, deliberando sobre recomendações e fortalecendo o controle social. A transparência das informações será garantida por meio da divulgação dos resultados, assegurando o acesso da população às informações relativas à gestão do SUS no âmbito municipal.

Dessa forma, a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Saúde contribuirão para o aprimoramento contínuo da gestão, a qualificação dos serviços ofertados e a efetivação do direito

à saúde, promovendo maior eficiência, equidade e resolutividade das ações desenvolvidas no município.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde de Nova Iguaçu consolida o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), orientando a organização das ações e serviços de saúde de forma planejada, integrada e baseada nas necessidades da população. Este instrumento expressa as prioridades estratégicas do município, definidas a partir da análise da situação de saúde, das diretrizes nacionais e estaduais, bem como das deliberações oriundas das instâncias de participação e controle social.

A implementação do Plano requer a atuação articulada entre as diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde, a cooperação interfederativa com a União e o Estado, e o envolvimento ativo do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a corresponsabilidade na execução, no acompanhamento e na avaliação das ações propostas. O financiamento, o monitoramento e a avaliação contínua constituem elementos centrais para a efetividade do Plano, permitindo ajustes oportunos diante de mudanças no cenário epidemiológico, demográfico, social e orçamentário.

Destaca-se que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento dinâmico, passível de revisões e reprogramações ao longo de sua vigência, de modo a garantir a adequação às demandas emergentes e o alcance dos resultados esperados. A transparência na gestão, o fortalecimento do controle social e a utilização de indicadores para avaliação do desempenho das ações contribuirão para a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

Por fim, este Plano reafirma o compromisso do Município de Nova Iguaçu com a promoção, proteção e recuperação da saúde, buscando a ampliação do acesso, a equidade no atendimento e a integralidade do cuidado, com vistas à consolidação de uma rede de atenção à saúde resolutiva, humanizada e sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 16 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo para Elaboração do Plano Municipal de Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, edição vigente.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema DigiSUS – Planejamento**: orientações para elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017**. Consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**. Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Brasília, DF, 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Estadual de Saúde vigente**. Rio de Janeiro: SES/RJ.

NOVA IGUAÇU (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. Nova Iguaçu, RJ.

NOVA IGUAÇU (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Anual de Gestão (RAG)**. Nova Iguaçu, RJ.

NOVA IGUAÇU (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. **Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA)**. Nova Iguaçu, RJ.

NOVA IGUAÇU (RJ). **Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Nova Iguaçu, RJ.

BRASIL. **Departamento de Informática do SUS (DATASUS)**. Disponível em: <https://www2.datasus.gov.br>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **DATASUS – TABNET**. Disponível em: <https://tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em: 19 dez. 2025.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ**. Painéis, boletins e informações oficiais. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 19 dez. 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO – PARTE II

LEI

LEI Nº 5.306 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I da Constituição Federal e artigos 149 e 150 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º Os programas a que se refere o artigo anterior são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais e se constituem no elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º O Poder Executivo submeterá para autorização legislativa as alterações nas diretrizes, objetivos e metas, constantes dos Anexos a esta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, projetos e atividades.

§ 1º Para o exercício de 2026 a execução orçamentária terá como base as estimativas de receita e despesas constantes das diretrizes orçamentárias do anexo I e II, integrante desta lei, utilizada como referência para elaboração deste texto legal, e demais anexos, ficando o Poder Executivo autorizado a atualizar as previsões e estimativas constantes da Lei nº 5.266, de 08 de julho de 2025, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

§ 2º O Poder Executivo realizará a atualização dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado ao longo de sua vigência, mediante lei específica em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico e financeiro.

Art. 5º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação da despesa expressa na lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 6º Os valores constantes no Plano Plurianual são referentes a julho de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08660/2025



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2026		2027		2028		2029		Total
		Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.832.486,48	0,00	564.856.095,58	0,00	592.140.741,60	0,00	620.741.139,42	0,00	2.316.572.463,08
	2 - Contribuições	47.225.804,59	56.065.521,97	49.506.810,95	58.773.486,68	51.897.989,92	61.612.246,09	54.404.662,83	64.588.117,58	444.074.640,61
	3 - Receita Patrimonial	48.119.740,26	7.399.781,08	50.443.923,71	7.757.190,50	52.880.365,22	8.131.862,80	55.434.486,87	8.524.631,78	238.691.982,22
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	10.000,00	0,00	10.483,00	0,00	10.989,33	0,00	11.520,11	0,00	42.992,44
	7 - Transferência Correntes	1.692.185.010,47	0,00	1.773.917.546,49	0,00	1.859.597.763,97	0,00	1.949.416.335,96	0,00	7.275.116.656,89
	Receita bruta	1.770.518.025,03	0,00	1.856.034.045,65	0,00	1.945.680.490,04	0,00	2.039.656.857,70	0,00	7.611.889.418,42
	Deduções	-78.333.014,56	0,00	-82.116.499,16	0,00	-86.082.726,07	0,00	-90.240.521,74	0,00	-336.772.761,53
	9 - Outras Receitas Correntes	15.020.824,53	20.741.114,86	15.746.330,35	21.742.910,71	16.506.878,10	22.793.093,30	17.304.160,32	23.893.995,71	153.749.311,88
	Total	2.341.393.866,33	84.206.417,91	2.454.483.190,08	88.273.587,89	2.573.034.728,14	92.537.202,19	2.697.312.305,51	97.006.749,07	10.428.248.047,12
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	8.810.868,75	0,00	9.236.433,71	0,00	9.682.553,46	0,00	10.150.220,79	0,00	37.880.076,71
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	8.810.868,75	0,00	9.236.433,71	0,00	9.682.553,46	0,00	10.150.220,79	0,00	37.880.076,71
7 - Receita Agropecuária - Intraorçamentária	4 - Receita Agropecuária - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Receita Industrial - Intraorçamentária	5 - Receita Industrial - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	95.398.623,59	0,00	100.006.377,11	0,00	104.836.685,12	0,00	109.900.297,01	410.141.982,83
	3 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	97.145.595,35	0,00	101.837.727,61	0,00	106.756.489,85	0,00	111.912.828,31	417.652.641,12
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	192.544.218,94	0,00	201.844.104,72	0,00	211.593.174,97	0,00	221.813.125,32	827.794.623,95
7 - Transferências Correntes - Intraorçamentária	7 - Transferências Correntes - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Outras Receitas de Capital - Intraorçamentária	9 - Outras Receitas de Capital - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Transferências de Capital - Intraorçamentária	4 - Transferências de Capital - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.350.204.735,08	276.750.636,85	2.463.719.623,79	290.117.692,61	2.582.717.281,60	304.130.377,16	2.707.462.526,30	318.819.874,39	11.293.922.747,7



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5063 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	ATENDER A LRF E A LDO.	Justificativa:	ATENDER A LRF E A LDO.

Custo Estimado para o Programa "5063 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"				
2026	2027	2028	2029	Total
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00

Indicadores do Programa "5063 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa:	5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PRODUZINDO A GESTÃO COMPARTILHADA ENTRE OS USUÁRIOS E O SETOR PÚBLICO.	Justificativa:	MELHORAR A POLÍTICA DE SAÚDE E FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PRIORITÁRIOS.

Custo Estimado para o Programa "5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"				
2026	2027	2028	2029	Total
188.505.083,61	197.609.879,15	207.154.436,31	217.159.995,58	810.429.394,65

Indicadores do Programa "5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVINIR RISCOS À SAÚDE E INTERVENÇÕES NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS.	Justificativa:	PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE.

Custo Estimado para o Programa "5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"				
2026	2027	2028	2029	Total
17.469.979,90	18.313.779,93	19.198.335,51	20.125.615,11	75.107.710,45

Indicadores do Programa "5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5066 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS NO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS.	Justificativa:	GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO A MEDICAMENTOS DE QUALIDADE.

Custo Estimado para o Programa "5066 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL"				
2026	2027	2028	2029	Total
15.756.926,82	16.517.986,39	17.315.805,13	18.152.158,52	67.742.876,86

Indicadores do Programa "5066 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CIDADÃO	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa:	5067 - ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER ADEQUADA A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E FÍSICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR DA REDE MUNICIPAL, PROPORCIONANDO AUMENTO DA QUALIDADES E OFERTA DOS SERVIÇOS COM FOCO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM SUA INTEGRALIDADE.	Justificativa:	AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE SAÚDE COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PROPORCIONANDO AUMENTO DA QUALIDADES E OFERTA DOS SERVIÇOS HOSPITALARES.

Custo Estimado para o Programa "5067 - ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	314.490,00	329.679,87	345.603,40	1.289.773,27

Indicadores do Programa "5067 - ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - REDE DE SAÚDE AMPLIADA COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa:	5068 - GESTÃO PLENA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	EXECUTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, REPASSAR OS RECURSOS FINANCIADOS À REDE CREDENCIADA E MANTER O PROGRAMA SAMU.	Justificativa:	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAMU.

Custo Estimado para o Programa "5068 - GESTÃO PLENA"				
2026	2027	2028	2029	Total
390.232.738,68	409.080.979,96	428.839.591,29	449.552.543,56	1.677.705.853,49

Indicadores do Programa "5068 - GESTÃO PLENA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5069 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU.	Justificativa:	MELHORAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE.

Custo Estimado para o Programa "5069 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR"				
2026	2027	2028	2029	Total
321.542.197,81	337.072.685,96	353.353.296,70	370.420.260,92	1.382.388.441,39

Indicadores do Programa "5069 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR	UN	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

Programa:	5071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	ARTICULAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO A GARANTIA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.	Justificativa:	O PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA, ALÉM DE COMPROMETER-SE COM O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS E A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DE TODOS, SEM PRECONCEITOS OU DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER TIPO.

Custo Estimado para o Programa "5071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS"				
2026	2027	2028	2029	Total
1.227.000,00	1.286.264,10	1.348.390,66	1.413.517,92	5.275.172,68

Indicadores do Programa "5071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS	UN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa:	5072 - PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PERMITINDO FACILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO E À GERAÇÃO DE RENDA PARA ESSES INDIVÍDUOS, INTEGRANDO A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Justificativa:	O PROGRAMA ACESSUAIS TRABALHO SE PROPÕE A DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO A PARTIR DO ACESSO A SERVIÇOS E DA INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO.

Custo Estimado para o Programa "5072 - PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS"				
2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	57.656,50	60.441,31	63.360,62	236.458,43

Indicadores do Programa "5072 - PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS	UN	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Justificativa:	AUMENTAR O NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "5027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"				
2026	2027	2028	2029	Total
50.357.010,26	52.789.253,86	55.338.974,82	58.011.847,30	216.497.086,24

Indicadores do Programa "5027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

Programa:	5028 - LIMPEZA URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER À VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, PRESERVANDO O AMBIENTE.	Justificativa:	MELHORAR A TAXA DE QUALIDADE AMBIENTAL NO MEIO URBANO.

Custo Estimado para o Programa "5028 - LIMPEZA URBANA"				
2026	2027	2028	2029	Total
89.178.985,29	93.486.330,28	98.001.720,03	102.735.203,11	383.402.238,71

Indicadores do Programa "5028 - LIMPEZA URBANA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - LIMPEZA URBANA	UN	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

Programa:	5029 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU		
Objetivo:	PROMOÇÃO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES E DO MEIO, AMPLIANDO A COBERTURA DE APAS, PARQUES E AMPLIAÇÃO DOS MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO.	Justificativa:	MELHORAR OS MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Custo Estimado para o Programa "5029 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL"				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.241,50	5.494,66	5.760,06	21.496,22

Indicadores do Programa "5029 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2026	2027	2028	2029
000001 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	UN	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Código	Descrição
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02	PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	GABINETE DA VICE PREFEITA
02.02	S. M. DE GOVERNO
02.02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.02.02	SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
02.02.03	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.02.04	ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.03	S. M. DE INFRAESTRUTURA
02.03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.03.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.03.03	SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
02.03.04	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS
02.04	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.05	S. M. PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
02.05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.05.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
02.06	S. M. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.06.02	SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE
02.06.03	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.07	S. M. DE EDUCAÇÃO
02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
02.08	S. M. DE DEFESA CIVIL
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.08.02	SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL
02.09	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.09.01	GABINETE DO PROCURADOR
02.10	S. M. DE CULTURA
02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.10.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FOMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
02.10.03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
02.11	S. M. FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.12	S. M. DE ESPORTE E LAZER
02.12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.13	S. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.13.02	SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
02.13.03	SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
02.14	S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.14.02	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
02.15	S. M. DE CONTROLE GERAL
02.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.16	S.M. DE ORDEM PÚBLICA
02.16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.16.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
02.17	S.M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.17.02	SUBSECRETARIA DE URBANISMO
02.17.03	SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO URBANA E REGIONAL
02.17.04	SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
02.18	S. M. DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA
02.18.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.19	S. M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
02.19.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.20	S. M. DA MULHER DE NOVA IGUAÇU
02.20.01	GABINETE DA SECRETÁRIA
02.20.02	SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA À MULHER
02.20.03	SUBSECRETARIA DA ARTICULAÇÃO
02.20.04	SUBSECRETARIA DA SAÚDE DA MULHER
02.20.05	SUBSECRETARIA DA AUTONOMIA FINANCEIRA
02.21	S.M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.21.02	SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Código	Descrição
02.22	S. M. DE SERVIÇOS DELEGADOS
02.22.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.22.02	DIRETORIA TÉCNICA
02.23	S. M. DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
02.23.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.23.02	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL
02.24	S. M. DE CUIDADOS E FAMÍLIA
02.24.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.30.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.31.02	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
04.31.03	MATERNIDADE MARIANA BULHÕES
05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.32	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.32.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
06	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU
06.40	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNIC. DE NOVA IGUAÇU
06.40.01	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
06.40.02	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
06.40.03	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU
07.50	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU
07.50.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
07.50.02	DIRETORIA TÉCNICA
09	FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU
09.33	FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU
09.33.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
10.61	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
10.61.01	GABINETE DO PRESIDENTE
11	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU
11.11	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU
11.11.01	GABINETE DO PROCURADOR
12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU
12.12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU
12.12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
13	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
15	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
15.15	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
15.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
16.16	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
16.16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHERES
17.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHERES
17.17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
18	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
18.18	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
18.18.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
19	FUNDO GARANTIDOR DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DELEGADOS
19.19	FUNDO GARANTIDOR DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DELEGADOS
19.19.01	GABINETE DO SECRETÁRIO

**MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Unidade Executora: 04.31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa:	5001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		✓ Inclusão
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEMUS/FMS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REDE DE SAÚDE		
Produto:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEMUS/FMS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEMUS/FMS" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
74.150.000,00	77.731.445,00	81.485.873,79	85.421.641,50	318.788.960,29

Programa:	5003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS		✓ Inclusão
Ação:	7001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS		Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS.		
Produto:	ENCARGOS PATRONAIS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	271 - Previdência Básica

Meta física relativa a "ENCARGOS PATRONAIS" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
7.070.000,00	7.411.481,00	7.769.455,53	8.144.720,23	30.395.656,76

Programa:	5003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS		✓ Inclusão
Ação:	7002 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI		Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI		
Produto:	ENCARGOS PATRONAIS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	271 - Previdência Básica

Meta física relativa a "ENCARGOS PATRONAIS" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
19.700.000,00	20.651.510,00	21.648.977,93	22.694.623,57	84.695.111,50



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO.			
Produto:	CONSELHO A MANTER			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral	

Meta física relativa a "CONSELHO A MANTER" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	26.207,50	27.473,32	28.800,28	107.481,10

Programa:	5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			✓ Inclusão
Ação:	2092 - SAÚDE BUCAL			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	OFERECER ATIVIDADES NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.			
Produto:	FOMENTO À SAÚDE			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "FOMENTO À SAÚDE" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
1.781.722,18	1.867.779,36	1.957.993,10	2.052.564,17	7.660.058,81

Programa:	5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			✓ Inclusão
Ação:	2098 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ESF/ACS)			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANTER E EXPANDIR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE REORIENTAÇÃO ASSISTENCIAL, OPERACIONALIZADA MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.			
Produto:	POPULAÇÃO A ATENDER			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "POPULAÇÃO A ATENDER" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
33.533.559,03	35.153.229,93	36.851.130,94	38.631.040,56	144.168.960,46



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5064 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			✓ Inclusão
Ação:	2099 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE E ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE FORMA A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DO SUS.			
Produto:	POPULAÇÃO A ATENDER			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "POPULAÇÃO A ATENDER" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
153.189.802,40	160.588.869,86	168.345.312,27	176.476.390,85	658.600.375,38

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2094 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ZONÓSES			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PROTEGER A SAÚDE HUMANA, ANIMAL E AMBIENTAL ATRAVÉS DA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS ENTRE ANIMAIS E SERES HUMANOS (ZONÓSES), ALÉM DE OUTROS AGRAVOS CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E VETORES.			
Produto:	CONTROLE DE ZONÓSES.			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	

Meta física relativa a "CONTROLE DE ZONÓSES." medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	31.449,00	32.967,99	34.560,34	128.977,33

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2095 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE RISCOS SANITÁRIOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE.			
Produto:	PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATUANDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE.			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	

Meta física relativa a "PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATUANDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE." medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
183.259,65	192.111,09	201.390,06	211.117,20	787.878,00



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2096 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-TFVS			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONSIDERANDO AS RESPECTIVAS CARACTERÍSTICAS EPIDEMIOLÓGICAS DA POPULAÇÃO.			
Produto:	POPULAÇÃO A ATENDER			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	

Meta física relativa a "POPULAÇÃO A ATENDER" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
17.106.720,25	17.932.974,84	18.799.137,52	19.707.135,87	73.545.968,48

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2097 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA PREVENTIVA E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	DESENVOLVER AÇÕES SISTEMÁTICAS NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA DAS DST, AIDS E SÍFILIS CONGÊNITA, CONSIDERANDO COMO PRIORIDADE O DESENVOLVIMENTO HUMANO.			
Produto:	REDUZIR O N° DA DOENÇA			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	

Meta física relativa a "REDUZIR O N° DA DOENÇA" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	125.796,00	131.871,95	138.241,36	515.909,31

Programa:	5065 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			✓ Inclusão
Ação:	2190 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	DISPONIBILIZAR AOS PACIENTES DO SUS TRATAMENTOS ATRAVÉS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE (PIC's) QUE INCLUEM ENTRE OUTRAS: AROMATERAPIA, BIOENERGÉTICA, CROMOTERAPIA, GEOTERAPIA, HIPNOTERAPIA, HOMEOPATIA, MEDICINA ALTERNATIVA CHINESA, ACUPUNTURA.			
Produto:	POPULAÇÃO A ATENDER			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	

Meta física relativa a "POPULAÇÃO A ATENDER" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	31.449,00	32.967,99	34.560,34	128.977,33



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5066 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL				✓ Inclusão Alteração
Ação:	2099 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE E ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE FORMA A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DO SUS.				
Produto:	POPULAÇÃO A ATENDER				
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "POPULAÇÃO A ATENDER" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
15.756.926,82	16.517.986,39	17.315.805,13	18.152.158,52	67.742.876,86

Programa:	5067 - ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				✓ Inclusão Alteração
Ação:	1038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Tipo:	Projeto				
Finalidade:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO ADEQUADA A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E FÍSICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DA REDE MUNICIPAL.				
Produto:	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS.				
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS." medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	209.660,00	219.786,58	230.402,27	859.848,85

Programa:	5067 - ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				✓ Inclusão Alteração
Ação:	1039 - MANUTENÇÃO ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Tipo:	Projeto				
Finalidade:	FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA CAPACIDADE INSTALADA FÍSICA, OPERACIONAL E DE ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE, PROPORCIONANDO AUMENTO DA QUALIDADE E OFERTA DOS SERVIÇOS COM FOCO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE.				
Produto:	SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MANTIDOS.				
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Meta física relativa a "SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MANTIDOS." medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	104.830,00	109.893,29	115.201,13	429.924,42



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Programa:	5068 - GESTÃO PLENA	✓ Inclusão Alteração
Ação:	2090 - SAÚDE MENTAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DIMINUIR A MORBILIDADE CAUSADA POR DOENÇAS MENTAIS, NEUROLÓGICAS E DISTÚRBIOS PSICOSSOCIAIS.	
Produto:	PACIENTE A ATENDER	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Meta física relativa a "PACIENTE A ATENDER" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
9.400.000,00	9.854.020,00	10.329.969,17	10.828.906,68	40.412.895,85

Programa:	5068 - GESTÃO PLENA	✓ Inclusão Alteração
Ação:	2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DO SAMU NO MUNICÍPIO.	
Produto:	POPULAÇÃO ATENDIDA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
37.510.000,00	39.321.733,00	41.220.972,70	43.211.945,69	161.264.651,39

Programa:	5068 - GESTÃO PLENA	✓ Inclusão Alteração
Ação:	2103 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANTER AS AÇÕES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS A POPULAÇÃO COM RECURSOS DA GESTÃO PLENA.	
Produto:	URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta física relativa a "URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
240.430.891,09	252.043.703,13	264.217.413,99	276.979.115,09	1.033.671.123,30

**MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

Unidade Executora: 04.31.02 - HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

Programa:	5069 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		✓ Inclusão
Ação:	1040 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HGNI - MS/FNS/FMS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMAR E AMPLIAR OS SETORES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HGNI COM RECURSOS VINCULADOS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.		
Produto:	OBRAS A REALIZAR		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta física relativa a "OBRAS A REALIZAR" medida em "serv"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
2.532.197,81	2.654.502,96	2.782.715,46	2.917.120,61	10.886.536,84

Programa:	5069 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		✓ Inclusão
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HGNI		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO HGNI DESTINADOS AO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.		
Produto:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
319.010.000,00	334.418.183,00	350.570.581,24	367.503.140,31	1.371.501.904,55

Unidade Executora: 04.31.03 - MATERNIDADE MARIANA BULHÕES

Programa:	5068 - GESTÃO PLENA		✓ Inclusão
Ação:	2133 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE MARIANA BULHÕES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIANA BULHÕES.		
Produto:	ATENDIMENTO A GESTANTES		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta física relativa a "ATENDIMENTO A GESTANTES" medida em "Outros"				
2026	2027	2028	2029	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2026	2027	2028	2029	Total
102.891.847,59	107.861.523,83	113.071.235,43	118.532.576,10	442.357.182,95



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO – PARTE II

LEI

LEI Nº 5.312 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (LOA 2026).

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 2.705.288.386,49 (Dois bilhões, setecentos e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, art.152 da Lei Orgânica, das disposições da Lei nº 5.266 de 08 de julho de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e em conformidade com Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;

III – O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica fixada no valor de R\$ 2.705.288.386,49 (Dois bilhões, setecentos e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo II.

Quadro I

RECEITAS	Milhares R\$
RECEITAS	2.503.933.298,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	538.832.486,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.291.326,56
RECEITA PATRIMONIAL	55.519.521,34
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.770.518.025,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.761.939,39
DEDUÇÃO DA RECEITA	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.425.600.284,24
RECEITAS DE CAPITAL	8.810.868,75
OPERACOES DE CREDITO	-
ALIENACAO DE BENS	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.810.868,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	192.544.218,94
TOTAL GERAL	2.705.288.386,49



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I – A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo II (Despesa por Categoria Econômica), cuja distribuição por órgãos, apresenta o seguinte desdobramento:

Quadro II

DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 1,00
PODER LEGISLATIVO	38.821.017,34
CÂMARA MUNICIPAL	38.821.017,34
PODER EXECUTIVO	2.666.467.369,15
GABINETE DO PREFEITO	273.977,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	27.645.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	74.029.279,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	44.070.867,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	196.837.074,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	6.721.093,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	636.741.089,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.486.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.820.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.076.859,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	13.095.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.249.003,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL	1.310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12.270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.757.903,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA	1.475.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	1.038.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE NOVA IGUAÇU	4.969.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	32.428.225,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS	153.554.805,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	3.132.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS E FAMÍLIA	983.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.314.022,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.04.751.926,82
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	500.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA IGUAÇU	276.555.003,66
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU	6.624.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU	7.811.046,74
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU	50.775.000,00
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU	4.861.152,81



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU	24.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	225.038,49
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	75.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
TOTAL GERAL	2.705.288.386,49

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva de Contingência.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Art. 7º O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista no Art. 38 da Lei Municipal nº 5.266, de 08 de julho de 2025 (LDO de 2026), publicada em 09 de julho de 2025, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.

II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções abaixo, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada na mesma função até o limite de 80% (oitenta por cento) da dotação inicial;

- a) educação (12);
- b) saúde (10);
- c) assistência social (08);
- d) previdência social (09).

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;

IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;

V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2025 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

Art. 8º A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

§ 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei.

§ 2º Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício.

Art. 10. Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observar-se-á o seguinte:

I – será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura, já estando autorizada a suplementação até o limite estabelecido no mencionado artigo;

II – os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal de 1988;

III – os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, Modalidade de Aplicação (3º nível do código da natureza da despesa) e Grupo de Despesa (2º nível) ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos através de Decretos do Poder Executivo;

IV – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Executivo;

V – os remanejamentos de recursos entre dotações do Poder Legislativo que não alterem a fonte de recursos que implica mudança de categoria econômica (1º nível) e seus desdobramentos (níveis 2º, 3º, 4º e 5º) serão feitos através de Portarias do Legislativo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de créditos, de dívida fundada interna, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contragarantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, através de Lei ordinária, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Art. 15. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2026, e fica atualizado os anexos de prioridade e metas fiscais fixadas na Lei nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.266/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, em compatibilidade com a programação constante nos projetos, atividades e operações especiais desta lei.

Art. 16. Fica o Poder Legislativo autorizado a encaminhar EMENDA PARLAMENTAR ao Poder Executivo, destinadas à realização de obras de saneamento básico, pavimentação, escolas, praças, públicas, reformas em geral em prédios públicos, apresentado por INDICAÇÃO PARLAMENTAR por vereador, no valor individual de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 09142/2025



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo I

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2026

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	2.503.933.298,80	Despesas Correntes	2.401.639.261,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.832.486,48	Pessoal e Encargos Sociais	842.591.399,31
Contribuições	103.291.326,56	Juros e Encargos da Dívida	62.730.463,58
Receita Patrimonial	55.519.521,34	Outras Despesas Correntes	1.496.317.398,47
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferência Correntes	1.770.518.025,03	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	77.677.950,36
Valor Bruto	1.848.851.039,59		
(-) Dedução	78.333.014,56	Superávit Corrente	217.160.306,02
Outras Receitas Correntes	35.761.939,39		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	192.544.218,94		
Total das Receitas Correntes	2.696.477.517,74	Total das Despesas Correntes	2.696.477.517,74
Superávit Corrente	217.160.306,02		
Receitas de Capital	8.810.868,75	Despesas de Capital	165.771.174,77
Transferências de Capital	8.810.868,75	Investimentos	98.488.861,91
		Amortização da Dívida	67.282.312,86
		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	57.200.000,00
		Superávit Orçamentário	3.000.000,00
Total das Receitas de Capital	225.971.174,77	Total das Despesas de Capital	225.971.174,77

Resumo		
Especificação	Receita	Despesa
Receita Corrente/Despesa Corrente	2.696.477.517,74	2.479.317.211,72
Receita de Capital/Despesa de Capital	8.810.868,75	222.971.174,77
Reserva de Contingência		3.000.000,00
Total	2.705.288.386,49	2.705.288.386,49



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2026

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R./Aplic.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.000.959.621,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			162.190.279,28	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		250.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16000000 - 000.0149	250.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		154.440.279,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15001002 - STN.1002	10.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - 000.0148	1.100.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - 000.0149	7.300.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16000000 - 000.0150	2.290.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16040000 - 000.0150	1.200.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16050000 - 000.0001	3.570.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16210000 - 000.0001	26.000.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 - STN.1002	42.800.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - 000.0148	10.000.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - 000.0149	2.000.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 - 000.0150	200.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 - 000.0148	21.333.559,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 - 000.0150	6.006.720,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000 - 000.0001	5.500.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16210000 - 000.0001	5.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15001002 - STN.1002	11.500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16000000 - 000.0149	2.820.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16000000 - 000.0150	500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16040000 - 000.0148	1.500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16040000 - 000.0150	1.200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16210000 - 000.0001	2.100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0149	100.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001002 - STN.1002	350.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15001002 - STN.1002	60.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		7.500.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16000000 - 000.0148	7.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			838.769.342,49	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		652.438.779,24		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	15001002 - STN.1002	31.510.000,00		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	16000000 - 000.0149	197.928.779,24		
3.3.50.85	Contrato de Gestão	16210000 - 000.0001	423.000.000,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais		7.000.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	16000000 - 000.0149	5.000.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	16210000 - 000.0001	2.000.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		100.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16000000 - 000.0149	100.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		179.230.563,25		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15001002 - STN.1002	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15001002 - STN.1002	545.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16000000 - 000.0148	310.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16000000 - 000.0149	7.400.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16000000 - 000.0150	1.050.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16000000 - 000.0151	8.256.926,82		
3.3.90.30	Material de Consumo	16000000 - 000.0152	910.448,81		
3.3.90.30	Material de Consumo	16010000 - 000.0153	781.722,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	16020000 - 000.0001	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16210000 - 000.0001	5.700.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16350000 - 000.0001	200.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16000000 - 000.0149	50.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15001002 - STN.1002	10.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16000000 - 000.0149	2.700.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16210000 - 000.0001	4.000.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - STN.1002	1.500.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 - 000.0148	100.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	15001002 - STN.1002	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - STN.1002	31.280.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - 000.0148	16.484.802,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - 000.0149	45.500.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 - 000.0150	1.000.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16050000 - 000.0001	581.663,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210000 - 000.0001	23.100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16350000 - 000.0001	2.100.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	15001002 - STN.1002	20.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15001002 - STN.1002	65.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	15001002 - STN.1002	150.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15001002 - STN.1002	305.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002 - STN.1002	440.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0148	4.500.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0149	10.150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0150	650.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0151	500.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2026

Órgão: 04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código	Especificação	F.R./Aplic.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16210000 - 000.0001	8.800.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15001002 - STN.1002	20.000,00		
4	Despesas de Capital				33.792.305,05
4.4	Investimentos			33.792.305,05	
4.4.90	Aplicações Diretas		33.792.305,05		
4.4.90.51	Obras e Instalações	15001002 - STN.1002	8.750.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16000000 - 000.0148	6.020.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16000000 - 000.0149	3.500.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16010000 - 000.0153	500.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16210000 - 000.0001	1.200.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16310000 - 000.0001	392.197,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15001002 - STN.1002	2.659.435,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - 000.0148	1.420.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - 000.0149	4.250.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16000000 - 000.0150	233.259,65		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16210000 - 000.0001	2.413.402,43		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16350000 - 000.0001	1.304.010,03		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0148	600.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0149	500.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000 - 000.0150	50.000,00		
Total da Unidade					1.034.751.926,82



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

Programa de Trabalho

Exercício de 2026

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde	26.770.000,00	2.832.197,81	1.005.149.729,01	1.034.751.926,82
10	122			Administração Geral			74.175.000,00	74.175.000,00
10	122	5001		ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.150.000,00	74.150.000,00
10	122	5001	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEMUS/FMS			74.150.000,00	74.150.000,00
10	122	5037		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.000,00	25.000,00
10	122	5037	2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.000,00	25.000,00
10	271			Previdência Básica	26.770.000,00			26.770.000,00
10	271	5003		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	26.770.000,00			26.770.000,00
10	271	5003	7001	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	7.070.000,00			7.070.000,00
10	271	5003	7002	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI	19.700.000,00			19.700.000,00
10	301			Atenção Básica		200.000,00	204.262.010,43	204.462.010,43
10	301	5064		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			188.505.083,61	188.505.083,61
10	301	5064	2092	SAÚDE BUCAL			1.781.722,18	1.781.722,18
10	301	5064	2098	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ESF/ACS)			33.533.559,03	33.533.559,03
10	301	5064	2099	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			153.189.802,40	153.189.802,40
10	301	5066		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL			15.756.926,82	15.756.926,82
10	301	5066	2099	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			15.756.926,82	15.756.926,82
10	301	5067		ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		200.000,00		200.000,00
10	301	5067	1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		200.000,00		200.000,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.632.197,81	699.842.738,68	702.474.936,49
10	302	5067		ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.000,00		100.000,00
10	302	5067	1039	MANUTENÇÃO ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10	302	5068		GESTÃO PLENA			380.832.738,68	380.832.738,68
10	302	5068	2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU			37.510.000,00	37.510.000,00
10	302	5068	2103	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA			240.430.891,09	240.430.891,09
10	302	5068	2133	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE MARIANA BULHÕES			102.891.847,59	102.891.847,59
10	302	5069		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR		2.532.197,81	319.010.000,00	321.542.197,81
10	302	5069	1040	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HGNI - MS/FNS/FMS		2.532.197,81		2.532.197,81
10	302	5069	2104	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HGNI			319.010.000,00	319.010.000,00
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico			9.430.000,00	9.430.000,00
10	303	5065		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			30.000,00	30.000,00
10	303	5065	2190	PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE			30.000,00	30.000,00
10	303	5068		GESTÃO PLENA			9.400.000,00	9.400.000,00
10	303	5068	2090	SAÚDE MENTAL			9.400.000,00	9.400.000,00
10	304			Vigilância Sanitária			183.259,65	183.259,65
10	304	5065		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			183.259,65	183.259,65
10	304	5065	2095	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			183.259,65	183.259,65
10	305			Vigilância Epidemiológica			17.256.720,25	17.256.720,25
10	305	5065		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			17.256.720,25	17.256.720,25
10	305	5065	2094	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ZOONOSES			30.000,00	30.000,00
10	305	5065	2096	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-TFVS			17.106.720,25	17.106.720,25
10	305	5065	2097	AÇÕES DE VIGILÂNCIA PREVENTIVA E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS			120.000,00	120.000,00
Total					26.770.000,00	2.832.197,81	1.005.149.729,01	1.034.751.926,82



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ
Lei Orçamentária Anual
Anexo VI
Programa de Trabalho

Exercício de 2026

Órgão:	06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU						
Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	04	122	122	Administração		85.000,00	8.732.222,21	8.817.222,21
				Administração Geral		85.000,00	8.732.222,21	8.817.222,21
04	04	122	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.732.222,21	8.732.222,21
			5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS U.O.			8.732.222,21	8.732.222,21
04	04	122	5015	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU		85.000,00		85.000,00
			5015	INCLUSÃO DE QUALIDADE DE VIDA PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVINI		85.000,00		85.000,00
09	09	271	271	Previdência Social	1.102.840,34		266.634.941,11	267.737.781,45
				Previdência Básica	1.102.840,34			1.102.840,34
09	09	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	1.102.840,34			1.102.840,34
			5003	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	260.378,76			260.378,76
09	09	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI	842.461,58			842.461,58
09	09	272	272	Previdência do Regime Estatutário			266.634.941,11	266.634.941,11
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			266.634.941,11	266.634.941,11
09	09	272	5002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			266.634.941,11	266.634.941,11
			5002			85.000,00	275.367.163,32	275.555.003,66
Total					1.102.840,34			



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Exercício de 2026

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	245	5053	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI			25.000,00	25.000,00
08	245	5073	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			7.915.000,00	7.915.000,00
08	245	5074	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			8.501.018,56	8.501.018,56
08	301		Atenção Básica			12.000,00	12.000,00
08	301	5061	PROMOÇÃO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA BÁSICA			12.000,00	12.000,00
08	306		Alimentação e Nutrição		1.841.007,01		1.841.007,01
08	306	5077	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR		1.841.007,01		1.841.007,01
09			Previdência Social	20.122.840,34		266.634.941,11	286.757.781,45
09	271		Previdência Básica	20.122.840,34			20.122.840,34
09	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	20.122.840,34			20.122.840,34
09	272		Previdência do Regime Estatutário			266.634.941,11	266.634.941,11
09	272	5002	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			266.634.941,11	266.634.941,11
10			Saúde	26.770.000,00	2.832.197,81	1.005.149.729,01	1.034.751.926,82
10	122		Administração Geral			74.175.000,00	74.175.000,00
10	122	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.150.000,00	74.150.000,00
10	122	5037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.000,00	25.000,00
10	271		Previdência Básica	26.770.000,00			26.770.000,00
10	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	26.770.000,00			26.770.000,00
10	301		Atenção Básica		200.000,00	204.262.010,43	204.462.010,43
10	301	5064	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			188.505.083,61	188.505.083,61
10	301	5066	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL			15.756.926,82	15.756.926,82
10	301	5067	ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		200.000,00		200.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.632.197,81	699.842.738,68	702.474.936,49
10	302	5067	ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.000,00		100.000,00
10	302	5068	GESTÃO PLENA			380.832.738,68	380.832.738,68
10	302	5069	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPILATAR		2.532.197,81	319.010.000,00	321.542.197,81
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			9.430.000,00	9.430.000,00
10	303	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			30.000,00	30.000,00
10	303	5068	GESTÃO PLENA			9.400.000,00	9.400.000,00
10	304		Vigilância Sanitária			183.259,65	183.259,65
10	304	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			183.259,65	183.259,65
10	305		Vigilância Epidemiológica			17.256.720,25	17.256.720,25
10	305	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			17.256.720,25	17.256.720,25
11			Trabalho		60.000,00		60.000,00
11	333		Empregabilidade		60.000,00		60.000,00
11	333	5036	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000,00		60.000,00
12			Educação	64.933.208,84	22.548.343,24	549.259.537,31	636.741.089,39
12	271		Previdência Básica	64.933.208,84			64.933.208,84
12	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	64.933.208,84			64.933.208,84
12	306		Alimentação e Nutrição			38.703.248,22	38.703.248,22
12	306	5102	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO			38.703.248,22	38.703.248,22
12	361		Ensino Fundamental		20.198.343,24	494.831.109,25	515.029.452,49
12	361	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.662.375,04	24.662.375,04
12	361	5075	CASA DO PROFESSOR			50.000,00	50.000,00
12	361	5103	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		20.198.343,24	190.375.533,33	210.573.876,57
12	361	5104	MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO			279.743.200,88	279.743.200,88
12	364		Ensino Superior			100.000,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício de 2026

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01			Legislativa	38.821.017,34		38.821.017,34
01	031		Ação Legislativa	38.821.017,34		38.821.017,34
01	031	5051	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	38.821.017,34		38.821.017,34
04			Administração	153.902.129,81	9.223.090,19	163.125.220,00
04	122		Administração Geral	148.071.129,81	9.223.090,19	157.294.220,00
04	122	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.721.129,81	9.138.090,19	153.859.220,00
04	122	5006	COMBATE A VIOLENCIA A MULHER E MANUTENÇÃO DO CEAM	21.000,00		21.000,00
04	122	5009	INCLUSÃO SOCIAL E PLURALIDADE	19.000,00		19.000,00
04	122	5012	PREFEITURA ITINERANTE	90.000,00		90.000,00
04	122	5013	ATENDIMENTO À SAÚDE INTEGRAL DA MULHER PARA REDUÇÃO DE DOENÇAS E MORTALIDADE	1.554.000,00		1.554.000,00
04	122	5015	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU		85.000,00	85.000,00
04	122	5018	DESENVOLVIMENTO, AUTONOMIA E CAPACITAÇÃO DA MULHER	1.550.000,00		1.550.000,00
04	122	5025	DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00		20.000,00
04	122	5081	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	19.000,00		19.000,00
04	122	5083	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	40.000,00		40.000,00
04	122	5087	PROJETOS URBANOS	37.000,00		37.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	50.000,00		50.000,00
04	128	5008	ESCOLA DE GOVERNO	50.000,00		50.000,00
04	131		Comunicação Social	5.500.000,00		5.500.000,00
04	131	5110	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	5.500.000,00		5.500.000,00
04	182		Defesa Civil	281.000,00		281.000,00
04	182	5092	PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO DE ANIMAIS	67.000,00		67.000,00
04	182	5111	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	214.000,00		214.000,00
06			Segurança Pública	6.705.000,00		6.705.000,00
06	181		Policiamento	6.705.000,00		6.705.000,00
06	181	5090	CIDADE ORDEIRA	6.705.000,00		6.705.000,00
08			Assistência Social	18.430.000,00	16.725.025,57	35.155.025,57
08	122		Administração Geral	2.940.000,00	84.000,00	3.024.000,00
08	122	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.940.000,00	65.000,00	3.005.000,00
08	122	5042	GESTÃO DESCENTRALIZADA		19.000,00	19.000,00
08	241		Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	24.000,00	59.000,00
08	241	5057	APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DOS IDOSOS	35.000,00	24.000,00	59.000,00
08	242		Assistência à Pessoa com Deficiência	559.000,00	35.000,00	594.000,00
08	242	5038	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA		35.000,00	35.000,00
08	242	5058	INCLUSÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	509.000,00		509.000,00
08	242	5076	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00		50.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	3.002.000,00	1.700.000,00	4.702.000,00
08	243	5059	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	522.000,00		522.000,00
08	243	5109	AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.480.000,00	1.700.000,00	4.180.000,00
08	244		Assistência Comunitária	4.642.000,00	3.760.000,00	8.402.000,00
08	244	5042	GESTÃO DESCENTRALIZADA		3.220.000,00	3.220.000,00
08	244	5045	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	3.400.000,00		3.400.000,00
08	244	5056	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		500.000,00	500.000,00
08	244	5071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS	1.227.000,00		1.227.000,00
08	244	5072	PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS	15.000,00	40.000,00	55.000,00
08	245		Serviços Socioassistenciais	6.960.000,00	9.561.018,56	16.521.018,56
08	245	5042	GESTÃO DESCENTRALIZADA		80.000,00	80.000,00
08	245	5053	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI		25.000,00	25.000,00
08	245	5073	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.690.000,00	6.225.000,00	7.915.000,00
08	245	5074	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.270.000,00	3.231.018,56	8.501.018,56
08	301		Atenção Básica	12.000,00		12.000,00
08	301	5061	PROMOÇÃO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA BÁSICA	12.000,00		12.000,00
08	306		Alimentação e Nutrição	280.000,00	1.561.007,01	1.841.007,01
08	306	5077	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	280.000,00	1.561.007,01	1.841.007,01
09			Previdência Social	19.020.000,00	267.737.781,45	286.757.781,45
09	271		Previdência Básica	19.020.000,00	1.102.840,34	20.122.840,34
09	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	19.020.000,00	1.102.840,34	20.122.840,34
09	272		Previdência do Regime Estatutário		266.634.941,11	266.634.941,11
09	272	5002	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		266.634.941,11	266.634.941,11
10			Saúde	132.039.435,13	902.712.491,69	1.034.751.926,82
10	122		Administração Geral	66.555.000,00	7.620.000,00	74.175.000,00
10	122	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.530.000,00	7.620.000,00	74.150.000,00
10	122	5037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00		25.000,00
10	271		Previdência Básica	11.550.000,00	15.220.000,00	26.770.000,00
10	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	11.550.000,00	15.220.000,00	26.770.000,00
10	301		Atenção Básica	38.350.000,00	166.112.010,43	204.462.010,43
10	301	5064	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	38.250.000,00	150.255.083,61	188.505.083,61
10	301	5066	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		15.756.926,82	15.756.926,82
10	301	5067	ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	100.000,00	200.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.694.435,13	687.780.501,36	702.474.936,49



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício de 2026

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	302	5067	ESTRUTURAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00		100.000,00
10	302	5068	GESTÃO PLENA	8.444.435,13	372.388.303,55	380.832.738,68
10	302	5069	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	6.150.000,00	315.392.197,81	321.542.197,81
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	9.350.000,00	9.430.000,00
10	303	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00		30.000,00
10	303	5068	GESTÃO PLENA	50.000,00	9.350.000,00	9.400.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		183.259,65	183.259,65
10	304	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		183.259,65	183.259,65
10	305		Vigilância Epidemiológica	810.000,00	16.446.720,25	17.256.720,25
10	305	5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	810.000,00	16.446.720,25	17.256.720,25
11			Trabalho	60.000,00		60.000,00
11	333		Empregabilidade	60.000,00		60.000,00
11	333	5036	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00		60.000,00
12			Educação	144.184.278,67	492.556.810,72	636.741.089,39
12	271		Previdência Básica	1.800.000,00	63.133.208,84	64.933.208,84
12	271	5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	1.800.000,00	63.133.208,84	64.933.208,84
12	306		Alimentação e Nutrição	12.000.000,00	26.703.248,22	38.703.248,22
12	306	5102	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	12.000.000,00	26.703.248,22	38.703.248,22
12	361		Ensino Fundamental	120.884.278,67	394.145.173,82	515.029.452,49
12	361	5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.215.000,00	1.447.375,04	24.662.375,04
12	361	5075	CASA DO PROFESSOR	50.000,00		50.000,00
12	361	5103	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	87.609.278,67	122.964.597,90	210.573.876,57
12	361	5104	MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO	10.010.000,00	269.733.200,88	279.743.200,88
12	364		Ensino Superior	100.000,00		100.000,00
12	364	5019	UNIVERSITÁRIO DO AMANHÃ	100.000,00		100.000,00
12	365		Educação Infantil	8.060.000,00	8.070.179,84	16.130.179,84
12	365	5011	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.060.000,00	8.070.179,84	16.130.179,84
12	366		Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	505.000,00	945.000,00
12	366	5105	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	440.000,00	505.000,00	945.000,00
12	367		Educação Especial	900.000,00		900.000,00
12	367	5106	EDUCAÇÃO ESPECIAL	900.000,00		900.000,00
13			Cultura	2.624.000,00	5.121.859,21	7.745.859,21
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	595.000,00		595.000,00
13	391	5097	PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	595.000,00		595.000,00
13	392		Difusão Cultural	2.029.000,00	5.121.859,21	7.150.859,21
13	392	5007	GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DEMOCRÁTICA PLURAL E PARITÁRIA	1.380.000,00		1.380.000,00
13	392	5014	APOIO ADMINISTRATIVO AOS ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU	400.000,00		400.000,00
13	392	5015	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU	82.000,00	5.121.859,21	5.203.859,21
13	392	5016	FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	167.000,00		167.000,00
15			Urbanismo	147.370.000,00	38.190.639,70	185.560.639,70
15	451		Infra-estrutura Urbana	83.570.000,00	6.081.374,50	89.651.374,50
15	451	5020	MANUTENÇÃO ARQUITETÔNICA E PREDIAL	7.860.000,00		7.860.000,00
15	451	5021	MANUTENÇÃO URBANA	27.050.000,00	3.258.225,71	30.308.225,71
15	451	5022	INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	48.660.000,00	2.823.148,79	51.483.148,79
15	452		Serviços Urbanos	63.800.000,00	32.109.265,20	95.909.265,20
15	452	5021	MANUTENÇÃO URBANA	29.300.000,00	9.070.809,46	38.370.809,46
15	452	5028	LIMPEZA URBANA	34.500.000,00	23.038.455,74	57.538.455,74
16			Habitação	946.903,23	481.130,27	1.428.033,50
16	125		Normatização e Fiscalização	76.158,98		76.158,98
16	125	5089	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	76.158,98		76.158,98
16	451		Infra-estrutura Urbana	615.744,25		615.744,25
16	451	5026	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	65.000,00		65.000,00
16	451	5089	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	550.744,25		550.744,25
16	482		Habitação Urbana	255.000,00	481.130,27	736.130,27
16	482	5026	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	255.000,00	481.130,27	736.130,27
17			Saneamento	20.000,00		20.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	20.000,00		20.000,00
17	512	5086	PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	20.000,00		20.000,00
18			Gestão Ambiental	16.095.000,00	15.865.568,04	31.960.568,04
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00		15.000,00
18	541	5085	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00		15.000,00
18	542		Controle Ambiental	16.075.000,00	15.865.568,04	31.940.568,04
18	542	5028	LIMPEZA URBANA	16.000.000,00	15.640.529,55	31.640.529,55
18	542	5031	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		225.038,49	225.038,49
18	542	5085	GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00		75.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00		5.000,00
18	543	5029	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00		5.000,00
19			Ciência e Tecnologia	2.580.000,00		2.580.000,00
19	126		Tecnologia da Informação	2.580.000,00		2.580.000,00
19	126	5005	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.580.000,00		2.580.000,00
20			Agricultura	25.000,00		25.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo IX

Demonstrativo da Despesa por Função

Exercício de 2026

Função	Descrição	Valor
01	Legislativa	38.821.017,34
04	Administração	163.125.220,00
06	Segurança Pública	6.705.000,00
08	Assistência Social	35.155.025,57
09	Previdência Social	286.757.781,45
10	Saúde	1.034.751.926,82
11	Trabalho	60.000,00
12	Educação	636.741.089,39
13	Cultura	7.745.859,21
15	Urbanismo	185.560.639,70
16	Habituação	1.428.033,50
17	Saneamento	20.000,00
18	Gestão Ambiental	31.960.568,04
19	Ciência e Tecnologia	2.580.000,00
20	Agricultura	25.000,00
21	Organização Agrária	10.000,00
22	Indústria	10.000,00
23	Comércio e Serviços	645.000,00
25	Energia	50.357.010,26
26	Transporte	9.742.140,62
27	Desporto e Lazer	1.950.000,00
28	Encargos especiais	208.137.074,59
99	Reserva de Contingência	3.000.000,00
Total Geral		2.705.288.386,49